



United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization  
Designated UNESCO Creative City in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXIV • Nº 8295 • Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	72
GESTÃO .....	74
CULTURA .....	81
EDUCAÇÃO .....	81
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO .....	84
MEIO AMBIENTE .....	84
SEGURANÇA .....	87
ESPORTES .....	87
SERVIÇOS PÚBLICOS .....	88
SAÚDE.....	91
IPREV.....	102
OUVIDORIA.....	105
CAPEP .....	105
CET .....	107
COHAB.....	109
PRODESAN .....	110
CONSELHO .....	110
FUNDAÇÃO.....	110
CÂMARA.....	111

### LEI Nº 4.164

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 180/2022 – AUTOR:  
VEREADOR LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS)

**INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, PLAQUETAS E/OU MEDULA ÓSSEA NA CIDADE DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 06 de dezembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 4.164

**Art. 1º** Institui a Semana de Conscientização, Valorização e Incentivo à Doação de Sangue, Plaquetas e/ou Medula Óssea na Cidade de Santos.

**Parágrafo único.** A Semana de Conscientização, Valorização e Incentivo à Doação de Sangue, Plaquetas e/ou Medula Óssea na Cidade de Santos ocorrerá sempre na semana de 14 de junho, quando é celebrado o Dia Mundial do Doador de Sangue.

**Art. 2º** A Semana Municipal instituída por esta Lei tem por objetivo conscientizar, divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea para fins terapêuticos e científicos, observando os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, através de eventos e campanhas a serem desenvolvidas em ação conjunta do Poder Público com a iniciativa privada.

§ 1º As campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, através da Diretoria de Comunicação, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo contar também com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais.

§ 2º Pessoas físicas e jurídicas reconhecidas por notória colaboração no conhecimento e na prestação de serviços comunitários sobre o tema poderão associar-se voluntariamente à Secretaria Municipal de Saúde visando fornecer suporte técnico, financeiro e humano que se fizer necessário às campanhas.

**Art. 3º VETADO.**

**Art. 4º VETADO.**

**Art. 5º** Na “Semana de Conscientização, Valorização e Incentivo à Doação de Sangue, Plaquetas e/ou Medula Óssea” o Poder Público Municipal poderá solicitar à empresa concessionária do transporte público urbano do Município, para transportar gratuitamente os doadores, mais 1 (um)

acompanhante, nos dias agendados para a doação.

**§ 1º VETADO.**

**§ 2º VETADO.**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.165**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 294/2022 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de dezembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.165**

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Administração Direta e Indireta) do Município de Santos, para o exercício financeiro de 2023, estima a receita bruta da administração direta em R\$ 3.918.161.000,00 (três bilhões, novecentos e dezoito milhões, cento e sessenta e um mil reais) e a líquida em R\$ 3.749.970.000,00 (três bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta mil reais), e a receita orçamentária da administração indireta (Fundações e Autarquias) em R\$ 656.615.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e quinze mil reais), totalizando uma receita bruta de R\$ 4.574.776.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil reais), e a líquida de R\$ 4.406.585.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), sobre a qual fixou-se a despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em valores de junho de 2022.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

I – RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	.....	3.918.161.000
RECEITAS CORRENTES.....	.....	3.519.629.000
IMPOSTOS e TAXAS.....	2.029.687.000	
CONTRIBUIÇÕES.....	27.345.000	
PATRIMONIAL.....	20.046.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	1.414.373.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	28.178.000	
RECEITA DE CAPITAL.....	.....	398.532.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	177.953.000	
ALIENAÇÃO DE BENS.....	2.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	220.577.000	

DEDUÇÕES DA RECEITA.....	.....	-168.191.000
DEDUÇÕES DA RECEITA.....	-168.191.000	
RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	.....	3.749.970.000
II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	.....	656.615.000
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS .....		-
CAPEP-SAÚDE.....	.....	113.522.000
RECEITAS CORRENTES.....	54.900.000	
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	58.622.000	
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS.....	.....	36.000
RECEITAS CORRENTES.....	36.000	
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS.....	.....	15.000
RECEITAS CORRENTES.....	15.000	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS.....	.....	543.000.000
RECEITAS CORRENTES.....	139.178.000	
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	403.822.000	
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS.....	.....	42.000
RECEITAS CORRENTES.....	42.000	
TOTAL GERAL DA RECEITA BRUTA.....	.....	4.574.776.000
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	.....	4.406.585.000

**Art. 3º** A despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo adiscriminação nos Anexos a esta Lei:

I – DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	3.678.694.500
LEGISLATIVO.....	118.371.000
EXECUTIVO.....	5.723.000
SECR. DE FINANÇAS.....	7.968.000
SECR. DE GESTÃO.....	11.578.000
SECR. DE EDUCAÇÃO.....	792.714.400
SECR. DE SAÚDE.....	860.275.800
SECR. DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	417.116.000
SECR. DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO.....	7.848.000
SECR. DE ESPORTES.....	8.585.760
SECR. DE CULTURA.....	24.437.980
SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	10.633.000
SECR. DE MEIO AMBIENTE.....	17.507.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2.521.000
SECR. DE SEGURANÇA.....	7.608.000
SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	337.231.900
SECR. DE GOVERNO.....	22.569.900
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.....	912.000
SECR. DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E PROJETOS ESPECIAIS.....	406.000
SECR. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	85.601.380
SECR. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.....	60.769.000
SECR. DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS .....	3.017.700
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	875.299.000
II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	727.890.500
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA – FAMS.....	3.333.000
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE – FUPES.....	6.758.500
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS.....	603.000.000
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO	

MUNICIPAL DE SANTOS CAPEP-SAÚDE.....	113.572.000
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTS.....	1.217.000
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	4.406.585.000

**§ 1º** As despesas das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais serão realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, mais os provenientes das transferências financeiras advindas da Administração Direta, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Finanças contém Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a até 1% da Receita Corrente Líquida conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 4.077, de 02 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023).

**Art. 4º** As Transferências Financeiras entre os órgãos da Administração ocorrerão em conformidade com o que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo seu valor estimado de R\$ 188.062.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e sessenta e dois mil reais).

**Art. 5º** De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com o artigo 117, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, fica o Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

**I** – Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor;

**II** – Abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada. No caso da Administração Direta, entende-se por total da despesa autorizada a soma dos valores consignados nos órgãos municipais com exceção da Câmara Municipal;

**III** – Alterar, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criar elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial existente, podendo o Poder Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não seja de recursos oriundos da anulação parcial ou total das fontes de recursos da União, Estado e Contrapartida Municipal do FMAS, FMDCA e FMS; e, ainda, que não inviabilize projetos em andamento;

**IV** – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

**V** – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, encargos e benefícios associados à folha, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**§ 1º** Não onerarão o limite previsto no inciso II do “caput” deste artigo, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos:

**I** – Decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos;

**II** – Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei, ou já recebidos em ano anterior e não utilizados;

**III** – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” e despesas intra-orçamentárias decorrentes de “Indenizações e Restituições”, até o limite dos valores atribuídos a cada grupo;

**IV** – Destinados à cobertura de despesas das entidades da Administração Indireta, até o limite do excesso de arrecadação das suas receitas somado ao excesso de transferências financeiras efetuadas pela Administração Direta durante o exercício;

**V** – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ao programa de previdência municipal, até o limite equivalente ao valor de cada uma das ações que o compõem;

**VI** – Destinados a remanejamentos de recursos de emendas parlamentares – Fonte de Recursos 08.

**§ 2º** Aos responsáveis pelo orçamento de cada um dos poderes será permitido remanejar dentro da

mesma categoria de programação, para atendimento ao objetivo do gasto. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**§ 3º** O registro eletrônico das informações orçamentárias, com as alterações procedidas nos detalhamentos e as informações gerenciais e suas mudanças serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 5º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

- I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2.022;
- II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;
- III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3o e 4o do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1.964; e
- IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 7º** O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

**Art. 8º** Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa, até 20% (vinte por cento) da sua despesa fixada, observando o disposto no artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 9º** Na hipótese de se tornar necessária a ampliação dos valores correspondentes às transferências financeiras da Prefeitura aos Órgãos dotados de autonomia orçamentária e financeira, não decorrente da abertura de créditos adicionais, o Chefe do Executivo editará ato próprio para a sua efetivação e indicará os recursos que lhe darão cobertura.

**§ 1º** Se a ampliação ocorrer no sentido inverso e desde que haja amparo legal, caberá ao titular do Órgão de origem dos recursos editar o ato a que se refere o "caput".

**§ 2º** No caso de redução do valor previsto para as transferências financeiras, será obrigatória a adoção, pelo Órgão ao qual se destinavam, de limitação de empenhos, se essa medida for necessária à manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

**§ 3º** Na eventual adoção e ou ampliação de transferências financeiras entre Entidades da Administração Indireta aplica-se o princípio estabelecido no caput em relação aos seus titulares.

**Art. 10.** A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**Art. 11.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2.022 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**Art. 12.** Em cumprimento com o que dispõe o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, informamos que o orçamento de investimento da empresa pública e das sociedades de economia mista, em que o município de Santos detém a maioria do capital social com direito a voto, está fixado em R\$ 6.015.000,00 (seis milhões, quinze mil reais) para o exercício de 2.023, com a seguinte distribuição:

Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos).....	1.500.000,00
Progresso e Desenvolvimento de Santos (PRODESAN).....	2.080.000,00
Companhia de Habitação da Baixada Santista (COHAB).....	2.435.000,00
TOTAL.....	6.015.000,00

**Art. 13.** O orçamento fiscal do município de Santos para o exercício de 2.023 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 14.** As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal apurados nesta lei, constantes do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.912**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**FIXA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA**

**Art. 1º** A Despesa Orçamentária do Município para o exercício de 2023, de que trata a Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, será executada em conformidade com o Anexo Único a este Decreto.

**Art. 2º** As Despesas só poderão ser iniciadas mediante:

**I** – verificação anterior, por parte da Unidade requisitante, da existência de saldo suficiente de recursos na respectiva dotação;

**II** – preenchimento da Solicitação de Reserva / Empenho, conforme o Anexo Único da Ordem de Serviço 009/2022-GP, de 01 de novembro de 2022, que deve ser anexada em todos os processos administrativos de despesas encaminhados à Secretaria de Finanças – Gab. Sefin, disponível na Intranet, em FORMULÁRIOS DECONFI, no endereço eletrônico: <https://bdc.santos.sp.gov.br/?q=node/1443>;

**III** – autorização expressa do ordenador da despesa, conforme Decreto nº 7.320 de 29 de dezembro de 2015.

**Parágrafo único.** As despesas dependerão também da revisão e/ou indicação prévia, por parte da Seção de Execução Orçamentária, das dotações orçamentárias apropriadas.

**Art. 3º** Os empenhos globais referentes às despesas previstas no parágrafo 3º, do artigo 60, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 serão efetuados por solicitação das Unidades interessadas e por estas controlados.

**§ 1º** Entende-se por controle de empenhos globais o acompanhamento das respectivas liquidações e pagamentos mensais, projeções gerenciais do montante de recursos necessário até o final do exercício e acompanhamento de seu saldo.

**§ 2º** A solicitação de novos empenhos e a complementação de empenhos globais devem ser encaminhadas ao Departamento de Controle Financeiro (DECONFI), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da despesa ou do prazo limite para adentrar ao DERAT/GPM, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 4º** A execução das despesas será de responsabilidade dos Secretários dos Órgãos da Administração

Direta conforme Decreto nº 7.320 de 29 de dezembro de 2015. O Art.16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 determina que caso ocorra a criação, expansão ou aprimoramento da ação governamental, deverá haver expressa declaração do ordenador de despesa, consignando que a mesma encontra-se adequada ao Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento orçamentário.

**Parágrafo único.** O controle e execução das despesas referentes aos Encargos Gerais do Município são de responsabilidade dos Órgãos Orçamentários correspondentes.

**Art. 5º** É vedada a realização de despesas sem prévio empenho.

**Art. 6º** Em atendimento ao Título VI, Capítulo I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e às determinações contidas nos art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a liberação de cotas bimestrais obedecerá aos limites estabelecidos na Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso.

**§ 1º** As antecipações de cotas serão autorizadas pelo titular da pasta da Secretaria de Finanças de acordo com o comportamento da receita municipal, excetuando-se a emissão dos empenhos globais (contratos, folha de pagamento e outros) que poderão ser liberadas pelo Departamento de Controle Financeiro.

**§ 2º** As unidades Administrativas deverão programar suas despesas mensais de forma que não ultrapassem o valor de suas cotas.

**Art. 7º** Os Orçamentos das Autarquias e Fundações serão realizados de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) conforme Portaria nº STN 1131, de 04 de novembro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, e os seus limites de acordo com o Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município.

**Art. 8º** O registro eletrônico das informações orçamentárias, com as alterações procedidas nos detalhamentos e as informações gerenciais e suas mudanças serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Autarquias e Fundações.

**Art. 9º** A abertura de códigos de aplicação de fonte de recursos não previstas será feita exclusivamente pela SEPLO/DEORG/SEPLAN. Aqueles decorrentes do estabelecimento de convênios, acordos e/ou contratos firmados no decorrer do exercício, serão abertos mediante solicitação do Órgão responsável, através de processo específico, devendo a unidade anexar ao processo administrativo documentos comprobatórios, como cópia do termo assinado, publicações oficiais que contenham a indicação da fonte de recursos (Estado, União, etc.), vigência, cronograma de desembolso, bem como sugestão de descrição do código de aplicação.

## **CAPÍTULO II CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

**Art. 10.** As solicitações de Créditos Adicionais Suplementares encaminhadas à Secretaria de Finanças deverão vir amplamente justificadas, indicando a dotação orçamentária a ser suplementada, seu respectivo número de ficha e a origem dos recursos, sendo que as metas fixadas pela Unidade, quando da elaboração da proposta orçamentária, deverão ser reprogramadas.

**§ 1º** No caso da suplementação por anulação, a Unidade deve indicar a dotação orçamentária a ser onerada e seu respectivo número de ficha.

**§ 2º** No caso da suplementação por excesso de arrecadação ou superávit financeiro, a Unidade deve anexar ao processo administrativo documentos comprobatórios do recurso solicitado.

**§ 3º** Para atendimento do inciso VII, artigo 5º da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022 – LOA 2023, o remanejamento de recursos orçamentários, dentro da mesma categoria de programação, far-se-á através de Portaria do responsável pelo orçamento de cada um dos poderes.

**§ 4º** As solicitações de remanejamento, por decreto ou portaria, deverão ser encaminhadas ao DECONFI com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização da despesa ou do prazo limite para adentrar ao DERAT/GPM, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 11.** Os Diretores Presidentes da Fundação Arquivo e Memória, Fundação Pró-Esporte, Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS e o Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ficam autorizados a efetuar através de Portaria, Créditos Adicionais Suplementares dentro de seus orçamentos, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), de acordo com os incisos I a IV do artigo 5º da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022 – LOA 2023, bem como remanejar recursos orçamentários, dentro da mesma categoria de programação, conforme inciso V do mesmo artigo.29.

### **CAPÍTULO III DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 12.** Solicitações que acarretem aumento de despesas com pessoal não previsto no orçamento para 2023, decorrente da nomeação, admissão, contratação e prorrogação de contratos, bem como a concessão de vantagens que façam parte da composição dos limites mensais de despesa com pessoal, deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para autorização do prosseguimento da despesa, após análise prévia da Secretaria de Finanças, acompanhadas de cálculo de impacto orçamentário-financeiro e da declaração expressa do Ordenador da Despesa demonstrando que seu orçamento comporta o aumento pretendido.

**Art. 13.** Para treinamentos de Pessoal de caráter geral, que possam interessar a mais de um Órgão Municipal e que impliquem gastos, as unidades deverão consultar a Secretaria de Gestão quanto às condições para sua realização.

**Parágrafo único.** Os treinamentos de caráter específico, que interessam a somente um Órgão Municipal, poderão ser realizados diretamente pelas unidades.

**Art. 14.** Todas as unidades administrativas que possuem estagiários e patrulheiros do CAMPS devem respeitar o quadro de funcionários fixado na LOA. Solicitações de aumento no quadro deverão ser precedidas da indicação de recursos para análise do DEORG/SEPLAN e comunicação oficial ao DEGEPAT/SEGES.

### **CAPÍTULO IV GERAÇÃO DE DESPESAS**

**Art. 15.** Em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e buscando a garantia do equilíbrio das contas públicas, todas as iniciativas que promovam a criação, expansão ou aprimoramento da ação governamental que acarretem aumento da despesa para o Município devem integrar pelo menos uma das etapas do ciclo anual do planejamento orçamentário, LDO e LOA, antes da fase da execução do orçamento.

**Parágrafo único.** Ficam dispensados da exigência deste artigo os casos de calamidade pública, emergência e extraordinária necessidade pública ou social.

**Art. 16.** O Grupo Especial de Orçamento-Programa – GEOP é responsável pela interlocução do órgão municipal junto ao DEORG/SEPLAN e DECONFI durante o processo de planejamento e execução do orçamento. Os membros indicados devem estar aptos a se manifestar em processos administrativos relativos às despesas de seus respectivos órgãos no tocante à previsão nas leis orçamentárias, saldos de empenhos e dotações, remanejamento e suplementação de recursos, entre outros.

**Art. 17.** O Órgão Municipal responsável deve garantir, por meio do(s) membro(s) indicado(s) para o Grupo Especial do Orçamento - Programa – GEOP, que as informações referentes às despesas do novo projeto ou atividade sejam encaminhadas ao Departamento de Orçamento e Gestão - DEORG durante a fase de elaboração das peças orçamentárias para prévia análise de viabilidade.

**Parágrafo único.** As informações sobre o novo projeto ou atividade devem, no mínimo, contemplar: Órgão Municipal responsável, programa e ação governamental relacionada, objeto da despesa, valor da despesa no exercício previsto e nos dois subsequentes, cronograma de desembolso e fonte de recursos.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** Os servidores que ordenarem a realização de despesas em desacordo com as disposições deste decreto serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

**Art. 19.** Todos os Órgãos Municipais adotarão as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste decreto.

**Art. 20.** As dúvidas suscitadas na aplicação do presente decreto e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Finanças em conjunto com os demais Órgãos Municipais envolvidos.

**Art. 21.** Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
<b>Classificação Institucional-Órgão : 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.10 - EXECUTIVO</b>										
01.10.10	04	122	0096	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	2	100.000,00
01.10.10	04	122	0096	1030	SUBVENCOES - ADM. GERAL	4.4.50.42	01	110.0000	3	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	110.0000	4	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	5	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	110.0000	6	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.51	08	110.0000	7	15.000,00
01.10.10	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	8	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	9	88.000,00
01.10.10	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.31	01	110.0000	10	3.000,00
01.10.10	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	11	75.000,00
01.10.10	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	12	90.000,00
01.10.10	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	13	7.000,00
01.10.10	04	122	0096	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.41	01	110.0000	14	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	15	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	16	910.000,00
01.10.10	04	122	0096	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	17	846.000,00
01.10.10	04	122	0096	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	18	80.000,00
01.10.10	04	122	0096	2030	SUBVENCOES - ADM. GERAL	3.3.50.43	01	110.0000	19	650.000,00
01.10.10	04	122	0096	2083	MANUTENCAO DE CONSELHOS - ADM. GERAL	3.3.90.30	01	110.0000	20	40.000,00
01.10.10	04	122	0096	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	21	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	22	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.30	01	110.0000	23	1.000,00
01.10.10	04	122	0096	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	24	1.000,00
01.10.10	04	243	0096	2632	OCA - MANUTENCAO DE CONSELHOS TUTELARES	3.3.90.36	01	110.0000	25	1.450.000,00
01.10.10	28	845	0000	0010	CONCESSAO DE AUXILIO AO CORPO DE BOMBEIROS	4.4.30.42	01	110.0000	26	6.000,00
01.10.10	28	846	0000	0011	AUMENTO CAPITAL (PRODESAN S/A,BANCO DO P, CET)	4.5.90.65	01	110.0000	27	1.000,00
01.10.11	04	122	0096	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	28	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.10.11	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	29	12.000,00
01.10.11	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	30	2.000,00
01.10.11	04	122	0096	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	31	10.000,00
01.10.12	08	244	0005	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	500.0043	32	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	500.0043	33	10.000,00
01.10.12	08	244	0005	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	500.0043	34	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	500.0043	35	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	36	20.000,00
01.10.12	08	244	0005	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	500.0043	37	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	500.0043	38	10.000,00
01.10.12	08	244	0005	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.32	01	500.0043	40	1.100.000,00
01.10.12	08	244	0005	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	500.0043	43	60.000,00
01.10.12	08	244	0005	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	03	500.0043	39	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.32	03	500.0043	41	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	03	500.0043	42	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	03	500.0043	44	57.000,00
01.10.12	08	244	0005	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	500.0043	46	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.32	01	500.0043	47	1.000,00
01.10.12	08	244	0005	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.39	08	110.0000	45	15.000,00
01.10.12	08	244	0005	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	48	15.000,00
<b>5.723.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.12 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>										
01.12.10	04	122	0098	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	49	1.000,00
01.12.10	04	122	0098	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	50	99.000,00
01.12.10	04	122	0098	1290	PROGR MODERNIZ DA ADMINISTR TRIBUTARIA - OBRAS PMAT	4.4.90.39	01	110.0000	51	1.000,00
01.12.10	04	122	0098	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	52	1.000,00
01.12.10	04	122	0098	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	53	1.000,00
01.12.10	04	122	0098	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	54	45.000,00
01.12.10	04	122	0098	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	55	5.000,00
01.12.10	04	122	0098	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	56	140.000,00
01.12.10	04	122	0098	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	57	74.000,00
01.12.10	04	122	0098	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.93	06	100.0289	58	10.000,00
01.12.10	04	122	0098	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	59	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Institucional		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.12.10	04	122	0098	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	60	250.000,00
01.12.10	04	122	0098	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	61	7.327.000,00
01.12.10	04	122	0098	2054	INDENIZACOES, RESTITUICOES E OUTRAS DESP	3.3.90.92	01	110.0000	62	5.000,00
01.12.10	04	122	0098	2054	INDENIZACOES, RESTITUICOES E OUTRAS DESP	3.3.90.93	01	110.0000	63	5.000,00
01.12.10	04	122	0098	2290	PROG MODERNIZA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	4.4.90.52	01	110.0000	64	1.000,00
01.12.10	04	122	0098	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	65	1.000,00
01.12.10	04	122	0098	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	66	1.000,00
<b>7.968.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.13 - SECRETARIA DE GESTAO</b>										
01.13.10	04	122	0099	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	67	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	68	150.000,00
01.13.10	04	122	0099	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	69	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	70	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	71	20.000,00
01.13.10	04	122	0099	1940	REFORMA, ADAPTA, RESTAURA NO PACO MUN E	4.4.90.51	01	110.0000	72	100.000,00
01.13.10	04	122	0099	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	73	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	74	90.000,00
01.13.10	04	122	0099	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.31	01	110.0000	75	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	76	6.000,00
01.13.10	04	122	0099	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.34	01	110.0000	77	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	78	100.000,00
01.13.10	04	122	0099	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.47	01	110.0000	79	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	80	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	81	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	82	10.000,00
01.13.10	04	122	0099	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	83	6.700.000,00
01.13.10	04	122	0099	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	84	5.000,00
01.13.10	04	122	0099	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.47	01	110.0000	85	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.13.10	04	122	0099	2126	PREMIOS DE SEGUROS	3.3.90.39	01	110.0000	86	5.000,00
01.13.10	04	122	0099	2149	MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORIOS	3.3.90.30	01	110.0000	87	1.540.000,00
01.13.10	04	122	0099	2802	GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO	3.3.90.30	01	110.0000	88	95.000,00
01.13.10	04	122	0099	2802	GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO	3.3.90.39	01	110.0000	89	2.400.000,00
01.13.10	04	122	0099	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	90	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	91	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	93	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	92	14.400,00
01.13.10	04	122	0099	3035	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	94	1.000,00
01.13.10	04	122	0099	3035	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	95	329.000,00
<b>11.578.400,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>										
01.14.10	12	122	0020	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	220.0000	96	1.000,00
01.14.10	12	122	0020	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	220.0000	99	1.000,00
01.14.10	12	122	0020	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	08	220.0000	97	352.500,00
01.14.10	12	122	0020	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	08	220.0000	98	15.000,00
01.14.10	12	122	0020	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	220.0000	100	421.140,00
01.14.10	12	122	0020	2025	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	220.0000	101	1.000,00
01.14.10	12	122	0020	2025	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	220.0000	102	435.000,00
01.14.10	12	122	0020	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	220.0000	104	1.000,00
01.14.10	12	122	0020	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	220.0000	106	1.000,00
01.14.10	12	122	0020	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.39	08	220.0000	103	15.000,00
01.14.10	12	122	0020	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	08	220.0000	105	901.320,00
01.14.10	12	122	0020	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	220.0000	107	163.940,00
01.14.10	12	122	0020	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.31	08	220.0000	108	15.000,00
01.14.10	12	122	0020	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.36	08	220.0000	109	23.000,00
01.14.10	12	122	0020	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	220.0000	110	204.500,00
01.14.10	12	122	0020	3035	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	220.0000	111	1.000,00
01.14.10	12	122	0020	3035	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	220.0000	112	356.000,00
01.14.10	12	306	0020	2097	AQUISICAO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	3.3.90.30	01	110.0000	113	200.000,00
01.14.10	12	306	0020	2097	AQUISICAO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	3.3.90.30	02	200.0003	114	5.220.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.14.10	12	306	0020	2097	AQUISICAO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	3.3.90.39	02	200.0003	117	580.000,00
01.14.10	12	306	0020	2097	AQUISICAO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	3.3.90.30	05	200.0004	115	6.200.000,00
01.14.10	12	306	0020	2097	AQUISICAO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	3.3.90.30	05	220.0006	116	1.900.000,00
01.14.10	12	361	0020	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	220.0000	118	1.000,00
01.14.10	12	361	0020	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	220.0000	119	7.000,00
01.14.10	12	361	0020	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	220.0000	120	20.000,00
01.14.10	12	361	0020	1085	ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	4.4.90.52	01	110.0000	121	5.000,00
01.14.10	12	361	0020	1093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	4.4.90.30	01	220.0000	122	1.000,00
01.14.10	12	361	0020	1093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	4.4.90.52	01	220.0000	123	211.000,00
01.14.10	12	361	0020	1093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	4.4.90.52	05	220.0006	124	240.000,00
01.14.10	12	361	0020	1190	CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F	4.4.90.39	01	220.0000	125	20.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	1190	CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F	4.4.90.51	01	220.0000	127	10.000,00
01.14.10	12	361	0020	1190	CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F	4.4.90.39	05	220.0006	126	500.000,00
01.14.10	12	361	0020	1190	CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F	4.4.90.51	05	220.0006	128	10.000,00
01.14.10	12	361	0020	1210	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDASEDUC	4.4.90.39	01	220.0000	129	15.000,00
01.14.10	12	361	0020	1255	SUBVENCOES - ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.50.42	01	220.0000	130	1.000,00
01.14.10	12	361	0020	1959	SUBVENÇÃO APM FUNDAMENTAL	4.4.50.41	01	220.0000	131	375.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	133	6.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.31	01	110.0000	135	1.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	136	1.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	138	6.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	220.0000	132	1.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	220.0000	134	2.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	220.0000	137	200.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	220.0000	139	6.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.40	01	220.0000	140	30.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.1.90.04	01	220.0000	141	495.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Funcional Programática			Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
			Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação		Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.1.90.11	01	220.0000	142	85.778.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.1.90.13	01	220.0000	143	248.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.1.90.16	01	220.0000	144	2.280.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.1.90.92	01	220.0000	145	50.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.1.90.96	01	220.0000	146	3.276.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.1.91.13	01	220.0000	147	38.157.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.3.90.39	01	220.0000	148	13.380.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.3.90.46	01	220.0000	149	14.668.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.3.90.49	01	220.0000	150	198.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.3.90.93	01	220.0000	151	3.370.000,00
01.14.10	12	361	0020	2020	PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	3.3.91.93	01	220.0000	152	6.145.000,00
01.14.10	12	361	0020	2023	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL FUNDAMENTAL	3.3.90.18	01	220.0000	153	200.000,00
01.14.10	12	361	0020	2074	AGUA E ESGOTO - FUNDAMENTAL	3.3.90.39	01	220.0000	154	2.200.000,00
01.14.10	12	361	0020	2077	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS FUNDAMENTAL	3.3.90.39	01	220.0000	155	500.000,00
01.14.10	12	361	0020	2077	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS FUNDAMENTAL	3.3.90.40	01	220.0000	156	110.000,00
01.14.10	12	361	0020	2081	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA EFUNDAMENTAL	3.3.90.39	01	220.0000	157	3.160.000,00
01.14.10	12	361	0020	2085	ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	3.3.90.30	01	110.0000	158	5.000,00
01.14.10	12	361	0020	2085	ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	3.3.90.36	01	110.0000	159	30.000,00
01.14.10	12	361	0020	2085	ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	3.3.90.39	01	110.0000	160	280.000,00
01.14.10	12	361	0020	2093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	3.3.90.32	01	110.0000	164	220.000,00
01.14.10	12	361	0020	2093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	3.3.90.30	01	220.0000	161	3.350.000,00
01.14.10	12	361	0020	2093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	3.3.90.32	01	220.0000	165	1.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	2093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	3.3.90.39	01	220.0000	167	1.300.000,00
01.14.10	12	361	0020	2093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	3.3.90.30	05	220.0002	162	1.000,00
01.14.10	12	361	0020	2093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	3.3.90.30	05	220.0006	163	766.000,00
01.14.10	12	361	0020	2093	AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	3.3.90.32	05	220.0006	166	2.500.000,00
01.14.10	12	361	0020	2116	PROJETO PEDAGOGICO - FUNDAMENTAL	3.3.90.39	01	220.0000	168	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.14.10	12	361	0020	2169	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME	3.3.90.36	01	220.0000	169	280.000,00
01.14.10	12	361	0020	2169	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME	3.3.90.39	01	220.0000	170	15.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	2169	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME	3.3.90.40	01	220.0000	172	2.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	2169	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME	3.3.90.39	05	220.0006	171	900.000,00
01.14.10	12	361	0020	2191	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	3.3.90.39	01	220.0000	173	4.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	2191	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	3.3.90.39	02	220.0016	174	244.000,00
01.14.10	12	361	0020	2191	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	3.3.90.39	05	220.0006	175	9.000.000,00
01.14.10	12	361	0020	2255	SUBVENCOES - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.43	01	220.0000	176	24.957.000,00
01.14.10	12	361	0020	2259	SUBVENCOES - APM	3.3.50.43	01	220.0000	177	1.500.000,00
01.14.10	12	361	0020	2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE E LEGAL	3.3.90.39	01	220.0000	178	100.000,00
01.14.10	12	361	0020	2826	DESENVOLVIMENTO DE TI - COMPARTILHADO	3.3.90.40	01	220.0000	179	1.000,00
01.14.10	12	361	0020	3550	AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDAMENTAL	4.5.90.61	01	220.0000	180	1.000,00
01.14.10	12	365	0020	1092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	4.4.90.30	01	210.0000	181	1.000,00
01.14.10	12	365	0020	1092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	4.4.90.52	01	210.0000	182	1.000.000,00
01.14.10	12	365	0020	1092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	4.4.90.52	05	220.0006	183	200.000,00
01.14.10	12	365	0020	1200	CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I	4.4.90.39	01	210.0000	184	17.000.000,00
01.14.10	12	365	0020	1200	CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I	4.4.90.51	01	210.0000	186	70.000,00
01.14.10	12	365	0020	1200	CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I	4.4.90.39	05	220.0006	185	500.000,00
01.14.10	12	365	0020	1200	CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I	4.4.90.51	05	220.0006	187	10.000,00
01.14.10	12	365	0020	1257	SUBVENCOES - ENSINO INFANTIL	4.4.50.42	01	210.0000	188	1.000,00
01.14.10	12	365	0020	1260	SUBVENCOES APM - INFANTIL E CRECHES	4.4.50.41	01	210.0000	189	130.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.1.90.04	01	210.0000	190	495.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.1.90.11	01	210.0000	191	35.382.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.1.90.13	01	210.0000	192	10.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.1.90.16	01	210.0000	193	5.748.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.1.90.92	01	210.0000	194	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.1.91.13	01	210.0000	195	41.130.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.3.90.39	01	210.0000	196	9.217.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.3.90.46	01	210.0000	197	10.109.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.3.90.49	01	210.0000	198	119.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.3.90.93	01	210.0000	199	2.280.000,00
01.14.10	12	365	0020	2021	PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	3.3.91.93	01	210.0000	200	6.244.000,00
01.14.10	12	365	0020	2024	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOALENSINO INFANTIL	3.3.90.36	01	210.0000	201	1.000,00
01.14.10	12	365	0020	2029	PROJETOS PEDAGOGICOS - ENSINO INFANTIL	3.3.90.39	01	210.0000	202	1.000,00
01.14.10	12	365	0020	2075	AGUA E ESGOTO - INFANTIL	3.3.90.39	01	210.0000	203	1.260.000,00
01.14.10	12	365	0020	2079	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA INFANTIL	3.3.90.39	01	210.0000	204	1.305.000,00
01.14.10	12	365	0020	2082	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS	3.3.90.39	01	210.0000	205	100.000,00
01.14.10	12	365	0020	2082	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS	3.3.90.40	01	210.0000	206	60.000,00
01.14.10	12	365	0020	2092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	3.3.90.32	01	110.0000	210	350.000,00
01.14.10	12	365	0020	2092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	3.3.90.30	01	210.0000	207	1.350.000,00
01.14.10	12	365	0020	2092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	3.3.90.32	01	210.0000	211	770.000,00
01.14.10	12	365	0020	2092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	3.3.90.39	01	210.0000	213	1.300.000,00
01.14.10	12	365	0020	2092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	3.3.90.30	05	220.0002	208	1.000,00
01.14.10	12	365	0020	2092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	3.3.90.30	05	220.0006	209	746.000,00
01.14.10	12	365	0020	2092	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	3.3.90.32	05	220.0006	212	2.157.000,00
01.14.10	12	365	0020	2187	PRESTACAO DE SERVICIO E LOCACAO - INFANTI	3.3.90.36	01	210.0000	214	120.000,00
01.14.10	12	365	0020	2187	PRESTACAO DE SERVICIO E LOCACAO - INFANTI	3.3.90.39	01	210.0000	215	12.000.000,00
01.14.10	12	365	0020	2187	PRESTACAO DE SERVICIO E LOCACAO - INFANTI	3.3.90.40	01	210.0000	217	1.800.000,00
01.14.10	12	365	0020	2187	PRESTACAO DE SERVICIO E LOCACAO - INFANTI	3.3.90.39	05	220.0006	216	900.000,00
01.14.10	12	365	0020	2192	TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	3.3.90.39	01	210.0000	218	46.000,00
01.14.10	12	365	0020	2192	TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	3.3.90.39	05	220.0006	219	201.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.14.10	12	365	0020	2257	SUBVENCOES - ENSINO INFANTIL	3.3.50.43	01	210.0000	220	45.741.000,00
01.14.10	12	365	0020	2260	SUBVENCOES APM - INFANTIL E CRECHES	3.3.50.43	01	210.0000	221	506.000,00
01.14.10	12	365	0020	3540	AQUISICAO DE IMOVEIS-INFANTIL	4.5.90.61	01	210.0000	222	1.000,00
01.14.10	12	367	0020	1095	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEEDUCACAO ESPECIAL	4.4.90.52	01	220.0000	223	1.000,00
01.14.10	12	367	0020	1258	SUBVENCOES - EDUCACAO ESPECIAL	4.4.50.42	01	220.0000	224	1.000,00
01.14.10	12	367	0020	1261	SUBVENCOES APM - ESPECIAL	4.4.50.41	01	220.0000	225	23.000,00
01.14.10	12	367	0020	2095	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEEDUCACAO ESPECIAL	3.3.90.30	01	220.0000	226	5.000,00
01.14.10	12	367	0020	2095	AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEEDUCACAO ESPECIAL	3.3.90.39	01	220.0000	227	10.000,00
01.14.10	12	367	0020	2170	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - EDUCACA	3.3.90.36	01	220.0000	228	113.000,00
01.14.10	12	367	0020	2170	PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - EDUCACA	3.3.90.39	01	220.0000	229	1.000,00
01.14.10	12	367	0020	2258	SUBVENCOES - EDUCACAO ESPECIAL	3.3.50.43	01	220.0000	230	29.759.000,00
01.14.10	12	367	0020	2261	SUBVENCOES APM - ESPECIAL	3.3.50.43	01	220.0000	231	92.000,00
01.14.11	12	361	0020	1193	PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO FUND	4.4.90.39	02	262.0000	232	1.000,00
01.14.11	12	361	0020	2023	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL FUNDAMENTAL	3.3.90.18	02	262.0000	233	1.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	02	261.0000	234	500.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	02	261.0000	236	107.000.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16	02	261.0000	238	22.771.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.92	02	261.0000	240	1.067.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	02	262.0000	235	83.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	02	262.0000	237	4.151.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16	02	262.0000	239	12.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.92	02	262.0000	241	12.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36	02	262.0000	242	552.000,00
01.14.11	12	361	0020	2193	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	02	262.0000	243	1.857.000,00
01.14.11	12	365	0020	1194	PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO INFA	4.4.90.39	02	262.0000	244	1.000,00
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.04	02	261.0000	245	500.000,00
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.11	02	261.0000	247	82.546.000,00
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.16	02	261.0000	249	18.264.000,00
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.92	02	261.0000	251	120.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.04	02	262.0000	246	104.000,00
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.11	02	262.0000	248	2.846.000,00
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.16	02	262.0000	250	12.000,00
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.92	02	262.0000	252	12.000,00
01.14.11	12	365	0020	2194	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.39	02	262.0000	253	1.589.000,00
01.14.12	12	361	0020	1105	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	4.4.90.52	06	200.0007	254	21.000,00
01.14.12	12	361	0020	2105	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	3.3.90.30	06	200.0007	255	2.000,00
01.14.12	12	361	0020	2105	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	3.3.90.32	06	200.0007	256	1.000,00
01.14.12	12	361	0020	2105	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	3.3.90.36	06	200.0007	257	8.000,00
01.14.12	12	361	0020	2105	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	3.3.90.39	06	200.0007	258	7.000,00
01.14.12	12	361	0020	2105	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	3.3.90.47	06	200.0007	259	7.000,00
<b>792.714.400,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.15 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>										
01.15.10	10	122	0071	1550	GAB. E UNID. ADM - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRADAS	4.4.90.51	01	310.0000	260	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	1550	GAB. E UNID. ADM - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRADAS	4.5.90.61	01	310.0000	261	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90.30	01	310.0000	262	350.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90.33	01	310.0000	263	100.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90.36	01	310.0000	264	150.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90.39	01	310.0000	265	26.000.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90.40	01	310.0000	266	4.600.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90.47	01	310.0000	267	1.250.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90.92	01	310.0000	268	3.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90.93	01	310.0000	269	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.30	01	310.0000	270	5.000,00
01.15.10	10	122	0071	2114	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.52	01	310.0000	271	100.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.90.04	01	310.0000	272	113.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.90.07	01	310.0000	273	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.90.11	01	310.0000	274	37.600.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.90.13	01	310.0000	275	600.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.90.16	01	310.0000	276	3.000.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.90.92	01	310.0000	277	160.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.90.96	01	310.0000	278	3.000.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.91.13	01	310.0000	279	7.699.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.1.91.92	01	310.0000	280	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.3.90.39	01	310.0000	281	2.000.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.3.90.46	01	310.0000	282	2.800.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.3.90.49	01	310.0000	283	100.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.3.90.93	01	310.0000	284	700.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.3.91.92	01	310.0000	285	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	2329	PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	3.3.91.93	01	310.0000	286	1.249.000,00
01.15.10	10	122	0071	2543	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE	3.3.50.39	01	310.0000	287	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	2543	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE	3.3.90.36	01	310.0000	288	600.000,00
01.15.10	10	122	0071	2543	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE	3.3.90.39	01	310.0000	289	649.000,00
01.15.10	10	122	0071	2580	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.30	01	310.0000	290	5.000,00
01.15.10	10	122	0071	2580	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.39	01	310.0000	293	45.000,00
01.15.10	10	122	0071	2580	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	4.4.90.52	01	310.0000	296	10.000,00
01.15.10	10	122	0071	2580	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.30	05	300.0001	291	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	2580	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.39	05	300.0001	294	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	2580	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.30	05	300.0075	292	5.000,00
01.15.10	10	122	0071	2580	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.39	05	300.0075	295	95.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	3.3.50.39	01	310.0000	298	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	3.3.90.39	01	310.0000	303	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	4.4.50.39	01	310.0000	305	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	4.4.90.52	01	310.0000	308	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	3.3.50.30	08	310.0000	297	50.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	3.3.50.39	08	310.0000	299	7.244.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	3.3.50.85	08	310.0000	300	141.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	3.3.90.30	08	310.0000	301	1.688.400,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	3.3.90.32	08	310.0000	302	317.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	3.3.90.39	08	310.0000	304	1.645.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	4.4.50.39	08	310.0000	306	414.400,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	4.4.50.42	08	310.0000	307	50.000,00
01.15.10	10	122	0071	4900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	4.4.90.52	08	310.0000	309	3.178.000,00
01.15.10	10	122	0071	4901	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SAÚDE	3.3.90.39	01	310.0000	310	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	4901	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SAÚDE	4.4.90.52	01	310.0000	311	660.000,00
01.15.10	10	122	0071	5900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	4.4.90.51	01	310.0000	313	1.000,00
01.15.10	10	122	0071	5900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	4.4.90.39	08	310.0000	312	115.000,00
01.15.10	10	122	0071	5900	EMENDAS DE VEREADORES DESTINADAS A SAÚDE	4.4.90.51	08	310.0000	314	550.000,00
01.15.10	10	122	0071	5901	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SAÚDE	4.4.90.51	01	310.0000	315	1.000,00
01.15.10	10	301	0057	2109	MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM - AB	3.3.90.30	02	300.0005	316	3.300.000,00
01.15.10	10	301	0057	2109	MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM - AB	3.3.90.30	05	300.0005	317	3.000.000,00
01.15.10	10	301	0057	2109	MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM - AB	3.3.90.30	05	312.0001	318	400.000,00
01.15.10	10	301	0057	2109	MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM - AB	3.3.90.30	06	312.0001	319	100.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.39	02	300.0001	324	2.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.30	02	300.0005	320	2.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.39	02	300.0005	325	2.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.30	05	300.0005	321	390.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.33	05	300.0005	322	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.36	05	300.0005	323	1.800.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.39	05	300.0005	326	7.000.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.40	05	300.0005	327	500.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	3.3.90.92	05	300.0005	328	10.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	4.4.90.30	05	300.0005	329	10.000,00
01.15.10	10	301	0057	2121	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	4.4.90.52	05	300.0005	330	190.000,00
01.15.10	10	301	0057	2133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3.3.90.30	05	300.0005	331	20.000,00
01.15.10	10	301	0057	2133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3.3.90.32	05	300.0005	332	270.000,00
01.15.10	10	301	0057	2133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3.3.90.36	05	300.0005	333	30.000,00
01.15.10	10	301	0057	2133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3.3.90.39	05	300.0005	334	360.000,00
01.15.10	10	301	0057	2133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3.3.90.40	05	300.0005	335	20.000,00
01.15.10	10	301	0057	2133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	4.4.90.30	05	300.0005	336	10.000,00
01.15.10	10	301	0057	2133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	4.4.90.52	05	300.0005	337	90.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04	01	310.0000	338	35.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.07	01	310.0000	339	1.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11	01	310.0000	340	83.500.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13	01	310.0000	342	14.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16	01	310.0000	343	2.700.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.92	01	310.0000	345	250.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.91.13	01	310.0000	346	16.999.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.91.92	01	310.0000	347	1.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39	01	310.0000	348	4.800.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.46	01	310.0000	349	6.300.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.49	01	310.0000	350	100.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.93	01	310.0000	351	1.600.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.3.91.92	01	310.0000	352	1.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.3.91.93	01	310.0000	353	2.799.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16	05	300.0005	344	2.400.000,00
01.15.10	10	301	0057	2327	PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11	05	313.0000	341	8.500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	301	0057	2534	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.3.90.30	05	300.0005	354	50.000,00
01.15.10	10	301	0057	2534	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.3.90.39	05	300.0005	355	800.000,00
01.15.10	10	301	0057	2534	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.3.90.48	05	300.0005	356	2.000.000,00
01.15.10	10	301	0057	2534	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.4.90.30	05	300.0005	357	10.000,00
01.15.10	10	301	0057	2534	REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.4.90.52	05	300.0005	358	40.000,00
01.15.10	10	301	0070	1551	INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.39	01	310.0000	359	10.000,00
01.15.10	10	301	0070	1551	INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51	01	310.0000	361	500.000,00
01.15.10	10	301	0070	1551	INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51	02	300.0700	362	50.000,00
01.15.10	10	301	0070	1551	INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.39	05	300.0300	360	50.000,00
01.15.10	10	301	0070	1551	INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51	05	300.0300	363	451.000,00
01.15.10	10	301	0070	2579	INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.52	02	300.0700	365	50.000,00
01.15.10	10	301	0070	2579	INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.30	05	300.0300	364	50.000,00
01.15.10	10	301	0070	2579	INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.52	05	300.0300	366	1.450.000,00
01.15.10	10	302	0030	1180	CONVÊNIO DE SAÚDE	4.4.90.51	02	300.0030	367	10.000,00
01.15.10	10	302	0030	1180	CONVÊNIO DE SAÚDE	4.4.90.51	05	300.0030	368	10.000,00
01.15.10	10	302	0030	1180	CONVÊNIO DE SAÚDE	4.4.90.51	06	300.0030	369	30.000,00
01.15.10	10	302	0030	2128	CONVÊNIO DE SAÚDE	3.3.90.30	02	300.0030	371	170.000,00
01.15.10	10	302	0030	2128	CONVÊNIO DE SAÚDE	4.4.50.42	02	300.0030	373	10.000,00
01.15.10	10	302	0030	2128	CONVÊNIO DE SAÚDE	4.4.90.52	02	300.0030	374	10.000,00
01.15.10	10	302	0030	2128	CONVÊNIO DE SAÚDE	3.3.50.85	02	300.0224	370	54.200.000,00
01.15.10	10	302	0030	2128	CONVÊNIO DE SAÚDE	3.3.90.30	05	300.0030	372	30.000,00
01.15.10	10	302	0030	2128	CONVÊNIO DE SAÚDE	4.4.90.52	05	300.0030	375	10.000,00
01.15.10	10	302	0030	2128	CONVÊNIO DE SAÚDE	4.4.90.52	06	300.0030	376	20.000,00
01.15.10	10	302	0058	2102	REDE DE PRESTADORES SUS - FAEC	3.3.90.39	05	300.0027	377	7.500.000,00
01.15.10	10	302	0058	2111	MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM - MAC	3.3.90.30	02	300.0027	378	1.500.000,00
01.15.10	10	302	0058	2111	MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM - MAC	3.3.90.30	05	300.0027	379	6.500.000,00
01.15.10	10	302	0058	2113	REDE DE PRESTADORES SUS - MAC	3.3.90.39	01	310.0000	380	1.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2113	REDE DE PRESTADORES SUS - MAC	3.3.90.39	02	300.0027	381	500.000,00
01.15.10	10	302	0058	2113	REDE DE PRESTADORES SUS - MAC	3.3.90.39	05	300.0027	382	96.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2113	REDE DE PRESTADORES SUS - MAC	3.3.90.39	05	312.0001	383	2.500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Cód. UE	Funcional Programática					Elemento de Despesa Cód. Conta	Recurso		Ficha	
	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação		Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	302	0058	2117	REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR - MAC	3.3.90.30	05	300.0027	384	1.590.000,00
01.15.10	10	302	0058	2117	REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR - MAC	3.3.90.33	05	300.0027	385	200.000,00
01.15.10	10	302	0058	2117	REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR - MAC	3.3.90.36	05	300.0027	386	1.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2117	REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR - MAC	3.3.90.39	05	300.0027	387	15.500.000,00
01.15.10	10	302	0058	2117	REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR - MAC	3.3.90.40	05	300.0027	388	500.000,00
01.15.10	10	302	0058	2117	REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR - MAC	3.3.90.92	05	300.0027	389	10.000,00
01.15.10	10	302	0058	2117	REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR - MAC	4.4.90.30	05	300.0027	390	10.000,00
01.15.10	10	302	0058	2117	REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR - MAC	4.4.90.52	05	300.0027	391	190.000,00
01.15.10	10	302	0058	2120	SAÚDE DO TRABALHADOR	3.3.90.30	05	300.0027	392	40.000,00
01.15.10	10	302	0058	2120	SAÚDE DO TRABALHADOR	3.3.90.39	05	300.0027	393	100.000,00
01.15.10	10	302	0058	2120	SAÚDE DO TRABALHADOR	3.3.90.40	05	300.0027	394	10.000,00
01.15.10	10	302	0058	2120	SAÚDE DO TRABALHADOR	4.4.90.30	05	300.0027	395	10.000,00
01.15.10	10	302	0058	2120	SAÚDE DO TRABALHADOR	4.4.90.39	05	300.0027	396	150.000,00
01.15.10	10	302	0058	2120	SAÚDE DO TRABALHADOR	4.4.90.52	05	300.0027	397	50.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.1.90.04	01	310.0000	398	35.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.1.90.07	01	310.0000	399	1.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.1.90.11	01	310.0000	400	125.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.1.90.13	01	310.0000	401	14.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.1.90.16	01	310.0000	402	13.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.1.90.92	01	310.0000	403	300.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.1.91.13	01	310.0000	404	24.299.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.1.91.92	01	310.0000	405	1.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.3.90.39	01	310.0000	406	6.900.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.3.90.46	01	310.0000	407	9.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.3.90.49	01	310.0000	408	200.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.3.90.93	01	310.0000	409	2.300.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.3.91.92	01	310.0000	410	1.000,00
01.15.10	10	302	0058	2330	PESSOAL E ENCARGOS - MAC	3.3.91.93	01	310.0000	411	3.949.000,00
01.15.10	10	302	0058	2338	SUBVENÇÕES - SAÚDE	3.3.50.43	01	310.0000	412	9.600.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	302	0058	2535	REDE SAMU / CENTRAL REGULAÇÃO 192	3.3.90.30	05	300.0084	413	100.000,00
01.15.10	10	302	0058	2535	REDE SAMU / CENTRAL REGULAÇÃO 192	3.3.90.36	05	300.0084	414	250.000,00
01.15.10	10	302	0058	2535	REDE SAMU / CENTRAL REGULAÇÃO 192	3.3.90.39	05	300.0084	415	3.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2535	REDE SAMU / CENTRAL REGULAÇÃO 192	3.3.90.40	05	300.0084	416	50.000,00
01.15.10	10	302	0058	2535	REDE SAMU / CENTRAL REGULAÇÃO 192	4.4.90.30	05	300.0084	417	10.000,00
01.15.10	10	302	0058	2535	REDE SAMU / CENTRAL REGULAÇÃO 192	4.4.90.52	05	300.0084	418	90.000,00
01.15.10	10	302	0058	2536	REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.30	05	300.0027	419	200.000,00
01.15.10	10	302	0058	2536	REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.32	05	300.0027	420	1.250.000,00
01.15.10	10	302	0058	2536	REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.39	05	300.0027	421	1.350.000,00
01.15.10	10	302	0058	2536	REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.40	05	300.0027	422	30.000,00
01.15.10	10	302	0058	2536	REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	4.4.90.30	05	300.0027	423	20.000,00
01.15.10	10	302	0058	2536	REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	4.4.90.52	05	300.0027	424	80.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	3.3.90.30	02	300.0027	425	40.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	3.3.90.39	02	300.0027	429	150.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	4.4.90.52	02	300.0027	433	10.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	3.3.90.30	05	300.0027	426	100.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	3.3.90.33	05	300.0027	427	50.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	3.3.90.36	05	300.0027	428	1.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	3.3.90.39	05	300.0027	430	3.400.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	3.3.90.40	05	300.0027	431	50.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	4.4.90.30	05	300.0027	432	10.000,00
01.15.10	10	302	0058	2537	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	4.4.90.52	05	300.0027	434	90.000,00
01.15.10	10	302	0058	2542	REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	3.3.90.30	05	300.0027	435	350.000,00
01.15.10	10	302	0058	2542	REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	3.3.90.36	05	300.0027	436	30.000,00
01.15.10	10	302	0058	2542	REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	3.3.90.39	05	300.0027	437	2.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2542	REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	3.3.90.40	05	300.0027	438	20.000,00
01.15.10	10	302	0058	2542	REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	4.4.90.30	05	300.0027	439	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	302	0058	2542	REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	4.4.90.52	05	300.0027	440	60.000,00
01.15.10	10	302	0058	2554	REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO	3.3.50.85	01	310.0000	441	78.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2554	REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO	4.4.50.42	01	310.0000	443	6.548.000,00
01.15.10	10	302	0058	2554	REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO	3.3.50.85	05	300.0027	442	42.000.000,00
01.15.10	10	302	0058	2642	REDE CEGONHA	3.3.90.30	05	300.0027	444	200.000,00
01.15.10	10	302	0058	2642	REDE CEGONHA	3.3.90.39	05	300.0027	445	328.000,00
01.15.10	10	302	0058	2642	REDE CEGONHA	4.4.90.30	05	300.0027	446	2.000,00
01.15.10	10	302	0058	2642	REDE CEGONHA	4.4.90.52	05	300.0027	447	18.000,00
01.15.10	10	302	0070	1552	INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4.4.90.39	01	310.0000	448	10.000,00
01.15.10	10	302	0070	1552	INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4.4.90.51	01	310.0000	450	200.000,00
01.15.10	10	302	0070	1552	INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4.4.90.51	02	300.0700	451	50.000,00
01.15.10	10	302	0070	1552	INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4.4.90.39	05	300.0300	449	50.000,00
01.15.10	10	302	0070	1552	INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4.4.90.51	05	300.0300	452	451.000,00
01.15.10	10	302	0070	2552	INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4.4.90.52	02	300.0700	454	50.000,00
01.15.10	10	302	0070	2552	INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4.4.90.30	05	300.0300	453	50.000,00
01.15.10	10	302	0070	2552	INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	4.4.90.52	05	300.0300	455	2.450.000,00
01.15.10	10	303	0034	2099	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFAB	3.3.90.30	01	300.0007	456	1.100.000,00
01.15.10	10	303	0034	2099	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFAB	3.3.90.30	02	300.0007	457	1.100.000,00
01.15.10	10	303	0034	2099	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFAB	3.3.90.30	05	300.0007	458	2.698.000,00
01.15.10	10	303	0034	2099	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFAB	3.3.90.39	05	300.0007	459	1.000,00
01.15.10	10	303	0034	2099	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFAB	4.4.90.52	05	300.0007	460	1.000,00
01.15.10	10	303	0034	2553	MANDADOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS E INSUMOS NÃO PACTUADOS	3.3.90.30	01	310.0000	461	2.150.000,00
01.15.10	10	303	0034	2553	MANDADOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS E INSUMOS NÃO PACTUADOS	3.3.90.39	01	310.0000	462	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	304	0062	2119	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30	05	300.0021	463	20.000,00
01.15.10	10	304	0062	2119	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.33	05	300.0021	464	30.000,00
01.15.10	10	304	0062	2119	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39	05	300.0021	465	130.000,00
01.15.10	10	304	0062	2119	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.40	05	300.0021	466	10.000,00
01.15.10	10	304	0062	2119	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.4.90.30	05	300.0021	467	10.000,00
01.15.10	10	304	0062	2119	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.4.90.52	05	300.0021	468	50.000,00
01.15.10	10	304	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11	05	300.0021	469	300.000,00
01.15.10	10	305	0062	2115	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.3.90.30	05	300.0056	470	145.000,00
01.15.10	10	305	0062	2115	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.3.90.36	05	300.0056	471	150.000,00
01.15.10	10	305	0062	2115	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.3.90.39	05	300.0056	472	1.300.000,00
01.15.10	10	305	0062	2115	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.3.90.40	05	300.0056	473	150.000,00
01.15.10	10	305	0062	2115	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.3.90.92	05	300.0056	474	5.000,00
01.15.10	10	305	0062	2115	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	4.4.90.30	05	300.0056	475	10.000,00
01.15.10	10	305	0062	2115	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	4.4.90.52	05	300.0056	476	90.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.36	02	300.0019	480	180.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.39	02	300.0019	482	20.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.30	05	300.0019	477	250.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.32	05	300.0019	478	20.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.33	05	300.0019	479	50.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.36	05	300.0019	481	220.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.39	05	300.0019	483	400.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.40	05	300.0019	484	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	3.3.90.48	05	300.0019	485	150.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	4.4.90.30	05	300.0019	486	10.000,00
01.15.10	10	305	0062	2124	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	4.4.90.52	05	300.0019	487	190.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.04	01	310.0000	488	35.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.07	01	310.0000	489	1.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11	01	310.0000	490	17.700.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.13	01	310.0000	492	14.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.16	01	310.0000	493	750.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.92	01	310.0000	494	50.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.91.13	01	310.0000	495	3.999.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.91.92	01	310.0000	496	1.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39	01	310.0000	497	1.300.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.46	01	310.0000	498	1.440.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.49	01	310.0000	499	60.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.93	01	310.0000	500	400.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.91.92	01	310.0000	501	1.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.91.93	01	310.0000	502	649.000,00
01.15.10	10	305	0062	2328	PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11	05	313.0000	491	3.300.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.1.90.11	01	110.0000	503	2.100.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.1.90.16	01	110.0000	504	45.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.1.90.92	01	110.0000	505	10.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.1.91.13	01	110.0000	506	25.639.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.3.90.08	01	110.0000	507	300.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.3.90.39	01	110.0000	508	850.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.3.90.46	01	110.0000	509	120.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.3.90.91	01	110.0000	510	100.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.3.90.93	01	110.0000	511	1.000,00
01.15.11	04	122	0072	2325	PESSOAL CEDIDO SMS / INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS – SAÚDE	3.3.91.93	01	110.0000	512	68.000,00
<b>860.275.800,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.17 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFIC</b>										
01.17.10	15	451	0100	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	513	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	514	100.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0014	515	1.457.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0356	516	3.216.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0399	517	66.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0412	518	324.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0413	519	311.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0414	520	421.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0416	521	867.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0417	522	22.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0418	523	335.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0419	524	1.405.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0420	525	942.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0421	526	1.681.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0422	527	333.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0424	528	352.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0425	529	592.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0426	530	550.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0427	531	670.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0428	532	2.246.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0429	533	3.253.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0430	534	752.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	110.0000	535	2.400.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0356	536	2.416.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0412	537	498.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0413	538	4.685.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0416	539	3.263.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0417	540	4.390.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0418	541	6.412.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0419	542	9.865.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0420	543	6.584.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0421	544	13.297.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0422	545	3.525.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0424	546	1.690.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0425	547	1.578.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0426	548	1.693.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0427	549	3.682.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0428	550	13.416.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0429	551	15.435.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	02	100.0430	552	1.100.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	05	100.0414	553	646.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	05	100.2013	554	1.000.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	07	100.0014	555	1.470.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	07	100.0393	556	33.000.000,00
01.17.10	15	451	0100	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	07	100.0398	557	30.000.000,00
01.17.10	15	451	0100	1780	DESAPROPRIAÇÕES PARA USO DO SERVIÇO PÚBLICO	4.5.90.61	01	110.0000	558	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	1800	REVITALIZACAO URBANA	4.4.90.51	01	100.0406	559	1.680.000,00
01.17.10	15	451	0100	1800	REVITALIZACAO URBANA	4.4.90.51	01	110.0000	560	500.000,00
01.17.10	15	451	0100	1800	REVITALIZACAO URBANA	4.4.90.51	05	100.0406	561	2.820.000,00
01.17.10	15	451	0100	1800	REVITALIZACAO URBANA	4.4.90.51	05	100.2013	562	500.000,00
01.17.10	15	451	0100	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	563	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	564	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.17.10	15	451	0100	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	565	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	566	150.000,00
01.17.10	15	451	0100	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	567	200.000,00
01.17.10	15	451	0100	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.47	01	110.0000	568	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.93	01	110.0000	569	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.41	01	110.0000	570	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	571	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	572	500.000,00
01.17.10	15	451	0100	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	573	1.179.000,00
01.17.10	15	451	0100	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	574	101.000,00
01.17.10	15	451	0100	2131	SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PUDE MATERIAIS	3.3.90.39	01	110.0000	575	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	2254	MATERIAL ESTOCAVEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	3.3.90.30	01	110.0000	576	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	577	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	578	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	579	1.000,00
01.17.10	15	451	0100	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	580	1.000,00
01.17.10	15	695	0100	3040	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI	4.4.90.51	01	100.0333	581	2.682.000,00
01.17.10	15	695	0100	3040	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI	4.4.90.51	01	110.0000	582	500.000,00
01.17.10	15	695	0100	3040	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI	4.4.90.51	02	100.0160	583	53.400.000,00
01.17.10	15	695	0100	3040	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI	4.4.90.51	05	100.2013	584	500.000,00
01.17.11	16	482	0100	3600	URBANIZACAO DE FAVELAS E REASSENTAMENTOS	4.4.90.51	01	110.0000	585	1.000,00
01.17.11	17	512	0100	3602	MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM	4.4.90.51	01	100.0054	586	6.733.000,00
01.17.11	17	512	0100	3602	MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM	4.4.90.51	02	100.0339	587	265.000,00
01.17.11	17	512	0100	3602	MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM	4.4.90.51	02	100.0358	588	504.000,00
01.17.11	17	512	0100	3602	MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM	4.4.90.51	05	100.1000	589	44.432.000,00
01.17.11	17	512	0100	3602	MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM	4.4.90.51	07	100.0355	590	4.714.000,00
01.17.11	17	512	0100	3602	MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM	4.4.90.51	07	100.0393	591	24.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.17.12	16	482	0100	1460	FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	4.4.90.51	01	100.0041	592	14.019.000,00
01.17.12	16	482	0100	1460	FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	4.4.90.51	01	100.1000	593	6.008.000,00
01.17.12	16	482	0100	1460	FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	4.4.90.51	02	100.1000	594	6.880.000,00
01.17.12	16	482	0100	1460	FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	4.4.90.51	05	100.1000	595	2.341.000,00
01.17.12	16	482	0100	1460	FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	4.4.90.51	07	100.0393	596	55.552.000,00
01.17.12	16	482	0100	2205	AUXILIOS EVENTUAIS	3.3.90.48	01	100.0222	597	5.000.000,00
<b>417.116.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.18 - SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO</b>										
01.18.10	23	695	0043	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	598	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	599	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	110.0000	600	500.000,00
01.18.10	23	695	0043	1270	ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/I	3.3.90.39	01	110.0000	601	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	1270	ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/I	4.4.90.39	01	110.0000	602	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	603	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	604	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	605	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	606	44.000,00
01.18.10	23	695	0043	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	607	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	608	4.000,00
01.18.10	23	695	0043	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	609	1.045.000,00
01.18.10	23	695	0043	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	610	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	611	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.34	01	110.0000	612	390.000,00
01.18.10	23	695	0043	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	613	30.000,00
01.18.10	23	695	0043	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	614	1.872.000,00
01.18.10	23	695	0043	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	615	17.000,00
01.18.10	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.30	01	110.0000	616	16.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Funcional Programática			Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
			Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação		Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número
01.18.10	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.31	01	110.0000	617	2.000,00
01.18.10	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.32	01	110.0000	618	3.000,00
01.18.10	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.36	01	110.0000	619	55.000,00
01.18.10	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.39	01	110.0000	620	18.000,00
01.18.10	23	695	0043	2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS	3.3.50.39	01	110.0000	621	1.755.000,00
01.18.10	23	695	0043	2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS	3.3.90.39	01	110.0000	622	620.000,00
01.18.10	23	695	0043	2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE E LEGAL	3.3.90.39	01	110.0000	623	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	2810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	624	280.000,00
01.18.10	23	695	0043	2810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	625	20.000,00
01.18.10	23	695	0043	2810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	626	300.000,00
01.18.10	23	695	0043	2810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE MANUTENÇÃO	3.3.90.39	06	100.0311	627	86.000,00
01.18.10	23	695	0043	2811	ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	628	30.000,00
01.18.10	23	695	0043	2811	ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	629	30.000,00
01.18.10	23	695	0043	2811	ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	630	30.000,00
01.18.10	23	695	0043	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	632	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	635	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	08	110.0000	631	15.000,00
01.18.10	23	695	0043	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	08	110.0000	633	170.000,00
01.18.10	23	695	0043	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	634	20.000,00
01.18.10	23	695	0043	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	636	160.000,00
01.18.10	23	695	0043	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	637	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	638	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	3810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	640	10.000,00
01.18.10	23	695	0043	3810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE INVESTIMENTO	4.4.90.39	06	100.0311	639	1.000,00
01.18.10	23	695	0043	3811	ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	641	10.000,00
01.18.11	23	695	0043	1129	ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	4.4.50.42	03	100.0018	642	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	1129	ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	4.4.90.52	03	100.0018	643	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.18.11	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.30	03	100.0018	644	20.000,00
01.18.11	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.31	03	100.0018	645	2.000,00
01.18.11	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.32	03	100.0018	646	10.000,00
01.18.11	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.36	03	100.0018	647	10.000,00
01.18.11	23	695	0043	2127	PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	3.3.90.39	03	100.0018	648	192.000,00
01.18.11	23	695	0043	2129	ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	3.3.50.39	03	100.0018	649	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	2129	ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	3.3.90.30	03	100.0018	650	3.000,00
01.18.11	23	695	0043	2129	ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	3.3.90.33	03	100.0018	651	5.000,00
01.18.11	23	695	0043	2129	ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	3.3.90.36	03	100.0018	652	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	2129	ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	3.3.90.39	03	100.0018	653	40.000,00
01.18.11	23	695	0043	2129	ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	3.3.90.47	03	100.0018	654	5.000,00
01.18.11	23	695	0043	2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE E LEGAL	3.3.90.39	03	100.0018	655	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	2810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE MANUTENÇÃO	3.3.90.30	03	100.0018	656	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	2810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE MANUTENÇÃO	3.3.90.36	03	100.0018	657	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	2810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE MANUTENÇÃO	3.3.90.39	03	100.0018	658	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	2811	ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	03	100.0018	659	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	2811	ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	03	100.0018	660	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	2811	ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	03	100.0018	661	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	3810	EQUIPAMENTOS TURISTICOS - DESPESA DE INVESTIMENTO	4.4.90.52	03	100.0018	662	1.000,00
01.18.11	23	695	0043	3811	ECONOMIA CRIATIVA E EMPREENDEDORISMO - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	03	100.0018	663	1.000,00
<b>7.848.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.19 - SECRETARIA DE ESPORTES</b>										
01.19.10	27	812	0031	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	664	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	665	39.000,00
01.19.10	27	812	0031	1001	GESTÃO SERVIÇOS PUBLICIZADOS - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	666	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	1001	GESTÃO SERVIÇOS PUBLICIZADOS - INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	667	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	100.0405	669	46.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.19.10	27	812	0031	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.39	01	110.0000	668	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	110.0000	670	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	05	100.0405	671	239.000,00
01.19.10	27	812	0031	1229	SUBVENCAO ESPORTIVA	4.4.50.42	01	110.0000	672	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	673	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	675	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	08	110.0000	674	30.000,00
01.19.10	27	812	0031	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	676	95.000,00
01.19.10	27	812	0031	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	677	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	678	300.000,00
01.19.10	27	812	0031	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	679	550.000,00
01.19.10	27	812	0031	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	680	1.250.000,00
01.19.10	27	812	0031	2001	GESTÃO SERVIÇOS PUBLICIZADOS - MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	681	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2001	GESTÃO SERVIÇOS PUBLICIZADOS - MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	682	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.41	01	110.0000	683	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	684	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.50.39	01	110.0000	685	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.34	01	110.0000	686	186.000,00
01.19.10	27	812	0031	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	687	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	688	2.000.000,00
01.19.10	27	812	0031	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	689	20.000,00
01.19.10	27	812	0031	2160	PROMOCOES ESPORTIVAS	3.3.90.30	01	110.0000	690	200.000,00
01.19.10	27	812	0031	2160	PROMOCOES ESPORTIVAS	3.3.90.31	01	110.0000	691	250.000,00
01.19.10	27	812	0031	2160	PROMOCOES ESPORTIVAS	3.3.90.39	01	110.0000	692	300.000,00
01.19.10	27	812	0031	2229	SUBVENCAO ESPORTIVA	3.3.50.41	01	110.0000	693	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2229	SUBVENCAO ESPORTIVA	3.3.50.43	01	110.0000	694	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	696	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	698	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.39	08	110.0000	695	57.760,00
01.19.10	27	812	0031	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	08	110.0000	697	1.877.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.19.10	27	812	0031	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	699	105.000,00
01.19.10	27	812	0031	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.31	08	110.0000	700	383.500,00
01.19.10	27	812	0031	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	701	506.500,00
01.19.10	27	812	0031	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	702	1.000,00
01.19.10	27	812	0031	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	703	1.000,00
01.19.11	27	812	0031	2164	ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	3.3.90.30	03	100.0019	704	35.000,00
01.19.11	27	812	0031	2164	ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	3.3.90.31	03	100.0019	706	35.000,00
01.19.11	27	812	0031	2164	ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	3.3.90.39	03	100.0019	707	40.000,00
01.19.11	27	812	0031	2164	ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	3.3.90.30	06	100.0039	705	5.000,00
01.19.11	27	812	0031	3164	ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	4.4.90.52	03	100.0019	708	15.000,00
<b>8.585.760,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.20 - SECRETARIA DE CULTURA</b>										
01.20.10	13	392	0046	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	110.0000	709	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	710	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	711	50.000,00
01.20.10	13	392	0046	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	05	100.0385	712	344.000,00
01.20.10	13	392	0046	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	110.0000	713	50.000,00
01.20.10	13	392	0046	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	714	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	716	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	08	110.0000	715	332.000,00
01.20.10	13	392	0046	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	717	39.400,00
01.20.10	13	392	0046	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	718	402.000,00
01.20.10	13	392	0046	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	719	5.375.000,00
01.20.10	13	392	0046	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	720	2.311.000,00
01.20.10	13	392	0046	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	721	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.47	01	110.0000	722	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.48	01	110.0000	723	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	724	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	725	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.50.85	01	110.0000	726	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.20.10	13	392	0046	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.34	01	110.0000	727	1.384.000,00
01.20.10	13	392	0046	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	728	312.000,00
01.20.10	13	392	0046	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	729	723.000,00
01.20.10	13	392	0046	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	730	74.000,00
01.20.10	13	392	0046	2173	PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	3.3.90.30	01	110.0000	731	5.000,00
01.20.10	13	392	0046	2173	PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	3.3.90.31	01	110.0000	732	36.000,00
01.20.10	13	392	0046	2173	PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	3.3.90.36	01	110.0000	733	2.000.000,00
01.20.10	13	392	0046	2173	PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	3.3.90.39	01	110.0000	734	6.139.000,00
01.20.10	13	392	0046	2180	MANUTENCAO DE CONSELHOS - CULTURA	3.3.90.30	01	110.0000	735	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	2182	SUBVENCOES - CULTURA	3.3.50.43	01	110.0000	736	1.032.000,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	738	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	744	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.39	08	110.0000	737	78.320,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	08	110.0000	739	500.320,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	740	189.880,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.31	08	110.0000	741	287.000,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.34	08	110.0000	742	50.000,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.36	08	110.0000	743	30.000,00
01.20.10	13	392	0046	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	745	2.068.060,00
01.20.10	13	392	0046	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	746	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	747	1.000,00
01.20.10	13	392	0046	3182	SUBVENCOES - CULTURA	4.4.50.42	01	110.0000	748	1.000,00
01.20.11	13	392	0046	1177	FACULT - OBRAS	4.4.90.51	03	100.0020	749	1.000,00
01.20.11	13	392	0046	2177	ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	3.3.50.43	03	100.0020	750	1.000,00
01.20.11	13	392	0046	2177	ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	3.3.90.30	03	100.0020	751	3.000,00
01.20.11	13	392	0046	2177	ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	3.3.90.31	03	100.0020	752	600.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.20.11	13	392	0046	2177	ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	3.3.90.36	03	100.0020	753	1.000,00
01.20.11	13	392	0046	2177	ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	3.3.90.39	03	100.0020	754	1.000,00
01.20.11	13	392	0046	2177	ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	3.3.90.47	03	100.0020	755	1.000,00
01.20.11	13	392	0046	3177	FACULT - DESPESA DE INVESTIMENTO	4.4.50.42	03	100.0020	756	1.000,00
01.20.11	13	392	0046	3177	FACULT - DESPESA DE INVESTIMENTO	4.4.90.52	03	100.0020	757	1.000,00
<b>24.437.980,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>										
01.21.10	04	122	0006	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	758	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	759	200.000,00
01.21.10	04	122	0006	1003	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	760	981.000,00
01.21.10	04	122	0006	1170	ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	4.4.90.51	01	110.0000	761	243.000,00
01.21.10	04	122	0006	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	762	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	763	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	764	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	765	18.000,00
01.21.10	04	122	0006	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	766	10.000,00
01.21.10	04	122	0006	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.34	01	110.0000	767	970.000,00
01.21.10	04	122	0006	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	768	25.000,00
01.21.10	04	122	0006	2003	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	769	18.000,00
01.21.10	04	122	0006	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	770	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	771	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	772	52.000,00
01.21.10	04	122	0006	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	773	26.000,00
01.21.10	04	122	0006	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	774	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	775	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.39	01	110.0000	776	1.000,00
01.21.10	04	122	0006	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	777	1.000,00
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.4.50.42	03	100.0223	778	1.000,00
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.4.90.39	03	100.0223	779	1.803.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.4.90.51	03	100.0223	781	6.000.000,00
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.4.90.52	03	100.0223	783	200.000,00
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.4.90.61	03	100.0223	785	1.000,00
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.5.90.61	03	100.0223	786	1.000,00
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.4.90.39	03	100.0279	780	1.000,00
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.4.90.51	03	100.0279	782	1.000,00
01.21.11	15	451	0006	1945	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	4.4.90.52	03	100.0279	784	1.000,00
01.21.11	15	451	0006	4503	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	3.3.90.30	03	100.0223	788	10.000,00
01.21.11	15	451	0006	4503	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	3.3.90.39	03	100.0223	789	50.000,00
01.21.11	15	451	0006	4503	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	3.3.50.43	03	100.0279	787	1.000,00
01.21.11	15	451	0006	4503	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	3.3.90.39	03	100.0279	790	10.000,00
<b>10.633.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.23 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>										
01.23.10	18	541	0052	1910	PROG DE PRESERVACAO, PROTECAO E CONSERVAÇÃO	4.4.90.52	01	110.0000	791	1.000,00
01.23.10	18	541	0052	2910	PROG DE PRESERVACAO, PROTECAO E CONSERVAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	792	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	793	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	110.0000	794	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	795	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	796	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	797	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	798	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	800	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.51	08	110.0000	799	30.000,00
01.23.10	18	542	0052	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	801	105.000,00
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.50.42	01	110.0000	802	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.30	01	110.0000	803	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.39	01	110.0000	804	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.51	01	110.0000	805	2.000.000,00
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.52	01	110.0000	808	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.52	02	100.0146	809	69.000,00
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.51	02	100.0353	806	19.000,00
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.51	05	100.0324	807	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	1920	ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.52	05	100.0389	810	200.000,00
01.23.10	18	542	0052	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	811	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	812	70.000,00
01.23.10	18	542	0052	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	813	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	814	2.000,00
01.23.10	18	542	0052	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	815	26.000,00
01.23.10	18	542	0052	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.41	01	110.0000	816	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	817	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	818	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	819	3.600.000,00
01.23.10	18	542	0052	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	820	45.000,00
01.23.10	18	542	0052	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	821	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	825	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	08	110.0000	822	127.000,00
01.23.10	18	542	0052	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	08	110.0000	823	394.680,00
01.23.10	18	542	0052	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	824	60.000,00
01.23.10	18	542	0052	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	826	30.000,00
01.23.10	18	542	0052	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	4.4.90.52	08	110.0000	827	51.600,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.50.39	01	110.0000	828	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.50.43	01	110.0000	829	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.30	01	110.0000	830	500.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.33	01	110.0000	833	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.36	01	110.0000	834	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.39	01	110.0000	835	30.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.40	01	110.0000	837	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.47	01	110.0000	838	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.30	02	100.0146	831	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.30	02	100.0353	832	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	2920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.90.39	05	100.0389	836	50.000,00
01.23.10	18	542	0052	3035	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	839	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	3035	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	840	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	3920	PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.90.52	01	110.0000	841	1.000,00
01.23.10	18	542	0052	4500	SERVICO DE COLETA SELETIVA (RESIDUOS RECICLAVEIS)	3.3.90.39	01	110.0000	842	5.016.000,00
01.23.11	18	542	0052	1941	PROJETOS DO FUBEM	4.4.50.41	03	100.0154	843	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	1941	PROJETOS DO FUBEM	4.4.50.42	03	100.0154	844	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	1941	PROJETOS DO FUBEM	4.4.90.39	03	100.0154	845	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	1941	PROJETOS DO FUBEM	4.4.90.51	03	100.0154	846	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	1941	PROJETOS DO FUBEM	4.4.90.52	03	100.0154	847	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	1941	PROJETOS DO FUBEM	4.5.90.61	03	100.0154	848	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.50.39	03	100.0154	849	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.50.41	03	100.0154	850	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.50.43	03	100.0154	851	15.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.90.30	03	100.0154	852	5.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.90.33	03	100.0154	853	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.90.36	03	100.0154	854	3.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.90.39	03	100.0154	855	16.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.90.40	03	100.0154	856	1.000,00
01.23.11	18	542	0052	2961	ATIVIDADES DO FUBEM	3.3.90.47	03	100.0154	857	1.000,00
01.23.12	18	542	0052	1942	PROJETOS DO FMPRMA	4.4.50.39	03	100.0184	858	10.000,00
01.23.12	18	542	0052	1942	PROJETOS DO FMPRMA	4.4.50.42	03	100.0184	859	91.000,00
01.23.12	18	542	0052	1942	PROJETOS DO FMPRMA	4.4.90.39	03	100.0184	860	100.000,00
01.23.12	18	542	0052	1942	PROJETOS DO FMPRMA	4.4.90.51	03	100.0184	861	1.000,00
01.23.12	18	542	0052	1942	PROJETOS DO FMPRMA	4.4.90.52	03	100.0184	862	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.23.12	18	542	0052	1942	PROJETOS DO FMPRMA	4.5.90.61	03	100.0184	863	1.000,00
01.23.12	18	542	0052	4501	ATIVIDADES DO FMPRMA	3.3.50.39	03	100.0184	864	800.000,00
01.23.12	18	542	0052	4501	ATIVIDADES DO FMPRMA	3.3.50.41	03	100.0184	865	1.000,00
01.23.12	18	542	0052	4501	ATIVIDADES DO FMPRMA	3.3.50.43	03	100.0184	866	193.000,00
01.23.12	18	542	0052	4501	ATIVIDADES DO FMPRMA	3.3.90.30	03	100.0184	867	300.000,00
01.23.12	18	542	0052	4501	ATIVIDADES DO FMPRMA	3.3.90.33	03	100.0184	868	2.000,00
01.23.12	18	542	0052	4501	ATIVIDADES DO FMPRMA	3.3.90.36	03	100.0184	869	250.000,00
01.23.12	18	542	0052	4501	ATIVIDADES DO FMPRMA	3.3.90.39	03	100.0184	870	200.000,00
01.23.12	18	542	0052	4501	ATIVIDADES DO FMPRMA	3.3.90.40	03	100.0184	871	1.000,00
01.23.13	18	542	0052	1921	PROJETOS DO FEPAR	4.4.50.42	03	100.0304	872	1.000,00
01.23.13	18	542	0052	1921	PROJETOS DO FEPAR	4.4.90.30	03	100.0304	873	1.000,00
01.23.13	18	542	0052	1921	PROJETOS DO FEPAR	4.4.90.39	03	100.0304	874	100.000,00
01.23.13	18	542	0052	1921	PROJETOS DO FEPAR	4.4.90.51	03	100.0304	875	100.000,00
01.23.13	18	542	0052	1921	PROJETOS DO FEPAR	4.4.90.52	03	100.0304	876	1.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.50.39	03	100.0304	877	1.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.50.41	03	100.0304	878	1.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.50.43	03	100.0304	879	1.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.90.30	03	100.0304	880	719.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.90.33	03	100.0304	881	1.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.90.34	03	100.0304	882	700.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.90.36	03	100.0304	883	400.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.90.39	03	100.0304	884	900.000,00
01.23.13	18	542	0052	2921	ATIVIDADES DO FEPAR	3.3.90.40	03	100.0304	885	74.000,00
<b>17.507.280,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.24 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
01.24.10	04	122	0087	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	886	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	887	203.000,00
01.24.10	04	122	0087	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	110.0000	888	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	889	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	890	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	891	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	892	40.000,00
01.24.10	04	122	0087	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	893	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	894	66.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.24.10	04	122	0087	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	895	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	896	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.34	01	110.0000	897	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	898	331.000,00
01.24.10	04	122	0087	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	899	1.168.000,00
01.24.10	04	122	0087	2228	PROCESSAMENTO DOS FEITOS JUDICIAIS	3.3.90.39	01	110.0000	900	700.000,00
01.24.10	04	122	0087	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	901	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	902	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	903	1.000,00
01.24.10	04	122	0087	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	904	1.000,00
<b>2.521.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.27 - SECRETARIA DE SEGURANÇA</b>										
01.27.10	06	181	0101	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	905	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	906	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	1130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA SESEG	4.4.90.51	01	110.0000	907	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	908	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	909	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	910	145.000,00
01.27.10	06	181	0101	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	911	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	912	55.000,00
01.27.10	06	181	0101	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	913	40.000,00
01.27.10	06	181	0101	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	914	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.30	01	110.0000	915	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	916	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	917	580.000,00
01.27.10	06	181	0101	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	918	1.400.000,00
01.27.10	06	181	0101	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	919	1.030.000,00
01.27.10	06	181	0101	2033	MANUTENCAO DE CONVENIOS - SEGURANCA	3.3.90.39	01	100.0016	920	2.000.000,00
01.27.10	06	181	0101	2033	MANUTENCAO DE CONVENIOS - SEGURANCA	3.3.90.39	01	110.0000	921	1.550.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Institucional		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.27.10	06	181	0101	2033	MANUTENCAO DE CONVENIOS - SEGURANCA	3.3.90.39	06	100.0016	922	120.000,00
01.27.10	06	181	0101	2145	PROGRAMA GUARDIAO CIDADAO	3.3.90.48	01	110.0000	923	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	2300	PROGRAMA DE ORIENTACAO AOS BANHISTAS - S	3.3.90.48	01	110.0000	924	410.000,00
01.27.10	06	181	0101	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	925	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	926	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	927	40.000,00
01.27.10	06	181	0101	3033	MANUTENCAO DE CONVENIOS - SEGURANCA	4.4.90.52	05	100.0003	928	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.52	01	110.0000	929	1.000,00
01.27.10	06	181	0101	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	930	1.000,00
01.27.10	06	182	0106	1046	PREVENÇÃO DE DESASTRES	4.4.90.51	01	110.0000	931	1.000,00
01.27.10	06	182	0106	1046	PREVENÇÃO DE DESASTRES	4.4.90.52	01	110.0000	932	1.000,00
01.27.10	06	182	0106	2146	PREVENÇÃO DE DESASTRES	3.3.90.30	01	110.0000	933	20.000,00
01.27.10	06	182	0106	2146	PREVENÇÃO DE DESASTRES	3.3.90.36	01	110.0000	934	1.000,00
01.27.10	06	182	0106	2146	PREVENÇÃO DE DESASTRES	3.3.90.39	01	110.0000	935	200.000,00
<b>7.608.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.29 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS</b>										
01.29.10	15	452	0103	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	100.0228	937	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	936	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	938	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1037	PREFEITURA REGIONAL DA AREA CONTINENTAL - M	4.4.90.39	01	110.0000	939	430.000,00
01.29.10	15	452	0103	1037	PREFEITURA REGIONAL DA AREA CONTINENTAL - M	4.4.90.51	01	110.0000	940	20.000,00
01.29.10	15	452	0103	1038	PREFEITURA REGIONAL DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA - I	4.4.90.39	01	110.0000	941	800.000,00
01.29.10	15	452	0103	1038	PREFEITURA REGIONAL DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA - I	4.4.90.51	01	110.0000	942	100.000,00
01.29.10	15	452	0103	1054	MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	4.4.92.52	01	100.0228	946	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1054	MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	4.4.90.30	01	110.0000	943	500.000,00
01.29.10	15	452	0103	1054	MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	4.4.90.52	01	110.0000	944	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1054	MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	4.4.90.52	07	100.0398	945	116.000,00
01.29.10	15	452	0103	1068	PREFEITURA REGIONAL MORROS - I	4.4.90.39	01	100.0391	947	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1068	PREFEITURA REGIONAL MORROS - I	4.4.90.39	01	100.0392	948	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1068	PREFEITURA REGIONAL MORROS - I	4.4.90.39	01	110.0000	949	1.998.000,00
01.29.10	15	452	0103	1068	PREFEITURA REGIONAL MORROS - I	4.4.90.51	01	110.0000	953	1.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Institucional	Funcional Programática					Elemento de Despesa	Recurso		Ficha		
	Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação		Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número
01.29.10	15	452	0103	1068	1068	PREFEITURA REGIONAL MORROS - I	4.4.90.39	05	100.0391	950	579.000,00
01.29.10	15	452	0103	1068	1068	PREFEITURA REGIONAL MORROS - I	4.4.90.39	05	100.0392	951	288.000,00
01.29.10	15	452	0103	1068	1068	PREFEITURA REGIONAL MORROS - I	4.4.90.39	07	100.0398	952	6.690.000,00
01.29.10	15	452	0103	1068	1068	PREFEITURA REGIONAL MORROS - I	4.4.90.51	07	100.0398	954	68.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.51	01	100.0376	959	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.39	01	100.0404	955	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.51	01	100.0407	960	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.39	01	110.0000	956	998.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.51	01	110.0000	961	499.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.51	02	100.0407	962	500.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.51	05	100.0376	963	287.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.39	05	100.0404	957	338.000,00
01.29.10	15	452	0103	1069	1069	PREFEIRURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - I	4.4.90.39	07	100.0398	958	1.726.000,00
01.29.10	15	452	0103	1140	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.39	01	100.0408	964	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1140	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.39	01	110.0000	965	499.000,00
01.29.10	15	452	0103	1140	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.51	01	110.0000	967	500.000,00
01.29.10	15	452	0103	1140	1140	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.4.90.39	02	100.0408	966	2.000.000,00
01.29.10	15	452	0103	1160	1160	ESTUDOS, PROJ, AMPL, REF NOS CEMITERIOS LORIOS, URNAS E CARNEIROS	4.4.90.39	01	100.0228	968	1.000.000,00
01.29.10	15	452	0103	1160	1160	ESTUDOS, PROJ, AMPL, REF NOS CEMITERIOS LORIOS, URNAS E CARNEIROS	4.4.90.51	01	100.0228	969	600.000,00
01.29.10	15	452	0103	1160	1160	ESTUDOS, PROJ, AMPL, REF NOS CEMITERIOS LORIOS, URNAS E CARNEIROS	4.4.90.51	07	100.0398	970	1.113.000,00
01.29.10	15	452	0103	1262	1262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - I	4.4.90.39	01	100.0404	971	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1262	1262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - I	4.4.90.51	01	100.0423	975	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1262	1262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - I	4.4.90.39	01	110.0000	972	998.000,00
01.29.10	15	452	0103	1262	1262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - I	4.4.90.51	01	110.0000	976	500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Funcional Programática			Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
			Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação		Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número
01.29.10	15	452	0103	1262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - I	4.4.90.51	02	100.0423	977	513.000,00
01.29.10	15	452	0103	1262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - I	4.4.90.39	05	100.0404	973	338.000,00
01.29.10	15	452	0103	1262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - I	4.4.90.39	07	100.0398	974	6.567.000,00
01.29.10	15	452	0103	1262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - I	4.4.90.51	07	100.0398	978	937.000,00
01.29.10	15	452	0103	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.39	01	110.0000	979	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	982	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	08	110.0000	980	50.000,00
01.29.10	15	452	0103	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.30	08	110.0000	981	60.000,00
01.29.10	15	452	0103	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	08	110.0000	983	50.000,00
01.29.10	15	452	0103	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.51	08	110.0000	984	392.000,00
01.29.10	15	452	0103	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	985	75.000,00
01.29.10	15	452	0103	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	986	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	987	16.400,00
01.29.10	15	452	0103	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	988	9.200,00
01.29.10	15	452	0103	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	989	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	990	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.34	01	110.0000	991	1.665.000,00
01.29.10	15	452	0103	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	992	33.290.000,00
01.29.10	15	452	0103	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	993	79.000,00
01.29.10	15	452	0103	2037	PREFEITURA REGIONAL DA AREA CONTINENTAL - M	3.3.90.30	01	110.0000	994	120.000,00
01.29.10	15	452	0103	2037	PREFEITURA REGIONAL DA AREA CONTINENTAL - M	3.3.90.36	01	110.0000	995	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2037	PREFEITURA REGIONAL DA AREA CONTINENTAL - M	3.3.90.39	01	110.0000	996	430.000,00
01.29.10	15	452	0103	2038	PREFEITURA REGIONAL DA REGIAO CENTRAL HISTORICA - M	3.3.90.30	01	110.0000	997	140.000,00
01.29.10	15	452	0103	2038	PREFEITURA REGIONAL DA REGIAO CENTRAL HISTORICA - M	3.3.90.36	01	110.0000	998	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2038	PREFEITURA REGIONAL DA REGIAO CENTRAL HISTORICA - M	3.3.90.39	01	110.0000	999	59.000,00
01.29.10	15	452	0103	2068	PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS - M	3.3.90.30	01	110.0000	1000	500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.29.10	15	452	0103	2068	PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS - M	3.3.90.36	01	110.0000	1001	96.000,00
01.29.10	15	452	0103	2068	PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS - M	3.3.90.39	01	110.0000	1002	198.000,00
01.29.10	15	452	0103	2069	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - M	3.3.90.30	01	110.0000	1003	313.000,00
01.29.10	15	452	0103	2069	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - M	3.3.90.36	01	110.0000	1004	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2069	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE - M	3.3.90.39	01	110.0000	1005	686.000,00
01.29.10	15	452	0103	2131	SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PUDE MATERIAIS	3.3.90.39	01	110.0000	1006	8.448.000,00
01.29.10	15	452	0103	2131	SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PUDE MATERIAIS	3.3.90.39	05	100.0001	1007	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS	3.3.90.39	01	100.0246	1008	42.000.000,00
01.29.10	15	452	0103	2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS	3.3.90.41	01	100.0246	1009	12.600.000,00
01.29.10	15	452	0103	2254	MATERIAL ESTOCAVEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	3.3.90.30	01	100.0228	1010	1.123.000,00
01.29.10	15	452	0103	2254	MATERIAL ESTOCAVEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	3.3.90.30	01	110.0000	1011	5.500.000,00
01.29.10	15	452	0103	2262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - M	3.3.90.30	01	110.0000	1012	990.000,00
01.29.10	15	452	0103	2262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - M	3.3.90.36	01	110.0000	1013	274.000,00
01.29.10	15	452	0103	2262	PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA INTERMEDIARIA - M	3.3.90.39	01	110.0000	1014	100.000,00
01.29.10	15	452	0103	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1015	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	1016	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1019	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	1017	609.900,00
01.29.10	15	452	0103	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.31	08	110.0000	1018	15.000,00
01.29.10	15	452	0103	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	1020	135.000,00
01.29.10	15	452	0103	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1021	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	1022	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	4030	ILUMINACAO PUBLICA	3.3.67.82	01	100.0207	1023	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	4030	ILUMINACAO PUBLICA	3.3.90.30	01	100.0207	1024	1.000,00
01.29.10	15	452	0103	4030	ILUMINACAO PUBLICA	3.3.90.39	01	100.0207	1025	27.342.000,00
01.29.10	15	452	0103	4030	ILUMINACAO PUBLICA	4.4.67.82	01	100.0207	1026	1.000,00
01.29.10	15	542	0103	2195	LIMPEZA PUBLICA (LIXO DOMIC, LIXO SEPTICA DE VIAS PUBLICAS)	3.3.67.82	01	110.0000	1027	32.287.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Institucional		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.29.10	15	542	0103	2195	LIMPEZA PUBLICA (LIXO DOMIC, LIXO SEPTICA DE VIAS PUBLICAS)	3.3.90.39	01	110.0000	1028	111.151.400,00
01.29.10	15	542	0103	2195	LIMPEZA PUBLICA (LIXO DOMIC, LIXO SEPTICA DE VIAS PUBLICAS)	4.4.67.82	01	110.0000	1031	20.000.000,00
01.29.10	15	542	0103	2195	LIMPEZA PUBLICA (LIXO DOMIC, LIXO SEPTICA DE VIAS PUBLICAS)	3.3.90.39	02	100.0057	1029	799.000,00
01.29.10	15	542	0103	2195	LIMPEZA PUBLICA (LIXO DOMIC, LIXO SEPTICA DE VIAS PUBLICAS)	3.3.90.39	05	100.0057	1030	3.097.000,00
<b>337.231.900,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>										
01.35.10	04	122	0035	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1032	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1033	51.000,00
01.35.10	04	122	0035	1110	CONST. ADEQUA E AMPL DAS UNID. SEGOV	4.4.90.51	01	110.0000	1034	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	1801	INVESTIMENTO DE CONSELHOS DE DIREITOS/SETORIAIS	4.4.90.52	01	110.0000	1035	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1036	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	1037	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1038	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	1039	48.900,00
01.35.10	04	122	0035	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1040	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	1041	50.000,00
01.35.10	04	122	0035	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.32	01	110.0000	1042	60.000,00
01.35.10	04	122	0035	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	1043	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	1044	60.000,00
01.35.10	04	122	0035	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1045	50.000,00
01.35.10	04	122	0035	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.30	01	110.0000	1046	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.36	01	110.0000	1047	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.39	01	110.0000	1048	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	1049	97.000,00
01.35.10	04	122	0035	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.36	01	110.0000	1050	100.000,00
01.35.10	04	122	0035	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	1051	100.000,00
01.35.10	04	122	0035	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1052	9.503.000,00
01.35.10	04	122	0035	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	1053	48.000,00
01.35.10	04	122	0035	2094	PROMOCAO DE FEIRAS/EVENTOS	3.3.90.30	01	110.0000	1054	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.35.10	04	122	0035	2094	PROMOCAO DE FEIRAS/EVENTOS	3.3.90.36	01	110.0000	1055	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2094	PROMOCAO DE FEIRAS/EVENTOS	3.3.90.39	01	110.0000	1056	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS	3.3.90.39	01	110.0000	1057	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2801	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DE DIREITOS/SETORIAIS	3.3.90.30	01	110.0000	1058	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2801	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DE DIREITOS/SETORIAIS	3.3.90.39	01	110.0000	1059	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1060	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1063	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	08	110.0000	1061	20.000,00
01.35.10	04	122	0035	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	1062	110.000,00
01.35.10	04	122	0035	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	1064	180.000,00
01.35.10	04	122	0035	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1065	1.000,00
01.35.10	04	122	0035	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1066	1.000,00
01.35.10	04	131	0035	2027	DIARIO OFICIAL (ATOS OFICIAIS)	3.3.90.39	01	110.0000	1067	1.500.000,00
01.35.10	04	131	0035	2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE E LEGAL	3.3.90.39	01	110.0000	1068	10.471.000,00
01.35.10	28	845	0000	0015	PARTICIPACAO DE SANTOS NO RATEIO FUNDO DESENV METROPOL	3.3.70.41	01	110.0000	1069	100.000,00
<b>22.569.900,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.37 - OUVIDORIA, TRANSPARENCIA E CONTROLE</b>										
01.37.10	04	122	0081	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1070	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	110.0000	1071	39.000,00
01.37.10	04	122	0081	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	1072	60.000,00
01.37.10	04	122	0081	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1073	50.000,00
01.37.10	04	122	0081	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1074	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	110.0000	1075	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	1076	30.000,00
01.37.10	04	122	0081	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1077	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	1078	2.000,00
01.37.10	04	122	0081	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.32	01	110.0000	1079	2.000,00
01.37.10	04	122	0081	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	1080	2.000,00
01.37.10	04	122	0081	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1081	2.000,00
01.37.10	04	122	0081	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	1082	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	1083	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.37.10	04	122	0081	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1084	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.35	01	110.0000	1085	35.000,00
01.37.10	04	122	0081	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1086	65.000,00
01.37.10	04	122	0081	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	1087	270.000,00
01.37.10	04	122	0081	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1088	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	1089	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	1090	15.000,00
01.37.10	04	122	0081	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1091	1.000,00
01.37.10	04	122	0081	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1092	330.000,00
<b>912.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.39 - SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E PROJETOS ESPECIAIS</b>										
01.39.10	04	122	0079	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1093	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1094	58.000,00
01.39.10	04	122	0079	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1095	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1096	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1097	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	1098	15.000,00
01.39.10	04	122	0079	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	1099	43.000,00
01.39.10	04	122	0079	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	1100	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1101	13.000,00
01.39.10	04	122	0079	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	1102	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	1103	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1104	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	1105	25.000,00
01.39.10	04	122	0079	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1106	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1107	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	2962	CENEP	3.3.50.43	01	110.0000	1108	240.000,00
01.39.10	04	122	0079	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1109	1.000,00
01.39.10	04	122	0079	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1110	1.000,00
<b>406.000,00</b>										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Institucional		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
<b>Classificação Institucional-UO : 01.40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>										
01.40.10	08	122	0073	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	510.0000	1111	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	510.0000	1112	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	510.0000	1113	1.500.000,00
01.40.10	08	122	0073	1521	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EQUIP.	4.4.90.51	01	510.0000	1114	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	510.0000	1115	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	510.0000	1117	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	08	510.0000	1116	150.000,00
01.40.10	08	122	0073	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	510.0000	1118	60.000,00
01.40.10	08	122	0073	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	510.0000	1119	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	510.0000	1120	150.000,00
01.40.10	08	122	0073	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.32	01	510.0000	1121	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	510.0000	1122	100.000,00
01.40.10	08	122	0073	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	510.0000	1123	300.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.04	01	510.0000	1124	10.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11	01	510.0000	1125	33.437.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.16	01	510.0000	1126	1.294.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.92	01	510.0000	1127	130.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.96	01	510.0000	1128	86.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.91.13	01	510.0000	1129	8.305.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.39	01	510.0000	1130	2.912.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.46	01	510.0000	1131	3.236.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.49	01	510.0000	1132	28.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.93	01	510.0000	1133	378.000,00
01.40.10	08	122	0073	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.91.93	01	510.0000	1134	1.500.000,00
01.40.10	08	122	0073	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	510.0000	1135	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	510.0000	1136	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.32	01	510.0000	1137	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	510.0000	1138	300.000,00
01.40.10	08	122	0073	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	510.0000	1139	1.300.000,00
01.40.10	08	122	0073	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	510.0000	1140	350.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.40.10	08	122	0073	2149	MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORIOS	3.3.90.30	01	510.0000	1141	250.000,00
01.40.10	08	122	0073	2151	FROTA MUNICIPAL	3.3.90.30	01	510.0000	1142	30.000,00
01.40.10	08	122	0073	2151	FROTA MUNICIPAL	3.3.90.39	01	510.0000	1143	90.000,00
01.40.10	08	122	0073	2218	PROJETO VOVO SABE TUDO	3.3.90.48	01	510.0000	1144	540.000,00
01.40.10	08	122	0073	2239	MANUTENCAO DE CONVENIOS	3.3.90.39	01	510.0000	1145	2.600.000,00
01.40.10	08	122	0073	2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE E LEGAL	3.3.90.39	01	510.0000	1146	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2612	OCA - VIVA LEITE E OUTROS EVENTOS	3.3.90.39	01	510.0000	1147	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2826	DESENVOLVIMENTO DE TI - COMPARTILHADO	3.3.90.39	01	510.0000	1148	100.000,00
01.40.10	08	122	0073	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	510.0000	1151	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	510.0000	1154	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.39	08	510.0000	1149	28.880,00
01.40.10	08	122	0073	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	08	510.0000	1150	80.000,00
01.40.10	08	122	0073	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	08	510.0000	1152	173.000,00
01.40.10	08	122	0073	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	510.0000	1153	64.500,00
01.40.10	08	122	0073	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	510.0000	1155	15.000,00
01.40.10	08	122	0073	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	510.0000	1156	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	510.0000	1157	1.000,00
01.40.10	08	122	0073	4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36	01	510.0000	1158	85.000,00
01.40.10	08	122	0073	4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39	01	510.0000	1159	180.000,00
01.40.10	08	122	0073	4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.39	01	510.0000	1160	600.000,00
01.40.10	08	122	0073	4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.40	01	510.0000	1161	100.000,00
01.40.11	08	243	0064	2225	PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	3.3.90.48	01	500.0100	1162	1.420.000,00
01.40.11	08	243	0064	2225	PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	3.3.90.48	01	500.0101	1163	50.000,00
01.40.11	08	243	0064	2225	PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	3.3.90.48	01	500.0102	1164	500.000,00
01.40.11	08	244	0064	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	05	500.0012	1165	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	05	500.0012	1167	100.000,00
01.40.11	08	244	0064	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	05	500.0012	1169	50.000,00
01.40.11	08	244	0064	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	05	500.0021	1166	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	05	500.0021	1168	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2151	FROTA MUNICIPAL	3.3.90.39	05	500.0012	1170	90.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.50.41	01	500.0013	1171	1.460.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.30	01	500.0013	1174	25.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.32	01	500.0013	1179	1.300.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.39	01	500.0013	1182	25.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.50.41	02	500.0007	1172	290.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.93	02	500.0007	1186	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.50.41	05	500.0012	1173	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.30	05	500.0012	1175	100.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.39	05	500.0012	1183	250.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.30	05	500.0021	1176	200.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.33	05	500.0021	1180	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.36	05	500.0021	1181	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.39	05	500.0021	1184	150.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.30	05	500.0087	1177	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.39	05	500.0087	1185	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2204	ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNERABILIDADE	3.3.90.30	05	500.0088	1178	1.000,00
01.40.11	08	244	0064	2205	AUXILIOS EVENTUAIS	3.3.90.48	01	500.0013	1187	25.000,00
01.40.11	08	244	0064	2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE E LEGAL	3.3.90.39	01	500.0013	1188	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	05	500.0106	1189	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	05	500.0106	1190	230.000,00
01.40.11	08	244	0066	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	05	500.0106	1191	32.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.40.11	08	244	0066	2151	FROTA MUNICIPAL	3.3.90.39	05	500.0106	1192	80.000,00
01.40.11	08	244	0066	2196	CAPACITACAO E TREINAMENTO - ASSISTENCIA	3.3.90.39	01	500.0013	1193	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2205	AUXILIOS EVENTUAIS	3.3.90.48	01	500.0013	1194	200.000,00
01.40.11	08	244	0066	2225	PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	3.3.90.48	01	500.0013	1195	1.454.000,00
01.40.11	08	244	0066	2225	PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	3.3.90.48	01	500.0103	1196	300.000,00
01.40.11	08	244	0066	2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.50.41	01	500.0013	1197	1.000.000,00
01.40.11	08	244	0066	2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	02	500.0093	1199	100.000,00
01.40.11	08	244	0066	2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.39	02	500.0093	1201	100.000,00
01.40.11	08	244	0066	2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.93	02	500.0093	1204	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.39	05	500.0096	1202	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.50.41	05	500.0106	1198	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	05	500.0106	1200	150.000,00
01.40.11	08	244	0066	2226	PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.39	05	500.0106	1203	150.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.41	01	500.0013	1205	5.000.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	01	500.0013	1208	25.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.39	01	500.0013	1212	25.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.41	02	500.0008	1206	1.320.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	02	500.0008	1209	80.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.39	02	500.0008	1213	80.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.93	02	500.0008	1215	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.41	05	500.0106	1207	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	05	500.0106	1210	150.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.36	05	500.0106	1211	1.000,00
01.40.11	08	244	0066	2227	PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.39	05	500.0106	1214	150.000,00
01.40.11	08	244	0066	2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE E LEGAL	3.3.90.39	01	500.0013	1216	1.000,00
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.52	01	500.0013	1219	10.000,00
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.52	02	500.0008	1220	1.000,00
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.52	02	500.0093	1221	1.000,00
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.30	05	500.0012	1217	1.000,00
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.52	05	500.0012	1222	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Institucional		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.39	05	500.0021	1218	10.000,00
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.52	05	500.0021	1223	50.000,00
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.52	05	500.0087	1224	1.000,00
01.40.11	08	244	0085	1120	AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	4.4.90.52	05	500.0106	1225	1.000,00
01.40.11	08	244	0085	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.36	01	500.0013	1226	1.500.000,00
01.40.11	08	244	0085	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	500.0013	1227	2.600.000,00
01.40.11	08	244	0085	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.40	01	500.0013	1228	215.000,00
01.40.11	08	244	0085	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.92	01	500.0013	1229	1.000,00
01.40.11	08	244	0085	2149	MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORIOS	3.3.90.30	01	500.0013	1230	150.000,00
01.40.11	08	244	0085	2151	FROTA MUNICIPAL	3.3.90.30	01	500.0013	1231	20.000,00
01.40.11	08	244	0085	2151	FROTA MUNICIPAL	3.3.90.39	01	500.0013	1232	500.000,00
01.40.11	08	244	0085	2199	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.3.90.30	01	500.0013	1233	1.800.000,00
01.40.11	08	244	0085	2201	MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	01	500.0013	1234	50.000,00
01.40.11	08	244	0085	2201	MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	01	500.0013	1235	300.000,00
01.40.11	08	244	0085	4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39	01	500.0013	1236	1.000,00
01.40.11	08	244	0085	4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.39	01	500.0013	1237	1.150.000,00
01.40.11	08	244	0085	4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.40	01	500.0013	1238	79.000,00
<b>85.601.380,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO</b>										
01.42.10	04	121	0107	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1239	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	1240	10.000,00
01.42.10	04	121	0107	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	1241	5.000,00
01.42.10	04	121	0107	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1242	10.000,00
01.42.10	04	121	0107	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1243	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1244	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1245	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	1246	40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.42.10	04	121	0107	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	1247	39.000,00
01.42.10	04	121	0107	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1248	40.000,00
01.42.10	04	121	0107	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	1249	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	1250	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	2500	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA CONCESSÕES DE PPPs E OUTRAS PARCERIAS	3.3.90.35	01	110.0000	1251	100.000,00
01.42.10	04	121	0107	2500	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA CONCESSÕES DE PPPs E OUTRAS PARCERIAS	3.3.90.39	01	110.0000	1252	100.000,00
01.42.10	04	121	0107	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	1253	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1254	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1255	1.000,00
01.42.10	04	121	0107	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	110.0000	1256	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.40	01	100.0300	1259	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	1257	4.700.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.40	01	110.0000	1260	500.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	1262	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1263	10.000.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.52	02	100.0300	1264	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.40	07	100.0300	1261	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.39	07	100.0393	1258	3.997.000,00
01.42.10	04	126	0107	1851	DESENVOLVIMENTO DE TI - INVESTIMENTO	4.4.90.52	07	100.0393	1265	3.000.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.30	01	110.0000	1266	6.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	1267	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.51	01	110.0000	1270	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1271	50.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	02	100.0300	1272	2.699.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.39	07	100.0300	1268	3.000.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	07	100.0300	1273	2.000.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.39	07	100.0393	1269	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	1852	CCO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	07	100.0393	1274	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	2851	DESENVOLVIMENTO DE TI - CUSTEIO	3.3.90.30	01	110.0000	1275	30.000,00
01.42.10	04	126	0107	2851	DESENVOLVIMENTO DE TI - CUSTEIO	3.3.90.36	01	110.0000	1276	170.000,00
01.42.10	04	126	0107	2851	DESENVOLVIMENTO DE TI - CUSTEIO	3.3.90.39	01	110.0000	1277	10.000,00
01.42.10	04	126	0107	2851	DESENVOLVIMENTO DE TI - CUSTEIO	3.3.90.40	01	110.0000	1278	24.703.000,00
01.42.10	04	126	0107	2852	CCO - CUSTEIO	3.3.90.30	01	110.0000	1279	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Institucional		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.42.10	04	126	0107	2852	CCO - CUSTEIO	3.3.90.36	01	110.0000	1280	1.000,00
01.42.10	04	126	0107	2852	CCO - CUSTEIO	3.3.90.39	01	110.0000	1281	5.500.000,00
01.42.10	04	126	0107	2852	CCO - CUSTEIO	3.3.90.40	01	110.0000	1282	40.000,00
<b>60.769.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.43 - SECRETARIA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>										
01.43.10	14	422	0111	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1283	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1284	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	06	100.0038	1285	50.000,00
01.43.10	14	422	0111	1801	INVESTIMENTO DE CONSELHOS DE DIREITOS/SETORIAIS	4.4.90.52	01	110.0000	1286	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1287	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1291	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	08	110.0000	1288	203.120,00
01.43.10	14	422	0111	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.30	08	110.0000	1289	14.500,00
01.43.10	14	422	0111	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	08	110.0000	1290	60.440,00
01.43.10	14	422	0111	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1292	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	1293	50.000,00
01.43.10	14	422	0111	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	1295	170.000,00
01.43.10	14	422	0111	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1296	79.000,00
01.43.10	14	422	0111	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	06	100.0038	1294	100.000,00
01.43.10	14	422	0111	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	06	100.0038	1297	250.000,00
01.43.10	14	422	0111	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	1298	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.41	01	110.0000	1299	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2026	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	1300	430.000,00
01.43.10	14	422	0111	2083	MANUTENCAO DE CONSELHOS - ADM. GERAL	3.3.90.30	01	110.0000	1301	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2083	MANUTENCAO DE CONSELHOS - ADM. GERAL	3.3.90.39	01	110.0000	1302	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2632	OCA - MANUTENCAO DE CONSELHOS TUTELARES	3.3.90.30	01	110.0000	1303	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2801	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DE DIREITOS/SETORIAIS	3.3.90.30	01	110.0000	1304	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	1307	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	1308	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.39	08	110.0000	1305	28.880,00
01.43.10	14	422	0111	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	08	110.0000	1306	14.440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.43.10	14	422	0111	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	1309	45.000,00
01.43.10	14	422	0111	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.36	08	110.0000	1310	40.000,00
01.43.10	14	422	0111	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	1311	195.320,00
01.43.10	14	422	0111	3035	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1312	1.000,00
01.43.10	14	422	0111	3035	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	1313	1.000,00
01.43.11	14	422	0105	1944	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	4.4.50.41	06	100.0225	1314	31.000,00
01.43.11	14	422	0105	1944	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	4.4.90.52	06	100.0225	1315	25.000,00
01.43.11	14	422	0105	4502	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	3.3.50.41	06	100.0225	1316	80.000,00
01.43.11	14	422	0105	4502	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	3.3.90.30	06	100.0225	1317	25.000,00
01.43.11	14	422	0105	4502	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	3.3.90.32	06	100.0225	1318	5.000,00
01.43.11	14	422	0105	4502	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	3.3.90.33	06	100.0225	1319	1.000,00
01.43.11	14	422	0105	4502	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	3.3.90.36	06	100.0225	1320	15.000,00
01.43.11	14	422	0105	4502	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	3.3.90.39	06	100.0225	1321	15.000,00
01.43.11	14	422	0105	4502	DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	3.3.90.47	06	100.0225	1322	3.000,00
01.43.12	14	243	0032	2209	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.50.41	06	100.0161	1323	590.000,00
01.43.12	14	243	0032	2209	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.30	06	100.0161	1324	30.000,00
01.43.12	14	243	0032	2209	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.32	06	100.0161	1325	5.000,00
01.43.12	14	243	0032	2209	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.33	06	100.0161	1326	10.000,00
01.43.12	14	243	0032	2209	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.36	06	100.0161	1327	15.000,00
01.43.12	14	243	0032	2209	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.39	06	100.0161	1328	35.000,00
01.43.12	14	243	0032	2209	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.47	06	100.0161	1329	3.000,00
01.43.12	14	243	0032	2219	FAMILIA ACOLHEDORA	3.3.90.48	06	100.0161	1330	60.000,00
01.43.12	14	243	0032	3410	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.50.41	06	100.0161	1331	182.000,00
01.43.12	14	243	0032	3410	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52	06	100.0161	1332	70.000,00
01.43.13	14	422	0109	2347	ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	3.3.50.41	06	100.0297	1333	1.000,00
01.43.13	14	422	0109	2347	ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	3.3.90.30	06	100.0297	1334	3.000,00
01.43.13	14	422	0109	2347	ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	3.3.90.36	06	100.0297	1335	3.000,00
01.43.13	14	422	0109	2347	ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	3.3.90.39	06	100.0297	1336	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.43.13	14	422	0109	2347	ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	3.3.90.47	06	100.0297	1337	1.000,00
01.43.13	14	422	0109	3347	ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	4.4.50.41	06	100.0297	1338	1.000,00
01.43.13	14	422	0109	3347	ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	4.4.90.52	06	100.0297	1339	1.000,00
01.43.14	14	422	0108	1279	POLITICAS DE JUVENTUDE	4.4.50.41	06	100.0348	1340	6.000,00
01.43.14	14	422	0108	1279	POLITICAS DE JUVENTUDE	4.4.90.52	06	100.0348	1341	6.000,00
01.43.14	14	422	0108	2279	POLITICAS DE JUVENTUDE	3.3.50.41	06	100.0348	1342	12.000,00
01.43.14	14	422	0108	2279	POLITICAS DE JUVENTUDE	3.3.90.30	06	100.0348	1343	4.000,00
01.43.14	14	422	0108	2279	POLITICAS DE JUVENTUDE	3.3.90.36	06	100.0348	1344	4.000,00
01.43.14	14	422	0108	2279	POLITICAS DE JUVENTUDE	3.3.90.39	06	100.0348	1345	4.000,00
01.43.15	14	422	0110	1002	POLITICAS PARA A IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO DE SANTOS - MANUTENÇÃO	4.4.50.41	06	100.0433	1346	1.000,00
01.43.15	14	422	0110	1002	POLITICAS PARA A IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO DE SANTOS - MANUTENÇÃO	4.4.90.52	06	100.0433	1347	6.000,00
01.43.15	14	422	0110	2002	POLITICAS PARA A IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO DE SANTOS - INVESTIMENTO	3.3.50.41	06	100.0433	1348	1.000,00
01.43.15	14	422	0110	2002	POLITICAS PARA A IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO DE SANTOS - INVESTIMENTO	3.3.90.30	06	100.0433	1349	3.000,00
01.43.15	14	422	0110	2002	POLITICAS PARA A IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO DE SANTOS - INVESTIMENTO	3.3.90.36	06	100.0433	1350	5.000,00
01.43.15	14	422	0110	2002	POLITICAS PARA A IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO DE SANTOS - INVESTIMENTO	3.3.90.39	06	100.0433	1351	3.000,00
01.43.15	14	422	0110	2002	POLITICAS PARA A IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO DE SANTOS - INVESTIMENTO	3.3.90.47	06	100.0433	1352	1.000,00
<b>3.017.700,00</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 01.49 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>										
01.49.10	04	122	0078	0044	CONTRIBUICAO PATRONAL AO INSS	3.3.90.47	01	110.0000	1353	1.100.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.04	01	110.0000	1354	10.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.07	01	110.0000	1355	100.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11	01	110.0000	1356	250.209.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.13	01	110.0000	1357	7.516.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.16	01	110.0000	1358	17.906.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.92	01	110.0000	1359	1.658.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.96	01	110.0000	1360	10.390.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.91.13	01	110.0000	1361	149.882.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.08	01	110.0000	1362	2.211.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.39	01	110.0000	1363	32.828.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.46	01	110.0000	1364	20.891.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.49	01	110.0000	1365	1.437.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.93	01	110.0000	1366	2.653.000,00
01.49.10	04	122	0078	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.91.93	01	110.0000	1367	35.923.000,00
01.49.10	04	122	0078	2151	FROTA MUNICIPAL	3.3.90.30	01	110.0000	1368	20.000,00
01.49.10	04	122	0078	2151	FROTA MUNICIPAL	3.3.90.39	01	110.0000	1369	18.804.000,00
01.49.10	04	122	0078	4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36	01	110.0000	1370	2.600.000,00
01.49.10	04	122	0078	4010	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39	01	110.0000	1371	2.717.000,00
01.49.10	04	122	0078	4017	PESSOAL E ENCARGOS - INATIVO SEDUC	3.1.91.13	01	110.0000	1372	57.525.000,00
01.49.10	04	122	0078	4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.39	01	110.0000	1373	12.000.000,00
01.49.10	04	122	0078	4020	CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.40	01	110.0000	1374	1.671.000,00
01.49.11	04	122	0000	0017	PASEP	3.3.90.47	01	110.0000	1375	34.789.000,00
01.49.11	04	122	0078	2057	DESPESAS BANCARIAS	3.3.90.39	01	110.0000	1376	6.244.000,00
01.49.11	04	122	0078	4000	RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	3.3.90.39	01	110.0000	1377	1.000,00
01.49.11	04	122	0078	4000	RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	3.3.90.39	08	110.0000	1378	194.000,00
01.49.11	04	122	0078	5000	ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4.4.90.51	01	110.0000	1379	210.000,00
01.49.11	28	841	0000	0016	PARCELAMENTOS DIVERSOS	3.2.90.21	01	110.0000	1380	450.000,00
01.49.11	28	841	0000	0016	PARCELAMENTOS DIVERSOS	3.2.91.21	01	110.0000	1381	6.070.000,00
01.49.11	28	841	0000	0016	PARCELAMENTOS DIVERSOS	4.6.90.71	01	110.0000	1382	3.372.000,00
01.49.11	28	841	0000	0016	PARCELAMENTOS DIVERSOS	4.6.91.71	01	110.0000	1383	15.962.000,00
01.49.11	28	843	0000	0023	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	01	110.0000	1384	42.150.000,00
01.49.11	28	843	0000	0023	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3.2.90.22	01	110.0000	1385	11.150.000,00
01.49.11	28	843	0000	0023	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3.2.90.93	01	110.0000	1386	200.000,00
01.49.11	28	843	0000	0023	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	4.6.90.71	01	110.0000	1387	35.000.000,00
01.49.11	28	844	0000	0025	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	01	110.0000	1388	750.000,00
01.49.11	28	844	0000	0025	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	4.6.90.71	01	110.0000	1389	5.450.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
01.49.11	28	846	0000	0036	INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - ORIGEM AL	3.1.90.91	01	110.0000	1390	37.535.000,00
01.49.11	28	846	0000	0037	INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - OUTRAS ES	3.3.90.91	01	110.0000	1391	15.014.000,00
01.49.11	28	846	0000	0038	DESAPROPRIACAO POR PRECATORIOS JUDICIAIS	4.4.90.91	01	110.0000	1392	22.520.000,00
01.49.11	28	846	0000	0041	INDENIZACOES DE PEQUENO VALOR	3.1.90.91	01	110.0000	1393	6.000.000,00
01.49.11	28	846	0000	0041	INDENIZACOES DE PEQUENO VALOR	3.3.90.91	01	110.0000	1394	1.187.000,00
01.49.11	99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	01	110.0000	1395	1.000.000,00
										<b>875.299.000,00</b>
										<b>3.560.323.500,00</b>

**Classificação Institucional-Órgão : 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**

**Classificação Institucional-UO : 02.09 - PODER LEGISLATIVO**

02.09.10	01	031	0000	0031	INDENIZ.PRECAT.JUDIC.-OR.ALIMENT/TRABAL-	3.3.90.91	01	110.0000	1	90.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.08	01	110.0000	2	100.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.30	01	110.0000	3	1.510.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.31	01	110.0000	4	90.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.36	01	110.0000	5	100.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.37	01	110.0000	6	10.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.39	01	110.0000	7	14.850.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.40	01	110.0000	8	5.500.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.46	01	110.0000	9	1.303.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.92	01	110.0000	10	130.000,00
02.09.10	01	031	0001	2011	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	4.4.90.52	01	110.0000	11	6.000.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.03	01	110.0000	12	50.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11	01	110.0000	13	35.000.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.13	01	110.0000	14	3.300.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.16	01	110.0000	15	10.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.92	01	110.0000	16	50.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.94	01	110.0000	17	1.300.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.96	01	110.0000	18	2.450.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.91.13	01	110.0000	19	36.740.000,00
02.09.10	01	031	0001	2017	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.34	01	110.0000	20	100.000,00
02.09.10	01	031	0001	2264	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE E LEGAL	3.3.90.39	01	110.0000	21	1.500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
02.09.10	01	031	0001	3510	CONST, REFORMA OU AQUISICAO IMOVEL P/ A	4.4.90.51	01	110.0000	22	8.000.000,00
02.09.10	01	031	0001	3510	CONST, REFORMA OU AQUISICAO IMOVEL P/ A	4.5.90.61	01	110.0000	23	188.000,00
										<b>118.371.000,00</b>
										<b>118.371.000,00</b>
<b>Classificação Institucional-Órgão : 03 - CAIXA DE ASSIST. AO SERV.PÚBL. MUNIC. DE SANTOS</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 03.33 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS</b>										
03.33.10	04	122	0091	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	04	110.0000	1	1.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.1.90.11	04	110.0000	2	3.270.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.1.90.13	04	110.0000	3	900.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.1.90.16	04	110.0000	4	50.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.1.91.13	04	110.0000	5	1.300.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.3.90.36	04	110.0000	6	380.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.3.90.39	04	110.0000	7	50.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.3.90.46	04	110.0000	8	360.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.3.90.49	04	110.0000	9	1.000,00
03.33.10	04	122	0091	2504	SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	3.3.90.93	04	110.0000	10	50.000,00
03.33.10	04	122	0091	2508	AUX. NATALIDADE	3.3.90.08	04	110.0000	11	1.000,00
03.33.10	04	122	0091	2510	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	3.3.90.36	04	110.0000	12	6.000.000,00
03.33.10	04	122	0091	2510	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	3.3.90.39	04	110.0000	13	93.598.000,00
03.33.10	04	122	0091	2512	REEMBOLSO DE DESPESAS MEDICAS	3.3.90.93	04	110.0000	14	30.000,00
03.33.10	04	122	0091	2517	ADMINISTRACAO GERAL	3.2.90.21	04	110.0000	15	1.000,00
03.33.10	04	122	0091	2517	ADMINISTRACAO GERAL	3.3.50.43	04	110.0000	16	1.000,00
03.33.10	04	122	0091	2517	ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30	04	110.0000	17	100.000,00
03.33.10	04	122	0091	2517	ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39	04	110.0000	18	2.000.000,00
03.33.10	04	122	0091	2517	ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.40	04	110.0000	19	850.000,00
03.33.10	04	122	0091	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	04	110.0000	20	1.000,00
03.33.10	04	122	0091	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	21	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
03.33.10	04	122	0091	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	4.4.90.52	08	110.0000	22	20.000,00
03.33.10	04	122	0091	3517	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.51	04	110.0000	23	10.000,00
03.33.10	04	122	0091	3517	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	04	110.0000	24	40.000,00
03.33.10	04	122	0091	3517	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.5.90.61	04	110.0000	25	1.000,00
03.33.10	28	846	0000	0012	REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR - RPV	3.1.90.91	04	110.0000	26	200.000,00
03.33.10	28	846	0000	0013	TRIBUTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO	3.3.90.47	04	110.0000	27	192.000,00
03.33.10	28	846	0000	0017	PASEP	3.3.90.47	04	110.0000	28	1.135.000,00
03.33.10	28	846	0000	0036	INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - ORIGEM AL	3.1.90.91	04	110.0000	29	3.000.000,00
<b>113.572.000,00</b>										
<b>113.572.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-Órgão : 04 - FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 04.30 - FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS</b>										
04.30.10	13	391	0093	1450	FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	4.4.90.51	01	110.0000	1	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	1450	FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	4.5.90.61	01	110.0000	2	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	3	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	4	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	5	25.000,00
04.30.10	13	391	0093	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.41	01	110.0000	6	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	7	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.1.90.11	01	110.0000	8	710.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.1.90.13	01	110.0000	9	157.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.1.90.96	01	110.0000	10	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.1.91.13	01	110.0000	11	25.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.30	01	110.0000	12	36.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.32	01	110.0000	14	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.34	01	110.0000	15	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.35	01	110.0000	16	8.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.36	01	110.0000	17	379.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.37	01	110.0000	19	1.065.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.39	01	110.0000	20	780.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.40	01	110.0000	22	58.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.47	01	110.0000	23	40.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.30	04	110.0000	13	14.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.36	04	110.0000	18	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.90.39	04	110.0000	21	10.000,00
04.30.10	13	391	0093	2450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3.3.91.93	04	110.0000	24	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.41	01	110.0000	25	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	26	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	27	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	28	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	3450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	4.4.90.52	01	110.0000	29	1.000,00
04.30.10	13	391	0093	3450	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	4.4.90.52	04	110.0000	30	10.000,00
<b>3.333.000,00</b>										
<b>3.333.000,00</b>										
<b>Classificação Institucional-Órgão : 05 - FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 05.31 - FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS</b>										
05.31.10	27	811	0094	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	1000	GABINETE - DESPESA INVESTIMENTO	4.4.90.52	01	110.0000	2	20.000,00
05.31.10	27	811	0094	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	3	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	5	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	08	110.0000	4	40.000,00
05.31.10	27	811	0094	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.52	08	110.0000	6	78.000,00
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	7	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	01	110.0000	8	30.000,00
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.33	01	110.0000	10	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.35	01	110.0000	11	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.36	01	110.0000	12	30.000,00
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	13	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.40	01	110.0000	14	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.47	01	110.0000	15	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2000	GABINETE - DESPESA MANUTENÇÃO	3.3.90.30	04	110.0000	9	15.000,00
05.31.10	27	811	0094	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	16	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.30	01	110.0000	17	330.000,00
05.31.10	27	811	0094	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.39	01	110.0000	18	650.000,00
05.31.10	27	811	0094	2401	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA	3.1.90.11	01	110.0000	19	1.600.000,00
05.31.10	27	811	0094	2401	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA	3.1.90.13	01	110.0000	20	218.000,00
05.31.10	27	811	0094	2401	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA	3.3.90.30	01	110.0000	21	30.000,00
05.31.10	27	811	0094	2401	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA	3.3.90.32	01	110.0000	22	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2401	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA	3.3.90.39	01	110.0000	23	72.000,00
05.31.10	27	811	0094	2401	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA	3.3.90.48	01	110.0000	24	2.248.000,00
05.31.10	27	811	0094	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	25	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.41	01	110.0000	29	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.30	08	110.0000	26	95.000,00
05.31.10	27	811	0094	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.36	08	110.0000	27	100.000,00
05.31.10	27	811	0094	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	08	110.0000	28	15.000,00
05.31.10	27	811	0094	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.48	08	110.0000	30	1.181.500,00
05.31.10	27	811	0094	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	3.3.50.43	01	110.0000	31	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	32	1.000,00
05.31.10	27	811	0094	3401	MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA	4.4.90.52	01	110.0000	33	1.000,00
										<b>6.768.500,00</b>
										<b>6.768.500,00</b>
<b>Classificação Institucional-Órgão : 06 - INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 06.32 - INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS</b>										
06.32.10	09	122	0092	1570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	4.4.90.51	04	600.0050	1	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Funcional Programática			Elemento de Despesa Cód. Conta	Recurso		Ficha	
			Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação		Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
06.32.10	09	122	0092	1570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	4.4.90.52	04	600.0050	2	590.000,00
06.32.10	09	122	0092	1570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	4.5.90.61	04	600.0050	3	1.000,00
06.32.10	09	122	0092	2570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	3.3.90.30	04	600.0050	4	100.000,00
06.32.10	09	122	0092	2570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	3.3.90.32	04	600.0050	5	50.000,00
06.32.10	09	122	0092	2570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	3.3.90.35	04	600.0050	6	50.000,00
06.32.10	09	122	0092	2570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	3.3.90.36	04	600.0050	7	1.000,00
06.32.10	09	122	0092	2570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	3.3.90.37	04	600.0050	8	20.000,00
06.32.10	09	122	0092	2570	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	3.3.90.39	04	600.0050	9	165.000,00
06.32.10	09	122	0092	2573	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11	04	600.0050	10	3.300.000,00
06.32.10	09	122	0092	2573	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.13	04	600.0050	11	300.000,00
06.32.10	09	122	0092	2573	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.96	04	600.0050	12	1.000,00
06.32.10	09	122	0092	2573	PESSOAL E ENCARGOS	3.1.91.13	04	600.0050	13	500.000,00
06.32.10	09	122	0092	2573	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.39	04	600.0050	14	120.000,00
06.32.10	09	122	0092	2573	PESSOAL E ENCARGOS	3.3.91.93	04	600.0050	15	180.000,00
06.32.10	09	122	0092	2574	CONCESSIONARIAS - SERVICOS PUBLICOS	3.3.90.39	04	600.0050	16	395.000,00
06.32.10	09	122	0092	2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC	3.3.50.39	04	600.0050	17	1.000,00
06.32.10	09	122	0092	2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC	3.3.50.85	04	600.0050	18	1.000,00
06.32.10	09	122	0092	2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC	3.3.90.30	04	600.0050	19	149.000,00
06.32.10	09	122	0092	2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC	3.3.90.34	04	600.0050	20	1.000,00
06.32.10	09	122	0092	2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC	3.3.90.35	04	600.0050	21	300.000,00
06.32.10	09	122	0092	2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC	3.3.90.37	04	600.0050	22	700.000,00
06.32.10	09	122	0092	2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC	3.3.90.39	04	600.0050	23	1.045.000,00
06.32.10	09	122	0092	2575	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC	3.3.90.40	04	600.0050	24	1.279.000,00
06.32.10	28	846	0000	0017	PASEP	3.3.90.47	04	600.0050	25	1.400.000,00
06.32.10	28	846	0000	0039	AMORTIZACAO DE PRECATORIOS	4.6.90.91	04	600.0050	26	1.000,00
06.32.11	09	272	0055	2581	PAGAMENTO DE BENEFICIOS	3.1.90.01	01	600.0010	27	60.000.000,00
06.32.11	09	272	0055	2581	PAGAMENTO DE BENEFICIOS	3.1.90.01	04	600.0010	28	408.001.000,00
06.32.11	09	272	0055	2581	PAGAMENTO DE BENEFICIOS	3.1.90.03	04	600.0010	30	63.000.000,00
06.32.11	09	272	0055	2581	PAGAMENTO DE BENEFICIOS	3.3.90.86	04	600.0010	32	160.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
06.32.11	09	272	0055	2581	PAGAMENTO DE BENEFICIOS	3.1.90.01	04	600.0030	29	3.357.000,00
06.32.11	09	272	0055	2581	PAGAMENTO DE BENEFICIOS	3.1.90.03	04	600.0030	31	32.700.000,00
06.32.11	28	846	0000	0042	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - RPV	3.3.90.91	04	600.0010	33	2.000.000,00
06.32.11	28	846	0000	0042	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - RPV	4.6.90.91	04	600.0010	34	1.000,00
06.32.11	28	846	0000	0043	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - MAPA ORCAMEN	3.3.90.91	04	600.0010	35	3.031.000,00
06.32.11	99	997	9999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	04	600.0010	36	20.000.000,00
										<b>603.000.000,00</b>
										<b>603.000.000,00</b>
<b>Classificação Institucional-Órgão : 07 - FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS</b>										
<b>Classificação Institucional-UO : 07.34 - FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS</b>										
07.34.10	19	573	0104	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	1	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	1900	EMENDA PARLAMENTAR- INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	2	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.50.43	01	110.0000	3	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	2025	ORCAMENTOPARTICIPATIVO - MANUTENCAO	3.3.90.36	01	110.0000	4	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.50.43	01	110.0000	5	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	2900	EMENDA PARLAMENTAR- MANUTENÇÃO	3.3.90.39	01	110.0000	6	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.50.42	01	110.0000	7	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	3035	ORCAMENTO PARTICIPATIVO - INVESTIMENTO	4.4.90.39	01	110.0000	8	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	3520	PROJETOS DA FPTS	4.4.90.51	01	110.0000	10	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	3520	PROJETOS DA FPTS	4.4.90.39	02	100.2014	9	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	3520	PROJETOS DA FPTS	4.4.90.51	04	110.0000	11	24.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.1.90.11	01	110.0000	12	715.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.1.90.13	01	110.0000	13	160.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.1.91.13	01	110.0000	14	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.3.90.30	01	110.0000	15	14.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.3.90.31	01	110.0000	17	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.3.90.39	01	110.0000	18	264.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.3.90.40	01	110.0000	20	10.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	4.4.90.52	01	110.0000	22	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	4.4.90.52	02	100.2014	23	10.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.3.90.30	04	110.0000	16	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.3.90.39	04	110.0000	19	1.000,00
07.34.10	19	573	0104	4520	ADMINISTRACAO DA FPTS	3.3.90.40	04	110.0000	21	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
Relação de Contas de Despesas Orçamentárias

Exercício de 2023

Classificação		Funcional Programática				Elemento de Despesa	Recurso		Ficha	
Cód. UE	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação	Cód. Conta	Cód. Fonte de Recurso	Cód. Aplicação	Número	Valor Fixado
										1.217.000,00
										1.217.000,00
										4.406.585.000,00



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/12/2022

Processo nº 21.288/2022-44: I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, a Pro Viver Obras Sociais e Educacionais, referente ao período de 10 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEDUC, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984.

Processo nº 68.232/2022-53: Autorizo o pagamento da gratificação prevista no artigo 140, incisos V e VI, da Lei nº 4.623/84, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, aos servidores indicados à fl. 15, que integraram a equipe operacional do Grupo Técnico de Trabalho de Controle de Ocupações Irregulares e Habitações Subnormais.

### PORTARIA Nº 169/2022-GPM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa Gilmar Vieira da Costa, Procurador Municipal, registro nº 27.336-7, para representar o Município de Santos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Habitação da Baixada Santista (COHAB-Santista), a realizar-se em 02 de janeiro de 2023, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na Praça dos Andradas, nº 12, 5º andar, Centro, Santos/SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

### PORTARIA Nº 5446-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE LUIZ VERGILIO DE CARVALHO, registro nº 35.335-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de

dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 5447-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR, registro nº 35.285-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 5448-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MIRIAN YOKO MINE, registro nº 31.423-7, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Dina Elisabeth Evangelista Santos, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 5450-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRAZ ANTUNES MATTOS NETO, registro nº 37.412-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Selley Storino, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio

“José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 5455-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. WILSON CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR, R.G. nº 48.877.714-8, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, Coordenador do Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Temilton Pimentel Matos, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de dezembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DO CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 140/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 62318/2022-54.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13.092/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas (palco, tendas, fechamento, estrutura, áreas para deficientes, mobiliário, containers, mobiliário e sanitários químicos), e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão de obra, necessários à realização do evento em comemoração ao “REVEILLON”, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022, na faixa arenosa da Praia de Santos, na altura do Canal 2 (Avenida Bernardino de Campos).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 22831/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA COSTA, em 26/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 141/2022 - SECULT

PROCESSO Nº 62297/2022-86.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.091/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A2M EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e Painel de Led, com Montagem, Desmontagem e Manutenção, necessário para evento em comemoração ao “REVEILLON 2022/2023”, a ser realizado nos dias 31 de dezembro de 2022, na faixa arenosa da Praia de Santos, na altura do Canal 2 (Avenida Bernardino de Campos).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 368.112,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 22850/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, ADALBERTO LAERTE SCOTTON, em 26/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2022 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 81/2020 - SMS).

PROCESSO Nº 85505/2019-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e USC SAÚDE.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 81/2020-SMS para: acrescer o equivalente a aproximadamente 13,90 % (treze vírgula noventa por cento) do valor inicial do Contrato, referente a acréscimos quantitativos, relativo ao atendimento de 30 (trinta) vagas adicionais na unidade; estabelecer a composição da previsão orçamentária da unidade publicizada; autorizar o uso de verba de investimento na unidade publicizada; alterar suas Cláusulas Segunda, Quarta e Sexta; substituir seu Anexo IV.

VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 86.029,37 (oitenta e seis mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.4.4.50.42.00.10.302.0058.2554

15.10.00.3.3.50.85.00.10.302.0058.2554

EMPENHOS

19853/2022

1246/2022

UNIDADE: SMS, SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, a Sra. CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERELLA, em 23/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO Nº 5/2022 - SMS

PROCESSO Nº 85505/2019-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e USC SAÚDE.

OBJETO: Cessão de uso, por prazo determinado, à CESSIONÁRIA, para as finalidades especificadas, nos termos da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, de um edifício construído para abrigar o Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento - CREN.

VIGÊNCIA: A partir de 23 de Novembro de 2022 a 23 de Julho de 2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CESSIONÁRIA, a Sra. CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERELLA, em 23/11/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 11/2022 - GPM

PROCESSO Nº 50884/2022-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS.

OBJETO: Execução, pela CET-SANTOS, de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, de carga, escolar, lotações e dos terminais de passageiros.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela CONVENIADA, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, em 28/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 217/2022 - SEDUC (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 34/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 56017/2021-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 34/2022 – SEDUC para alterar sua Cláusula Terceira e incluir o Cronograma de Desembolso em seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 1.506.293,68 (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ MARQUES DO AMARAL GUERRA, em 28/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA**  
**DE FINANÇAS**

**ATOS DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.12.2022**

Processo nº: 063595/2022-20 PAULISTA TERMINAL RETROPORTUÁRIO LTDA – Deferido o parcelamento de débitos de ISSQN referente às ND's nºs: 2328/2022, 2329/2022 e 2330/2022 em 30 (trinta) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 303487/2022-41 - LOG ROAD TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 303215/2022-41 - A. C. DA COSTA DE LIBERALI - Expedida a certidão número 1619/2022

**ISSQN - Cancelamento Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 303197/2022-61 - DP

BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: 7800091 e 7677018, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 303103/2022-17 - JSL S/A - Autorizamos o cancelamento da guia 7815963, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 302913/2022-00 - REGO PAZOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7816345, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 302903/2022-48 - NELSON HIDALGO MOLERO - Autorizamos o cancelamento da guia 7805751, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 302731/2022-94 - VINIL BARBER E TATOO - UNIDADE EPITACIO PESOA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7816072, conforme manifestação fiscal.

**Certidão de Débitos e Tributos Municipais**

Processo nº 303520/2022-14 - BETHA ENGENHARIA PROJETOS E SOLUCOES LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 303488/2022-11 - SOPER - SOLUCOES ADMINISTRATIVAS PERSONALIZADAS - EIRELI - Expedida a certidão número 1620/2022

Processo nº 303058/2022-64 - M.R. CONSTRUTORA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA****Cancelamento de NFS-e**

Processo Digital nº 303337/2022-28. S.MAGALHAES S.A. LOGISTICA EM COMERCIO EXTERIOR. 58.130.089/0007-86, IM nº 042.838-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO****Redução de 50% IPTU/TRL D**

Processo nº 256482/2022-58 (469.467) - SHEILA MARISE DE OLIVEIRA - Indeferido, por possuir débitos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 256462/2022-41 (469.445) - ROBERTO SEBASTIÃO DA COSTA - Indeferido, tendo em vista que o requerente teve aprovado o benefício de isenção total do IPTU/TRL D para o exercício de 2023 por meio do P.A. nº 041632/2022-21.

Processo nº 256457/2022-19 (469.441) - MARIA

ROSELY FERESIN - Indeferido, por possuir débitos e por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 256457/2022-19 (469.441) - MARIA ROSELY FERESIN - Indeferido, por possuir débitos e por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 256435/2022-78 (469.419) - ANA PI-RUK - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 256415/2022-61 (469.399) - CAROLINA SEQUEIRA DE SOUZA - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 256324/2022-15 (469.307) - LUCY ANTUNES CAMINATI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 256037/2022-15 (469.018) - SUAD JUREIDINI - Indeferido, por falta de amparo legal e por conter débitos.

Processo nº 256015/2022-82 (468.992) - ALBERTO PÊGAS DA SILVA NETO - Indeferido, por auferir renda mensal superior a seis salários mínimos e por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 255947/2022-44 (468.927) - REGINA LUCIA FERREIRA SANCHES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 255885/2022-99 (468.859) - PAULO ROGERIO ALVES BEZERRA - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, quando considerados os rendimentos referentes a aplicações financeiras e à previdência da Usiminas, declarados no Imposto de Renda, assim como por falta de documentação comprobatória (rendimentos mensais atualizados da previdência da Usiminas).

Processo nº 255584/2022-92 (468.558) - RAQUEL HOMSI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 255349/2022-01 (468.319) - ELIZABETH RODRIGUES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 255144/2022-90 (468.114) - JOSE VICENTE MARIANO PUYSSÉGUR - Indeferido, assunto já tratado no processo físico nº 027348/2022-97.

Processo nº 255102/2022-40 (468.072) - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARDOSO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 255056/2022-24 (468.026) - WALDE-REZ DO CARMO SILVA SANTANA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 255032/2022-66 (468.002) - LUIZ CARLOS DA SILVA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 254612/2022-91 (467.581) - RICHARD DE ASSIS - Sim, na forma da lei, para o exer-

cício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 254610/2022-65 (467.579) - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 254596/2022-36 (467.565) - ARLETE DE PAULA PARREIRA - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, quando considerados os rendimentos de aplicações financeiras, e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 254087/2022-12 (467.057) - SILVANA DE SOUZA VARELLA - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 254017/2022-37 (466.987) - LUCINEDI DA SILVA FERNANDES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 253945/2022-48 (466.915) - MARIA JOSÉ INFANTE - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

### EDITAL 1002/2022

#### ANEXO IV DO DECRETO Nº 7.402/2016

Seção de Fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas (SEFIS-ISS), nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO DO BRASIL S/A, Inscrição Municipal nº 189.091-8, CNPJ: 00.000.000/6699-03, no P.A. Nº 38.097/2021-40, relativa a Notificação de Débito, Auto de Infração nº 153/2021 e Auto de Infração nº 16425 lavrado em 19/ 02/2021 concedendo - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 3.077,56 (valor original, que será atualizado monetariamente até a data de pagamento), por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município de Santos.

Santos, 28 de Dezembro de 2022.

**RAFAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL 1003/2022****ANEXO IV DO DECRETO Nº 7.402/2016**

Seção de Fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas (SEFIS-ISS), nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 14.292.540/0001-09, no P.A. Nº 39.242/2021-82, relativo ao Auto de Infração nº 19294 lavrado em 15/04/2021, concedendo - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.846,54 (valor original, que será atualizado monetariamente até a data de pagamento), por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Dom Pedro II nº 25 - 2º andar - Centro - Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município de Santos.

Santos, 28 de Dezembro de 2022.

**RAFAEL CAMARGO PAIXÃO**  
CHEFE DA SEFIS-ISS

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

### Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

303447/2022-26 - QUEIROZ SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

303.344/2022-93 - DARIO PENUELA09032341812 - Sim, como MEI, em ponto de referência

303.327/2022-74 - 48.974.744 AILTON JOSE DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência

303.263/2022-93 - 48.907.164 BIANCA BARONE GARCIA - Sim, como MEI, em ponto de referência

303.253/2022-30 - 48.954.904 KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência

303231/2022-05 - GARCIA AGUIAR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

303211/2022-90 - T7C CONSULTORIA COMERCIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

295834/2022-63 - THIAGO CRUZ SANTOS 34387982802 - Sim, como MEI, em ponto de referência

### Alvará - Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)

303430/2022-23 - CLAUDIA MARCELINA DE OLIVEIRA SADDI - Sim, na forma da lei, como ponto de

referência

## ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.12.2022

Processo nº: 59504/2022-61 - MARIA CAROLINA RAMOS ARAUJO - ME: Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes à ND/Al nº 1552/2022, em (cinco) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.



**SECRETARIA DE GESTÃO**

## ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022** - tipo melhor proposta decorrente da combinação dos critérios de menor contraprestação de investimento com a melhor técnica.

**PROCESSO Nº 54.532/2021-38**

**OBJETO:** Contratação de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos SERVIÇOS públicos integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em conformidade com a LEI MUNICIPAL DE PPP, LEI FEDERAL DE PPP, LEI FEDERAL DE SANEAMENTO, LEI FEDERAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PLANO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP.

A Comissão Especial e Transitória de Licitação, instituída através do **Decreto nº 9.681/2022**, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista a modificação do Edital do procedimento licitatório acima epigrafado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designa-

da a data de recebimento dos envelopes até às **09h00 do dia 15/02/2023 e a abertura dos envelopes às 09h15 do dia 15/02/2023**, na sala de reunião da Comissão Especial e Transitória De Licitação .

**VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, tendo como ponto de partida no seguinte local: Edifício Sede da PRODESAN S.A. localizado na Praça dos Expedicionários, nº 10 – Térreo, Bairro do Gonzaga em Santos, mediante agendamento através do tel.: (13) 3229-1400 e/ou E-mail: [comlicppp@santos.sp.gov.br](mailto:comlicppp@santos.sp.gov.br) com o Engº Carlos Eizo da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **29/12/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 001/2022 Download)

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 001/2022 – Acompanhar transmissão).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3229-1400, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

Santos, 28 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO  
CARLOS TADEU EIZO  
PRESIDENTE**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**

### **COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA Nº 13.918/2022, Processo nº 21188/2022-08**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Estuário – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA

Valor total: R\$ 18.177.275,40 (dezoito milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Santos, 28 de dezembro de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I  
DILMARA PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.066/2022 - Processo n.º 58869/2022-12**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de colchões infantis, para serem utilizados nas diversas Unidades Municipais de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nos abrigos e acolhimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Colchão infantil composto de espuma - densidade 18 (D18) - revestido em napa azul. Medidas: 1.300 mm (comprimento) x 600 mm (largura) x 100 mm (espessura).	UNID.	RELAFLEX	1.125	50,66	56.992,50

Valor total estimado do lote 01: R\$ 56.992,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Empresa vencedora do lote 02: MONARCA PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Colchão infantil composto de espuma - densidade 18 (D18) - revestido em napa azul. Medidas: 1.300 mm (comprimento) x 600 mm (largura) x 100 mm (espessura).	UNID.	M. PRIME	375	80,00	30.000,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 86.992,50 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Santos, 28 de dezembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**  
**PREGOEIRO**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.093/2022, Processo nº 58741/2022-41**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de escada em alumínio 07 (sete) degraus, a serem utilizadas nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS**

**EIRELI.**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Est. Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1.1	ESCADA DOBRÁVEL com 7 degraus, estrutura tubular e degraus em alumínio, peças protetoras em polipropileno. Medidas aproximadas: Largura: 50cm, Altura: 200cm, Peso suportado: 120kg, Peso aproximado: 5kg	Unid.	241	Real - 007	232,95	56.140,95

Valor total estimado do lote 01: R\$ 56.140,95 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 02: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde. Est. Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
2.1	ESCADA DOBRÁVEL com 7 degraus, estrutura tubular e degraus em alumínio, peças protetoras em polipropileno. Medidas aproximadas: Largura: 50cm, Altura: 200cm, Peso suportado: 120kg, Peso aproximado: 5kg	Unid.	79	Real - 007	232,95	18.403,05

Valor total estimado do lote 02: R\$ 18.403,05 (dezoito mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 74.544,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Santos, 28 de dezembro de 2022

**ANA CLAUDIA ARCANJO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV  
PREGOEIRA - COMLIC IV**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Santos, 26 de dezembro de 2022.

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DIA	HORÁRIO
15.010-2	GENIVALDO DOS SANTOS	SEMAM	20/01/2023	14:00
17.885-5	MARCOS LESSA DA SILVA	SMS	20/01/2023	14:10
19.268-2	CECILIA CRUZ SILBERSCHMIDT	SEDUC	20/01/2023	14:20
19.285-6	KATIA APARECIDA DIAS	SEDUC	20/01/2023	14:30
20.361-2	ALEZIO PROTAZIO DOS PASSOS	SESERP	20/01/2023	14:40
21.953-5	CINTHIA MORGADO ALVAREZ	SEDUC	13/01/2023	14:00
22.890-8	ELIZANGELA FIGUEIREDO OLIVEIRA	SEDUC	20/01/2023	14:50
26.578-5	ISRAEL MOTA DE ANDRADE	SEDUC	13/01/2023	14:10
26.813-6	LEANDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	SEDUC	20/01/2023	15:00
27.971-1	LUCIANA SANTOS GONÇALVES	SEDUC	13/01/2023	14:20
28.585-8	DEBORA ALVES DE FARIAS	SEDUC	20/01/2023	15:10
28.845-6	TANIA BAPTISTA ROSSI	SEDUC	13/01/2023	14:30
28.911-6	JOÃO CARLOS PEZZOLATO BREANZA	SEDUC	13/01/2023	14:40
30.617-5	SUELY BARROSO	SEDUC	20/01/2023	15:20
30.991-4	MARIA AMALIA SOARES MAFRA	SMS	13/01/2023	14:50
31.193-6	ILZA APARECIDA PINHEIRO DOS REIS	SEDUC	13/01/2023	15:00
31.762-8	ALDELICE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO FARINHAS	SMS	20/01/2023	15:30
32.626-4	ANDREA MARIA DA SILVA	SEDUC	20/01/2023	15:40
32.821-1	LILIANA BLASIOLI BARBIERI	SEDUC	13/01/2023	15:10
33.120-7	MERCEDES DA SILVA LEITE OLIVEIRA	SEDUC	13/01/2023	15:20
34.650-2	EZEQUIEL ALVES DE GOIS	SEDS	13/01/2023	15:30
35.349-0	KAMILA SOUZA CARVALHO	SEDUC	20/01/2023	15:50
35.524-8	KATIA DE FREITAS FAGUNDES	SMS	13/01/2023	15:40
37.726-7	LEANDRO JAIME RAMIRO	SEPORT-PE	13/01/2023	15:50

**PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**SEPEM**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono Faltas (Solicitação/Recursos)

Processo nº 302905/2022-73 - P.D. nº 516247 - LEANDRO MAIA DE SOUSA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 302780/2022-08 - P.D. nº 516122 - JOYCIENE MONTES - Defiro em face da manifestação da SECOP I.

Processo nº 302774/2022-05 - P.D. nº 516116 - VANIA CRISTINA FERREIRA LUCAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302760/2022-92 - P.D. nº 516102 - LILIAN OLIVEROS DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302469/2022-23 - P.D. nº 515811 - ROBERTA HERRERA ESTEVAM - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302319/2022-19 - P.D. nº 515661 - ROSANE DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302273/2022-10 - P.D. nº 515615 - ROSE MAITE RIBEIRO DE CARVALHO ROMERO R GIOLLO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no período de 16/12/2022 a 23/01/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302255/2022-20 - P.D. nº 515598 - LISANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302152/2022-97 - P.D. nº 515495 - SIMONE DIOGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302151/2022-24 - P.D. nº 515494 - JOSE EDUARDO CARDOSO DO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302117/2022-96 - P.D. nº 515460 - CELIA REGINA MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302078/2022-36 - P.D. nº 515421 - DEBORA APARECIDA DE QUEIROZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/11/2022

- CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302027/2022-03 - P.D. nº 515370 - ROSANA VEDOR GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/12/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 302012/2022-28 - P.D. nº 515355 - TAINA MARQUES DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 16/12/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301906/2022-09 - P.D. nº 515247 - VANESSA PADILHA ROSA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 16/12/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301876/2022-31 - P.D. nº 515217 - ROSELY DA SILVA RIBEIRO PELONHA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 19/12/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301850/2022-48 - P.D. nº 515191 - DANILLO PERALTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301813/2022-11 - P.D. nº 515154 - PAULA SCHAFFER SERRA MARTINS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 15/12/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301803/2022-68 - P.D. nº 515144 - LUANA RODRIGUES DE PAULA MALTA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 17/12/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301444/2022-67 - P.D. nº 514785 - MARIANA MATTEUCCI - DEFERIDO o afastamento por licença maternidade no período de 10/12/2022 a 07/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301370/2022-22 - P.D. nº 514711 - ROBERTA HELENA PEREIRA DE MORAES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 14/12/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301196/2022-27 - P.D. nº 514537 - CARLA CRISTINA DIAS INDALECIO - DEFERIDO o afastamento por licença maternidade no período de 09/12/2022 a 06/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301102/2022-83 - P.D. nº 514443 - ANDRE JOSE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301097/2022-45 - P.D. nº 514438 - ALESSANDRA DE CASSIA SORETO MIDIOTE - DE-

FERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 301096/2022-82 - P.D. nº 514437 - PAULA CRISTINA VASQUEZ GUADALUPE - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 15/12/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300941/2022-66 - P.D. nº 514282 - VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS - assunto sendo tratado no Processo Digital nº 301.363/2022-67 - P.D. nº 514.704.

Processo nº 300345/2022-40 - P.D. nº 513682 - PAULO ALEXANDRE DE BARROS TEIXEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299950/2022-14 - P.D. nº 513283 - THAYNA SANTOS DE CAIRES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 07/12/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298135/2022-11 - P.D. nº 511424 - MARIA PATRICIA PEREIRA ARDUINO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 05/12/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297044/2022-21 - P.D. nº 510325 - FERNANDA LOPES FIGUEIREDO CARRERA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 30/11/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296247/2022-73 - P.D. nº 509527 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296068/2022-54 - P.D. nº 509348 - ANA PAULA MATOS NUNES DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294339/2022-19 - P.D. nº 507602 - SANDRA BLUM - DEFERIDO face à manifestação da SECOP I / CCP.

Processo nº 289604/2022-29 - P.D. nº 502842 - LANA CRISTINA CAMORIM GOMES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 289554/2022-52 - P.D. nº 502792 -

VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 289519/2022-51 - P.D. nº 502757 - LUCIENE CAMILA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289455/2022-71 - P.D. nº 502693 - ANDREA CRISTINA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289140/2022-60 - P.D. nº 502378 - ALCIDES MAGRI JUNIOR - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289002/2022-26 - P.D. nº 502240 - SOHAILA ROSANE FERNANDES TAHA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 01/11/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288936/2022-13 - P.D. nº 502174 - SILVANA REIS DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 01/11/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288354/2022-28 - P.D. nº 501590 - ISABEL CRISTINA SOUZA JUNQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 31/10/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

#### **Alteração de Carga Horária**

Processo nº 298944/2022-78 - VITOR DOMINGUES ALONSO JUNIOR - DEFERIDO, face a manifestação da SMS. Para informar a data do início da nova jornada, tendo em vista que a mesma só poderá ter início após publicação no Diário Oficial e anexar ciência do servidor.

#### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 303339/2022-53 - FERNANDA MOLINA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

#### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 297642/2022-73 - NATALIA CAMARGO ANGEL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/01/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 289866/2022-75 - DEBORA CRISTINA FERRARI - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.



## SECRETARIA DE CULTURA

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os participantes das feiras “Jardim das Artes” e “de Antiguidades”, abaixo relacionados, a comparecer, a partir de 2 de janeiro de 2023, à sala da Coordenadoria de Museus e Galerias (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – térreo / Vila Mathias), no período das 10h às 12h ou das 14h às 17 h, para retirar a credencial de expositor para o biênio 2023/2024:

#### JARDIM DAS ARTES :

Alair Leonel Junqueira  
Alexandre Young Huber  
Edmilson Andrade De Moura  
Maria Solange Lima dos Santos  
Mitio Shiguenaga Adati  
Robson dos Santos Santana Nunes  
Sandro Bueno Justo

#### FEIRA DE ANTIGUIDADES:

Eda Lucia de Magalhães Lopez  
Franklin Tamin Tumaní  
Helaine Robledo Affonso  
Maria de Fátima Barbosa Casimiro  
Ricardo Martins  
Suely Figueiras da Costa Silva

**RAFAEL LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 084/2022 – DEPLAN/SEDUC

#### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretária de Educação de Santos, com fundamento na Deliberação CME 01/2002, alterada pela Deliberação CME 02/2006, e à vista do que consta no Processo nº 75840/2022-79, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** – Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Educandário Santista, situada à Avenida Conselheiro Nébias, 680 - Boqueirão, em Santos, mantida por Educandário Santista, C.N.P.J. nº 58.247.503/0001-46.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação de Santos, à qual se jurisdiciona a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Santos, 27 de dezembro de 2022.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 160/2022 – SEDUC**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a relação dos candidatos contemplados e suplentes no Programa de Concessão das Bolsas de Estudo 2022/2023 por permuta de Impostos Municipais (IPTU/ISS), após remanejamento, nos termos do Decreto nº 4.499/2005 alterado pelos Decretos nº 5.887/2011, nº 4.666/2006, nº 4.884/2007 e nº 6.110/2012; Lei Complementar Federal nº 157/2016, Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº 1.003/2018.

O responsável legal do candidato, contemplado com a Bolsa de Estudo, deverá efetivar matrícula na unidade de ensino em que foi concedida a vaga, conforme anexo, na data e com a documentação estipulada pela escola.

Ressalta-se, conforme Decreto nº 4.499/2005 e Portaria nº 64/2022 publicada no D.O.S. de 04/08/2022 páginas 25 a 33, que:

- a Bolsa de Estudo é destinada, tão somente, aos valores das mensalidades escolares, sendo que os demais encargos, tais como: alimentação, transporte, uniforme, material, atividades extracurriculares, estudo do meio, comemorações e todos os demais custos que não caracterizem mensalidade escolar serão de total responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, os quais não poderão alegar desconhecimento de tal informação;

- os pais ou responsáveis legais deverão obter informações junto à unidade de ensino, acerca da organização, das normativas, do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e dos valores que deverão arcar com alimentação, transporte, uniforme, material, atividades extracurriculares, estudo do meio, comemorações e todos os demais custos que não caracterizem mensalidade escolar;

- o aluno contemplado com a Bolsa de Estudo, devidamente matriculado, deverá observar e cumprir as normativas e o Regimento Escolar;

- haverá perda do direito à Bolsa de Estudo com a consequente cessação do benefício em caso de reprovação;

- as vagas permutadas são nominais e intransferíveis;

- a Secretaria de Educação não se responsabilizará por informações e normativas exclusivas dos estabelecimentos de ensino;

- no caso de encerramento da unidade particular de ensino credenciada no programa de Bolsas de Estudo por permuta de Impostos Municipais, o responsável legal do aluno bolsista deverá realizar matrícula na Rede Municipal de Ensino de Santos.

O Anexo, integra este Comunicado.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO**

**OFERTAS DE VAGAS 2023-CONTEMPLADOS E SUPLENTES**

<b>ESCOLAS</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO VAGA OFERTADA</b>	<b>SÉRIE / ANO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CONTEMPLADOS E SUPLENTES</b>
ANGELUS DOMUS - (COLÉGIO) Av. Francisco Glicério, 261 Gonzaga - Cep: 11065-401 Tel./Fax. 3223-9959	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	5º	T	1	Luanna Magalhães de Moura - Contemplada

ATENEU SANTISTA - (COLÉGIO) Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 429/431/435/437 Campo Grande - Cep: 11070-102 Tel: 3239-8279	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	2º	T	1	Gabriel de Paula Moura - Contemplado
		6º	T	1	Catarina Barriento Raia Baptista - Contemplada
DO CARMO - (COLÉGIO) Rua Egydio Martins, 181 Ponta da Praia - Cep: 11030-161 Tel.: 3269-5757	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	2º	T	1	Serena de Paiva Lima - Contemplada
		5º	T	2	Heitor Moreira de Freitas - Contemplado Manuella Artero Barros Pereira - Contemplada
		7º	M	1	Giulia Prado Gasgon de Carvalho Azevedo - Contemplada
ESCADA DO TEMPO - (ESCOLA) Av. Siqueira Campos, 355 Embaré - Cep: 11045-210 Tel: 3227-9361	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 5º)	2º	T	1	Brunna Costa Ramos Batista - Contemplada
ESTRELA - (COLÉGIO) Rua Benjamin Constant, 26 Embaré - Cep: 11040-140 Tel./Fax. 3019-6774	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	2º	T	2	Benjamin Oliveira Fernandes - Contemplado Pietro Pupo do Prado- Contemplado
GERAÇÃO FUTURO - (ESCOLA) Av. Dr. Bernardino de Campos, 273 Vila Belmiro - Cep: 11065-001 Tel: 3326-2698 / 3326-2703 / 3326-1459	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 5º)	PRÉ	T	1	Lorena de Castro Oliveira - Contemplada
		2º	T	1	Miguel Aguiar Rodrigues de Moura - Contemplado
		5º	T	2	Letícia Akie Makimoto Fernandes - Contemplada Artur Carvalho Lichti—Contemplado
IPÊ - (ESCOLA DE ED. INF.) Rua Goiás, 185 / 187 Gonzaga - Cep: 11050-101	ED. INFANTIL	INF II	INT	1	Liz Silva Nunes - Contemplada
LICEU SÃO PAULO-(COLÉGIO) Av. Dona Ana Costa, 148 Vila Mathias - Cep: 11060-000 Tel./ Fax. 3234-1042 / 3233-8726	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	2º	T	1	Maria Luisa Vieira Cintra Santos - Contemplada
		3º	M	2	Arthur Moreira de Freitas - Contemplado Leila Liz Duarte Sousa - Contemplada
NOVO TEMPO - (COLÉGIO) Rua Castro Alves, 46 e 48 Embaré - Cep: 11040-140 Tel: 3278-3300	ED. INFANTIL	M II	T	1	Ana Clara Spinelli Dias - Contemplada
OBJETIVO - (COLÉGIO) Av. Sen. Lacerda de Vergueiro, 81/87 Ponta da Praia - Cep: 11030240 Tel./Fax. 3226-6767 / 3226-6765	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	3º	T	2	Gustavo de Carvalho Ricardo Cunha - Contemplado Isadora Sousa Batista - Contemplada
		6º	T	2	Daniel Augusto Welsh Mentone - Contemplado Maria Laura Mori de Freitas - Contemplada
PAX - (COLÉGIO) Av. Almirante Cochrane, 180/182 Aparecida - Cep: 11040-000 Tel./Fax: 3272-5400 / 3272-5401	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	6º	M	1	Sophya Lorraine Alves de Jesus Silva - Contemplada
PORTAL BRASIL - (COLÉGIO) Rua Maranhão, 13 José Menino - Cep: 11065-410 Tel: 3239-7689	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	3º	T	2	Lívia Oliveira de Souza - Contemplada

PROGRESSO SANTISTA - (COLÉGIO) Rua Domingos José Martins, 486 Vila São Jorge - Cep: 11085-800 Tel.: 3307-4351	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	JD I	T	1	Enzo Gabriel Coutinho de Freitas - Contemplado
		5º	M	1	Yuri Gomes Silva - Contemplado
		6º	M	2	Emilly Souza Carneiro - Contemplada Bernardo Luiz Gomes Fidelis - Contemplado
RITA DE CÁSSIA -UND. I - (COLÉGIO) Rua Castro Alves, 131 Embaré - Cep: 11040-191 Tel./Fax. 3227-0359 / 3227-036	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	3º	M	2	Enrico Politano Karbstein - Contemplado Francesco Politano Karbstein - Contemplado Maitê de Oliveira Silva Sousa - Contemplada Mateus Tavares Regateiro Seixas Francisco - Contemplado
		6º	M	1	Maria Fernanda de Oliveira Silva Sousa - Contemplada
SEMENTINHA Rua Prof. Torres Homem, 633 Aparecida - Cep: 11025-021 Tel.: 3236-9697	ED. INFANTIL	JD	M	2	Arthur Moreira Matheus - Contemplado
UNIVERSITAS - (COLÉGIO) Rua Venâncio José Lisboa, 06 Ponta da Praia - Cep: 11030-080 Tel./Fax: 3261-5767/ 3261-2634	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	6º	M	1	Rafaela Santos Barreto - Contemplado
VITÓRIA NERES - (COLÉGIO) Rua Antônio Duarte Moreira, 46 Areia Branca - Cep: 11086-290 Tel./Fax. 3299 - 5016/3301-8147 cel. 981632824	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	6º	M	1	Alicia Moura Dias - Contemplada



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

### ATOS DO DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO

#### CONVITE - REUNIÃO - VERÃO CRIATIVO 2023 - II COLETIVOS CRIATIVOS

O Escritório de Inovação Econômica da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, convida todos os coletivos criativos, estabelecidos em Santos, para reunião de trabalho (local, dia e horário, abaixo).

No encontro, será discutida a participação dos coletivos criativos no Verão Criativo 2023, a ser realizada nos próximos meses de janeiro e fevereiro.

Anota-se que haverá a possibilidade de individualização de data e/ou consórcio entre coletivos para realização de uma ou mais feiras.

Local: Primeiro Andar do Museu Pelé - Largo

Marquês de Monte Alegre, 1 - Valongo, Santos - SP, 11010-260.

Data: 30 de dezembro de 2022.

Horário: 10 horas da manhã.

Santos, 27 de dezembro de 2022.

**ANDRÉ FALCHI BUENO**  
**DIRETOR DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO  
ECONÔMICA**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

#### Expediente despachado em 19/12/2022

Processo nº 56.383/2022-31 - JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0763/2022 - RSCC - SEGRESI.

**Expediente despachado em 27/12/2022**

Processo nº 60.137/2022-39 – ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0782/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 70.999/2022-89 – ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0783/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.670/2022-93 – LUCAS OLIVEIRA FORTES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0784/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 60.296/2022-42 – CINTIA REGINA DO AMARAL: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0785/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL****EDITAL 56/2022-SELAM  
CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 51111/2022-54 – A LOPES MONTEIRO INDUSTRIA DE QUADROS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar licença de operação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o respon-

sável pelo PA Nº 20007/2013-27 – CONTE OUTRA VEZ - ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 56578/2021-18 – CLEMEX TRANSPORTES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar APR – Análise Preliminar de Riscos, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Certificação MOPP – Movimento e Operação de Produtos Perigosos, PEI – Plano de Emergência Individual, PAE – Plano de Ação para Emergências e PCE e similares ou Plano de Controle de Emergência. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 2888/2019-07 – ALESSANDRA APARECIDA REDONDO ACOSTA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 62449/2021-41 – DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água, certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante de aplicação da logística reversa em relação às pilhas e baterias inservíveis em atendimento à LC 779/2012 e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDI-

MENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 22145/2021-41 – REIS & MEDEIROS REIS LTDA EPP a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016, comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016, comprovante de destinação dos resíduos sólidos, certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 36978/2022-16 – LIA GUERRA RUIVO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o Termo de Compromisso e Responsabilidade. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 68170/2022-06 – JOSÉ ROBERTO DIAS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar Laudo técnico contendo: (1) identificação e localização (coordenadas geográficas) do(s) espécime(s) a ser(em) manejados, (2) justificativa do manejo pretendido (poda, remoção ou transplante) com base na Lei Complementar 973/2017, (3) imagem do(s) exemplar(es) arbóreo(s) e (4) ART do responsável técnico que elaborou o laudo; apresentar ART do responsável pela execução do serviço e documento de identificação do proprietário do imóvel. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 19989/2022-96 – OCHURRAS CO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 68297/2022-07 – JOSÉ LUÍS CAMAZ MOREIRA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar ART do responsável pela execução do serviço. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 106714/2010-49 – LUIZ ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

## ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

### COMISSÃO DE SELEÇÃO – ATA 03/2022

As 10 (dez) horas do dia 28 de dezembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a comissão instituída pela Portaria n° 003/2022 – GAB/SEMAM de 23 de novembro de 2022, reuniu-se para apreciação de documentação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022 – SEMAM – “Projeto de Implementação de Postos de Entrega Voluntária (PEVS) para Coleta e Reciclagem de Vidros”.

Os membros presentes, que subscrevem a pre-

sente ATA, para análise da documentação exigida no item 5.2 do referido edital, conforme segue abaixo:

MASSFIX Comércio de Sucata de Vidros LTDA, CNPJ 66.738.790/ 0002-04

A proponente atendeu integralmente o item 5.2 do edital, apresentando a respectiva documentação obrigatória, sendo assim considerada **HABILITADA**.

NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, foi dada como encerrada a reunião às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, sendo a presente ata assinada por mim Lúcia Helena Camano Magalhães Zuffo, lavrada e, após lida e achada conforme, assinada pelos membros presentes.

Santos, 28 de dezembro de 2022

**JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WNDLER**  
**LUCIA HELENA CAMANO MAGALHÃES ZUFFO**  
**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**SÉRGIO LUIZ ORNELAS SCHLICHT**



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL PARA OS MORROS DE SANTOS E ÁREAS SOB INFLUÊNCIA DE RISCOS NATURAIS E HUMANOS - PPDC 2022 / 2023, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9.873, PUBLICADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, Secretário Municipal de Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, atualiza o Anexo I desta Portaria, com os nomes dos servidores municipais participantes do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC:

#### **Servidores Excluídos do PPDC:**

SESERP/SUP-ZOI:

Registro	Nome
Reg. 21.545-9	Ezequias Alves dos Santos

SEMAM:

Registro	Nome
Reg. 31.478-1	João Pereira Moreira Júnior

SIEDI:

Registro	Nome
Reg. 37.632-7	Daniel Borges Nogueira

#### **Servidores Incluídos no PPDC:**

SESERP/SUP-ZNO:

Registro	Nome
Reg. 15.531-7	Manoel Antonio Santana,
Reg. 33.233-8	Luiz Fernando de Souza França
Reg. 35.447-2	Claudemir de Lucena Santana

SESERP/SUP-ZOI:

Registro	Nome
Reg. 33.858-2	Charles Felipe Fernandes Barros de Souza

**SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**



**SECRETARIA  
DE ESPORTES**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 009/2022 – SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao quanto disposto na Lei Complementar nº 314 de 22 de dezembro de 1998 e Decreto Municipal nº 9910 de 27 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º As barracas de praia e seus equipamentos periféricos deverão ser totalmente desmontadas e retiradas do local até às 19:00 horas do dia 31 de dezembro, salvo as que possuam autorização especial.

Artigo 2º O descumprimento do quanto disposto ensejará a imediata cassação do alvará de funcionamento, não podendo requerer um outro durante o período de um ano.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com o Decreto Nº 9.910 de 27 de dezembro de 2022 e o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 314 de 22 de dezembro de 1998, COMUNICA a concessão de autorização especial para realização de evento em data de 31 de dezembro de

2022, às entidades permissionárias elencadas no rol abaixo, reiterando ser imprescindível o cumprimento integral das diretivas contidas no TERMO DE RESPONSABILIDADE firmado e todas as demais exigências legais e administrativas cabíveis. O descumprimento ocasionará a cassação do alvará de funcionamento sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas.

### BARRACAS AUTORIZADAS PARA FESTA DE ANO NOVO

CJ	PTO	ENTIDADE	CNPJ
0	4	JOSÉ MENINO	30.851.305/0001-78
2	13	SINTIUS	58.194.895/0001-22
2	16	SIEMACO	03.561.490/0001-93
2	17	SINDIMINÉRIOS	68.016.823/0001-49
2	22	POMPEIA	03.329.385/0001-23
3	12	SINDICAPE	62.291.737/0001-68
3	15	ADC BIRLA CARBON	03.617.835/0001-83
3	19	AMIGOS DO GONZAGA	22.393.101/0001-02
3	29	APCEF	43.202.969/0001-58
3	30	AABB	58.226.986/0001-00
3	33	GRAUSSÁS	58.263.120/0001-61
3	35	ASSOJUBS	60.012.341/0001-09
3	42	ACÁCIA	58.263.591/0001-70
4	3	SDAS	58.251.224/0001-56
4	14	UNAFISCO	49.950.884/0001-34
4	19	SETTAPORT	58.253.170/0001-68
4	28	CLUBE 2004	58.144.106/0001-49
4	29	SINDIPETRO	58.194.416/0001-78
4	39	FRI KIK	34.130.979/0001-34
4	40	JD EUROPA	64.720.212/0001-26
4	42	AMARELINHO	04.824.537/0001-27
4	48	IGARATÁ	45.061.181/0001-02
5	2	CONDOMINIO VILLAGE	52.262.623/0001-36
5	3	UNIMED	03.133.658/0001-60
5	4	SINDAPORT	58.200.916/0001-75
5	14	TUDO BELO T BRANCO	52.250.057/0001-42
5	20	APOSENTADOS	04.040.532/0001-03
5	31	GRABS AERONAUTICA	44.309.961/0001-58
5	36	VIGIAS PORTUARIOS	47.792.106/0001-39
6	1	PÉ NA AREIA	28.539.916/0001-33
6	11	BARRACA DO SAMBA	27.827.892/0001-55
6	32	INDEPENDENTE	04.339.906/0001-96
6	34	VILLE DE FRANCE	44.695.455/0001-44
6	41	CLUBE VASCO DA GAMA	58.214.719/0001-05

6	42	A GRANDE FAMILIA	23.195.053/0001-00
7	2	DEMOCRATICOS	58.262.551/0001-03
7	4	GREMIO TRABULSI	07.499.919/0001-10

### GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/12/2022

Processo – 68457/2022-73 – ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Prorrogo o prazo de conclusão dos serviços, por 30 (trinta) dias, a contar da data de 22 de novembro de 2022. Decorrido o prazo, sem a conclusão, para a fiscalização prosseguir com as medidas contratuais.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/12/2022

Processo – 71018/2022-10 – ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Indefiro.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/12/2022

Processo – 39307/2022-15 – LUIZ PAULO DA SILVA – Indefiro o pedido por não haver amparo legal para pagamentos administrativos.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

#### EDITAL Nº 022/2022 (COMPLEMENTO)

Faço público que no mês de Dezembro de 2022, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a

transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipa

pal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

### Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Edwiges de Azevedo Magalhães	28/12/2019	01	228	28/12/2022	Andréa Aparecida Ribeiro
Ricardo Eugênio de Araújo	26/12/2019	02	237	27/12/2022	Sandra Ramos de Araújo
José Roberto Gonzaga	26/12/2019	03	301	27/12/2022	Rosana Gonzaga Galit
Maria das Dores de Araújo	30/12/2019	06	126	31/12/2022	Edmilson de Araújo Leite
Francisco Pereira de Brito	30/12/2019	06	310	31/12/2022	Maria Inez Lisboa de Brito
Maria de Fátima de Oliveira	28/12/2019	06	498	30/12/2022	Fábio Oliveira Ferreira
Benedicto do Nascimento	28/12/2019	07	217	29/12/2022	Avelino Nunes da Mota
Nilson Teresino Santos	27/12/2019	07	229	28/12/2022	Alex Fernando Barbosa Santos
Alberto Gomes Alves	30/12/2019	08	318	31/12/2022	Elizabeth Barbosa Alves
José Florêncio Santos	29/12/2019	08	321	30/12/2022	Geano Florêncio dos Santos
Robson Edir Santos de Oliveira	26/12/2019	08	341	27/12/2022	José Luiz Santos de Oliveira
José Manoel da Silva	26/12/2019	10	112	27/12/2022	Maria das Dores Coelho da Silva
Reido Júnior Damasceno	30/12/2019	12	402	30/12/2022	Não Informado
Rita Ribeiro dos Santos	28/12/2019	12	534	29/12/2022	Gilmara Silva Fortes
Maria Aparecida Alves de Souza	26/12/2019	16	063	27/12/2022	Flávio Sousa Coachi
Maria do Carmo da Conceição Santiago	28/12/2019	16	355	29/12/2022	Marcos Vinícius da Conceição Santiago
Eduarda Galhardo Idalgo	26/12/2019	17	012	27/12/2022	Noeme Joaquim da Silva
Antônio Matos de Brito	Ign	17	058	27/12/2022	Não Informado
Carlos Roberto Bispo dos Santos	26/12/2019	17	172	29/12/2022	Gisele Maria do Nascimento
Sérgio Dias da Silva	27/12/2019	17	186	28/12/2022	Ivone Dias da Silva
Vanda de Paula	29/12/2019	17	217	30/12/2022	Eduardo Antônio Marques Ferreira
Edivam Júnior de Lima Barros	12/12/2019	17	226	27/12/2022	Sandileusa de Lima
Maria Aparecida Curto	Ign	17	449	30/12/2022	Não Informado
Terezinha dos Santos	28/12/2019	21	473	29/12/2022	Juliana Cristina Costa Gonçalves
Sueli Silvério	27/12/2019	23	211	28/12/2022	José Ricardo Silvério de Souza
Lorisval Alves Feitosa	29/12/2019	24	041	30/12/2022	Luiz Eduardo Sena Feitosa

### JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA CHEFE DA SECEM-AB

## ATOS DO PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 578/2022

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação

lação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Freire, 500 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 579/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Cel. José João Jorge, 08 - Bairro: Jardim Piratininga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes,

bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 580/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Mario Gracho, 32 - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 581/2022**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pes-

soa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ada Campanini da Silva Com Rua Lucas Rodrigues Junot - Bairro: Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita

à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**



## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 050 /2022 SMS

**Dispõe sobre o fluxo da Urgência/Emergência Psiquiátrica elaborado pelo Grupo Condutor da RAPS de Santos, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**ADRIANO CATAPRETA**, Secretário de Saúde do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer o Fluxo da Urgência e Emergência Psiquiátrica elaborado pelo Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

# Fluxo

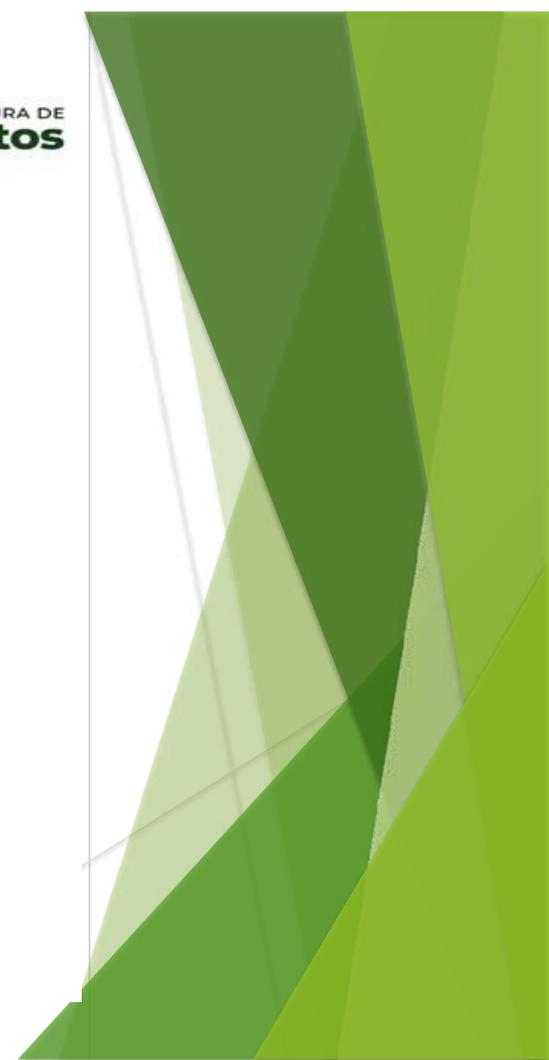
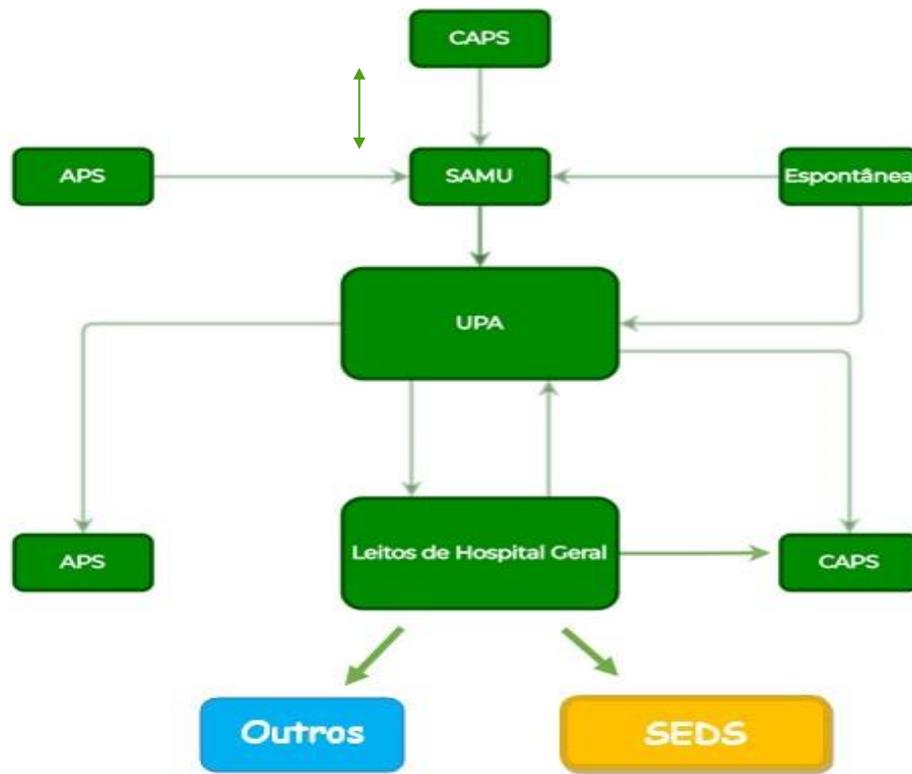
## Urgência/Emergência Psiquiátrica

Grupo condutor da RAPS de Santos



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

Fluxo da Rede de Atenção Psicossocial do Município  
com ênfase em Urgência e Emergência





SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## UBS, ESF e CAPS ao acionar o SAMU

- ▶ Considerar situações que possam priorizar o chamado:
  - ▶ Agravo do quadro durante hospitalidade integral;
  - ▶ Criança/Adolescente/Idoso;
  - ▶ Uso abusivo de substâncias;
  - ▶ Comportamento com risco de auto ou heteroagressão;
  - ▶ Comprometimento dos sinais clínicos;
  - ▶ Relato de ideação ou tentativa de suicídio.
  
- ▶ O SAMU identificara a necessidade de se acionar GCM ou PM.
  
- ▶ Em casos específicos, avaliados e autorizados pelas equipes dos CAPS, após a realização do resgate, o usuário poderá ser encaminhado direto ao CAPS. A articulação deverá ser feita através das coordenações.



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## Avaliação e atendimento na UPA

### ▶ Quadros de crise psíquica:

- ▶ Agitação ou Inibição Psicomotora;
- ▶ Tentativa/Planejamento de suicídio;
- ▶ Hetero e autoagressividade;
- ▶ Uso abusivo de SPA;
- ▶ Agravamento do quadro psiquiátrico.

**OBS.:** Nos casos de planejamento ou tentativa de suicídio, que não

impliquem em internação no Complexo, não devem ser liberados antes de completar 48h de observação. O encaminhamento deve ser imediato para o CAPS de referência, após contato prévio com a unidade.

### ▶ Protocolo de atendimento:

- ▶ Coletar histórico - anamnese (próprio usuário ou acompanhante);
- ▶ Verificar sinais vitais básicos;
- ▶ Exames laboratoriais: Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Sódio, Potássio, Urina I);
- ▶ Raio X de Tórax;
- ▶ Outros exames que se fizerem necessário;
- ▶ Descarte de alterações associadas à quadro clínico;
- ▶ Descarte de questões neurológicas, em função da anamnese ou por indicação de tomografia de crânio (TCE comprovado);
- ▶ Solicitação de avaliação psiquiátrica no SISREG para COHOSP-ZNO



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## Encaminhamento UPA/COHOSP-ZNO

- ▶ Após autorizado via SISREG:
  - ▶ UPA aciona remoção ou SAMU para encaminhamento ao COHOSP-ZNO, o usuário deverá ir acompanhando com familiar/responsável ou profissional de saúde;
  - ▶ Avaliação com indicativo de internação:
    - ▶ Admissão na COHOSP-ZNO;
      - ▶ Retorno a UPA na falta de leito;
    - ▶ Avaliação sem indicativo de internação:
      - ▶ Retorno a UPA, para alta e contrarreferência nos serviços da Rede.



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## Contrarreferência para CAPS Hospitalidade Integral

▶ **COHOSP-ZNO ou UPA'sdevem:**

- ▶ Entrar em contato com o CAPS de referência do território para verificação da disponibilidade de vaga;
- ▶ Nos casos de crianças e adolescentes entrar em contato com o CAPS i de referência do território, que este fará a avaliação e articulação com o CAPS i tipo III;
- ▶ Encaminhar o usuário via remoção ou SAMU, acompanhando por membro da equipe;
- ▶ Enviar os seguintes documentos:
  - ▶ Alta clínica;
  - ▶ Relatório médico da avaliação e conduta do período;
  - ▶ Cópia dos exames realizados;
- ▶ Aguardar a admissão do usuário no serviço.



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## Contrarreferência para os CAPS Acolhimento inicial/Continuidade do cuidado

- ▶ Contato prévio com o CAPS de referência;
- ▶ Encaminhamento com os seguintes CBO e procedimento:
  - ▶ CBO 14904–Equipe Multiprofissional;
  - ▶ Procedimento 03.01.08.023-2–Acolhimento Inicial;
- ▶ Enviar os seguintes documentos:
  - ▶ Alta clínica;
  - ▶ Relatório médico da avaliação e conduta do período;
  - ▶ Cópia dos exames realizados.



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## Contrarreferência para as UBS/USF Acolhimento inicial/Continuidade do cuidado

- ▶ Envio de e-mail semanal às Corabs-esf ou Corabs-eap com planilha dos casos referenciados para monitoramento;
- ▶ Encaminhamento com os seguintes CBO e procedimento:
  - ▶ CBO 14904–Equipe Multiprofissional;
  - ▶ Procedimento 03.01.04.007-4–Escuta Inicial;
- ▶ Enviar os seguintes documentos:
  - ▶ Alta clínica;
  - ▶ Relatório médico da avaliação e conduta do período;
  - ▶ Cópia dos exames realizados.



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

## Protocolo de Evasão

- ▶ Informar familiar ou responsável (na ausência de acompanhante em período integral);
- ▶ Acionar GCM;
- ▶ Fazer Boletim de Ocorrência da Polícia Militar;
- ▶ Informar o CAPS de referência;
- ▶ Informar equipamento pertinente, em caso de pessoas institucionalizadas;
- ▶ Detalhar informações em prontuário, se necessário fazer relatório a parte.



SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE

Art. 3ª - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santos, 27 de dezembro de 2022.

ADRIANO CATAPRETA  
Secretário Municipal de Saúde

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2022 – GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

As quantidades de plantões a serem realizadas, a partir de 26 de dezembro/2022 a 25 de dezembro/2023, pelos funcionários que trabalham na Secretaria de Saúde, em regime de plantão, com carga horária mensal de 180 e 200 horas, deverão obedecer ao estipulado, conforme quadro anexo, com exceção dos profissionais médicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de dezembro de 2022.

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### ANEXO

MÊS	PERÍODO	180 HORAS	200 HORAS
JANEIRO	26/12/22 a 25/01	13	14
FEVEREIRO	26/01 a 25/02	13	14
MARÇO	26/02 a 25/03	12	13
ABRIL	26/03 a 25/04	13	14
MAIO	26/04 a 25/05	13	14
JUNHO	26/05 a 25/06	13	14
JULHO	26/06 a 25/07	13	14
AGOSTO	26/08 a 25/08	13	14
SETEMBRO	26/09 a 25/09	13	14
OUTUBRO	26/09 a 25/10	13	14
NOVEMBRO	26/10 a 25/11	13	14
DEZEMBRO	26/11 a 25/12	13	14

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2022-GAB/SMS

Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o calendário de reuniões do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Santos – GC-RAPS/Santos, instituído pela Portaria nº 013/2022-SMS.

Calendário Anual do GC-RAPS/Santos	
Data	Horário
18 de janeiro de 2023	09:00 horas
15 de fevereiro de 2023	09:00 horas
22 de março de 2023	09:00 horas
19 de abril de 2023	09:00 horas
17 de maio de 2023	09:00 horas
21 de junho de 2023	09:00 horas
19 de julho de 2023	09:00 horas
16 de agosto de 2023	09:00 horas
20 de setembro de 2023	09:00 horas
18 de outubro de 2023	09:00 horas
08 de novembro de 2023	09:00 horas
13 de dezembro de 2023	09:00 horas

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### ERRATA

Retificação da Portaria nº 47/2022-SMS, publicada em 21 de dezembro de 2022, página 45:

**Onde se lê:**

Dispõe sobre a Instituição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional

**Leia-se:**

Dispõe sobre a nomeação de membros do Núcleo de Educação Permanente do Pronto Socorro Central

#### Onde se lê:

Art. 2º - As equipes ficam vinculadas

#### Leia-se:

Art. 2º - A equipe fica vinculada

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/12/2022

Processo nº 66018/2022-62 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEALM/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7.589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.410/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 65.589/2022-06

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

#### **CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP**

- Lote 1: VACINA PARA CÃES (V10)  
Quantidade Estimada : 6.375 Doses  
Preço Unitário : R\$ 31,00  
Marca/Fabricante : Recombitek / Boehringer

- Lote 3: VACINA PARA GATOS (QUÁDRUPLA)  
Quantidade Estimada : 2.625 Doses  
Preço Unitário : R\$ 34,50  
Marca/Fabricante : Feline 4 / Boehringer

- Lote 4: VACINA PARA GATOS (QUÁDRUPLA)  
Quantidade Estimada : 875 Doses  
Preço Unitário : R\$ 34,50  
Marca/Fabricante : Feline 4 / Boehringer

#### **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP**

- Lote 2: VACINA PARA CÃES (V10)  
Quantidade Estimada : 2.125 Doses  
Preço Unitário : R\$ 32,00  
Marca/Fabricante : Recombitek

Santos, 28 de dezembro de 2022.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

#### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **15.360/2022**, do processo nº 31.808/2022-17, cujo objeto é a aquisição de **CALÇADOS, PALMILHAS, PRÓTESES E ÓRTESES**, para a Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste - SERFIS-ZNO, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 28 de dezembro de 2022.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

#### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **15.376/2022**, do processo nº **57.377/2022-74**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: **SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML, 250 ML, 500 ML E 1000 ML**, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 28 de dezembro de 2022.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 400/2022 - IPREVSANTOS**  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, resolve designar a Sra. DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA, registro nº 28.171-1, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Administração e Finanças, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, durante o impedimento, por férias, do Sr. MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, no período de 01 a 10 de Dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 12 de dezembro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 412/2022 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 02 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS, registro nº 20.226-7, no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 28 de dezembro de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Processo n.º 71646./2022-14

Servidor(a): **CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS**  
Registro nº: 20.226-7

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado(a) o(a) servidor(a), a partir de 02/12/2022, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021.

Publique-se.

Santos, 27 de dezembro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 413/2022 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. EDIVALDO MAIA DOS SANTOS, registro nº 31.830-3, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 28 de dezembro de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Processo n.º 71199/2022-58

Servidor: **EDIVALDO MAIA DOS SANTOS**  
Registro nº: 31.830-3

DESPACHO:

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 01/12/2022, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021.

Publique-se.

Santos, 27 de dezembro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 414/2022 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. LUIZ CARLOS DUARTE PALOMAR, registro nº 16.467-3, no cargo de GUARDA MUNICIPAL II, Nível H, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 28 de dezembro de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Processo n.º 71226/2022-29

Servidor: **LUIZ CARLOS DUARTE PALOMAR**  
Registro nº: 16.467-3

**DESPACHO:**

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 01/12/2022, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021.

Publique-se.

Santos, 27 de dezembro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 415/2022 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. SOLENE REGINA DE OLIVEIRA, registro nº 31.180-3, no cargo de COZINHEIRA, Nível D, lotado(a) no Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de dezembro de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Processo n.º 71265/2022-81

Servidor(a): **SOLENE REGINA DE OLIVEIRA**

Registro n.º: 31.180-3

**DESPACHO:**

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado(a) o(a) servidor(a), a partir de 01/12/2022, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021.

Publique-se.

Santos, 27 de dezembro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 416/2022 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sr. VALMIR BISPO DOS SANTOS, registro nº 15.482-3, no cargo de MOTORISTA, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 28 de dezembro de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Processo n.º 71272/2022-46

Servidor: **VALMIR BISPO DOS SANTOS**

Registro n.º: 15.482-3

**DESPACHO:**

Considerando o informado pela Coordenadoria de Medicina do Trabalho – COMED/ DEGEPAT, da Prefeitura Municipal de Santos, e o exame médico pericial efetuado pelo IPREVSANTOS, declaro aposentado o servidor, a partir de 01/12/2022, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021.

Publique-se.

Santos, 27 de dezembro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/12/2022**

**Processo 67227/2022-88 – Mirian Nobrega de Oliveira Soler Venegas** – Indefiro o processo, face o desinteresse da requerente.

**Processo 71673/2022-97 – Elana Braglia de Carvalho** – Indefiro o processo, face o desinteresse da requerente.

**Processo 69258/2022-82 – Elizabeth Freitas Nascimento Entenza** – Indefiro o processo, face o desinteresse da requerente.

**Processo 68857/2022-51 – Milton Claudio Bernardes Costa** – Indefiro o processo, face o desinteresse do requerente.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### PORTARIA Nº 160/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, realizado pela SIEDI, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 302945/2022-98, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 27 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO BALULA JÚNIOR**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 161/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 302937/2022-60, referente ao extravio parcial de prontuário médico de servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 27 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO BALULA JÚNIOR**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### PORTARIA Nº 162/2022 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos

e Sindicâncias -

1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, realizado pela SIEDI, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 302450/2022-03, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 27 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO BALULA JÚNIOR**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Processo nº 83941/2018-55 - I - Acompanhamento o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Educação, pela ABSOLVIÇÃO ao funcionário JOSÉ ROBERTO DANTAS DO NASCIMENTO, registro nº 26.665-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do disposto no artigo 266, da Lei nº 4623/84. Advogada Ana Paula Silva Borgomoni - OAB/SP nº 251.230;

II- Ao DEGEPAT para anotações e demais providências;

III - À FAMS-AI, para arquivamento.



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

### ATOS DA PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.12.2022

Processo nº 15203/2022-15 - Beatriz Helena Pantoja Rodrigues; Processo nº 38154/2022-62 - Talita Gonçalves dos Santos de Jesus; 56996/2021-70 - Elisangela do Nascimento Cardoso Pires: Processo arquivado em razão do desinteresse da parte solicitante.

Processo nº 90467/2016-74 - Dr. Arnaldo H. Passanezi e Outros; Processo nº 90650/2016-61 - Dr. Pedro Oscar Nassif: Descredencie-se, prestador não apresenta registro de faturamento desde 2018.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 30.384/2022-29

A Comissão Permanente de Licitação – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declarou como habilitada a empresa, conforme segue:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de ARRITMOLOGIA E AVALIAÇÃO DE MARCA PASSO, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

Credenciada:

ONCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 07.679.465/0001-60

Santos, 27 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

### CONVOCAÇÃO

O candidato nomeado, através da portaria 043/2022 – CAPEP-SAÚDE, deverá comparecer para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, a Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia – Santos, conforme data e horário a seguir:

DIA: 02/01/2023 HORÁRIO: 10:30h

SERGIO ROBERTO MENDES	Técnico de Contabilidade
-----------------------	--------------------------

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga. No ato da posse, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;

- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF; - PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (inclusive os menores na época da inscrição do concurso público);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

O candidato que já possuiu outro(s) vínculo(s) público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

Técnico de Contabilidade - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio profissionalizante em Contabilidade e Registro profissional;

O candidato que não possuir Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro - Santos, deverá trazer, além da documentação para posse, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta.

Para aquele que já possui Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência (0345) – Centro – Santos, trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer ao Departamento Administrativo e Financeiro para a desistência da posse.

Local da Posse:

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

Av. Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP

Telefone: 3205-5020

**FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – APARECIDA**

Data: 31/12/2022

Horário: 08h00 às 17h00

**Interdição Total:** R. Alexandre Martins entre R. Com. Alfaia Rodrigues e R. Nabuco de Araújo.

Rota Alternativa: Av. Alm. Córchrane.

**FEIRAS LIVRES DO MÊS DE JANEIRO / 2023 – SEFIS-FEI / DEFEMP**

**DATA:** 03, 10, 17, 24 e 31 (Terças-Feiras)

**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** BOQUEIRÃO

**Interdição Total:** R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epitácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

**Rota Alternativa:** Av. Conselheiro Nébias.

**Trânsito Local:** R. Dom Lara entre R. Oswaldo Cruz e R. Primo Ferreira; R. Dr. Bias Bueno entre R. Oswaldo Cruz e Av. Conselheiro Nébias; R. Bolívar entre R. Oswaldo Cruz e R. Colômbia.

**BAIRRO:** MARAPÉ

**Interdição Total:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

**Rota Alternativa:** R. Napoleão Laureano.

**Trânsito Local:** R. Alberto Veiga entre R. Manoel Elias Ruiz e R. Napoleão Laureano; R. Benedito Ernesto Guimarães entre R. Manoel Elias Ruiz e R. Napoleão Laureano.

**BAIRRO:** APARECIDA

**Interdições Totais:** R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

**Rota Alternativa:** Av. Pedro Lessa.

**Trânsito Local:** R. Prof. Alcides Luiz Alves; R. Sen. Lacerda Franco entre R. Jurubatuba e Av. Pedro Lessa.

**BAIRRO:** VILA MATHIAS

**Interdição Total:** R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

**Rota Alternativa:** R. Lucas Fortunato.

**Trânsito Local:** R. Paraná entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Almeida de Moraes; R. Silveira Lobo entre R. Lucas Fortunato e R. Prudente de Moraes.

**DATA:** 04, 11, 18 e 25 (Quartas-Feiras)

**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** ENCRUZILHADA

**Interdições Totais:** R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

**Rota Alternativa:** R. Olintho Rodrigues Dantas

**Trânsito Local:** R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

**BAIRRO:** MACUCO

**Interdição Total:** R. Santos Dumont entre Praça Fernandes Prestes e Av. Siqueira Campos.

**Rota Alternativa:** R. Cons. João Alfredo.

**Trânsito Local:** R. Santos Dumont até o nº 165, R. Hélio Ansaldo entre R. Cons. João Alfredo e R. Santos Dumont.

**BAIRRO:** JOSÉ MENINO

**Interdição Total:** R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

**Rota Alternativa:** Av. Presidente Wilson.

**Trânsito Local:** R. Décio Stuart e R. Rio Grande do Sul.

**BAIRRO:** APARECIDA

**Interdição Total:** Praça Nossa Senhora Aparecida.

**Rota Alternativa:** Av. Afonso Pena.

**Trânsito Local:** R. Monte Alverne entre R. Com. Alfaia Rodrigues e Praça Nossa Senhora Aparecida; R. Nabuco de Araújo entre Praça Nossa Senhora Aparecida e R. Prof. Torres Homem.

**BAIRRO:** JARDIM SANTA MARIA

**Interdição Total:** R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

**Rota Alternativa:** R. Maria Patrícia.

**Trânsito Local:** R. Sizino Patusca entre Viriato Correia da Costa e R. Maria Patrícia; R. Carlos Caldeira entre Viriato Correia da Costa e R. Maria Patrícia.

**DATA:** 05, 12, 19 e 26 (Quintas-Feiras)  
**HORÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** EMBARÉ

**Interdições Totais:** Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

**Rota Alternativa:** R. Prof. Torres Homem ou Av. Afonso Pena.

**Trânsito Local:** R. Maj. Santos Silva entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. Galeão Coutinho entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. Castro Alves entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. São José entre Av. Pedro Lessa e R. Com. Alfaia Rodrigues; R. Mal. Vieira Coelho entre Av. Pedro Lessa e R. Com. Alfaia Rodrigues.

**BAIRRO:** VILA BELMIRO

**Interdições Totais:** R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

**Rota Alternativa:** Av. Bernardino de Campos ou Av. Sen. Pinheiro Machado.

**Trânsito Local:** R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Álvares Cabral; R. Francisco Otaviano entre R. Dom João VI e Praça Olímpio Lima.

**BAIRRO:** SABOÓ

**Interdição Total:** R. Renata Câmara Agondi entre R. Pio XII e R. Flamínio Levy.

**Rota Alternativa:** R. Maria Mercedes Féa.

**BAIRRO:** CENTRO

**Interdição Total:** R. Itororó entre R. Amador Bueno e Av. São Francisco.

**Rota Alternativa:** Av. Senador Feijó.

**DATA:** 06, 13, 20 e 27 (Sextas-Feiras) **H O -**  
**RÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** PONTA DA PRAIA

**Interdições Totais:** Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

**Rota Alternativa:** Av. Senador Lacerda Franco.

**Trânsito Local:** R. República do Peru entre Av.

dos Bancários e R. Estados Unidos da Venezuela.

**BAIRRO:** MACUCO

**Interdições Totais:**

Av. Cons. Rodrigues Alves (ambos os sentidos) entre R. 28 de Setembro e R. Dr. Manoel Tourinho; R. Batista Pereira entre R. Luiz Gama e R. Gervásio Bonavides.

Rotas Alternativas: Av. Afonso Pena; R. Borges; R. Dr. Manoel Tourinho.

**Acesso Local:** Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Ponta da Praia/José Menino) entre R. Vinte Oito de Setembro e R. Batista Pereira.

**BAIRRO:** VILA SÃO JORGE

**Interdição Total:** R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

**Rota Alternativa:** R. Gastão Bousquet.

**Trânsito Local:** R. Dr. Luís de Campos Moura entre R. Gastão Bousquet e R. Arlindo Aguiar Jr.

**BAIRRO:** SÃO MANOEL

Interdição Total: R. Francisco Meira entre R. Silvío Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.

**Rota Alternativa:** R. Cel. Feliciano Narciso Bicudo.

**DATA:** 07, 14, 21 e 28 (Sábados) **H O -**  
**RÁRIO:** 02h00 às 16h00

**BAIRRO:** EMBARÉ

**Interdições Totais:** R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

**Rota Alternativa:** R. Oswaldo Cóchrane.

**Trânsito Local:** R. Aureliano Coutinho entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane; R. Min. João Mendes entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

**BAIRRO:** CAMPO GRANDE

**Interdição Total:** R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.

**Rota Alternativa:** R. Euclides da Cunha ou R. Carlos Gomes.

**Trânsito Local:** R. Visconde de Cairu entre R. Marquês de São Vicente e R. Duque de Caxias (no contrafluxo); R. Visconde de Faria entre R. Min. Xavier de Toledo e R. Marquês de São Vicente; R. Teixeira de Freitas entre R. João Caetano e R. Marquês de São Vicente.

**BAIRRO:** JARDIM CASTELO

**Interdição Total:** Av. Afonso Schmidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr.

Maurício Onesti Taddei.

**Rota Alternativa:** R. Prof. Laurindo Chaves.

**Trânsito Local:** R. Armando de Almeida Alcântara; R. Benício de Castro.

**DATA:** 08, 15, 22 e 29 (Domingos)

**RÁRIO:** 02h00 às 16h00

**H O -**

**BAIRRO:** MACUCO

**Interdições Totais:** R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antióquia entre R. Barão de Ramalho e R. Bezerra de Menezes.

**Rota Alternativa:** R. João Luso e R. Barão de Ramalho.

**Trânsito Local:** R. José Augusto Alves, R. Trieste, R. Aristóteles Ferreira, R. Carolina Rodrigues, R. Irmão Gondulpho e R. Elias IV, todas entre R. Cidade de Antióquia e R. José Gomes dos Santos Neto.

**BAIRRO:** APARECIDA

**Interdição Total:** R. Ricardo Pinto entre R. Juruatuba e R. Guaiá.

**Rota Alternativa:** Av. Cel. Joaquim Montenegro.

**Trânsito Local:** R. Arabutan entre R. Primeiro de Maio e Av. Cel. Joaquim Montenegro; R. Piratininga entre Primeiro de Maio e Av. Cel. Joaquim Montenegro.

**BAIRRO:** JABAQUARA

**Interdição Total:** Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

**Rota Alternativa:** R. Major Quintino de Lacerda.

**BAIRRO:** VALONGO

**Interdição Total:** R. Visconde do Embaré entre R. Sen. Cristiano Otoni e Praça Manoel de Almeida.

**Rota Alternativa:** Av. Getúlio Dornelles Vargas.

**Trânsito Local:** Praça Manoel de Almeida; R. Cristiano Otoni entre Av. Getúlio Dornelles Vargas e R. Visconde do Embaré.

**BAIRRO:** JD. RÁDIO CLUBE

**Interdição Total:** R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Mestre Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

**Rota Alternativa:** R. Kleber Facundo Leite.

**Trânsito Local:** R. Maj. Artur Alves Firmino entre R. Maestro Tomás e R. Gov. Roberto da Silveira; R. Dr. Leonel de Souza entre R. José Casado Fernandes e R. Kleber Facundo Leite; R. Santa Rita de Cássia entre R. José Casado Fernandes e R. Kleber Facundo Leite.

**BAIRRO:** ENCRUZILHADA

**Interdições Totais:** R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

**Rota Alternativa:** Av. Washington Luiz ou R. Barão de Paranapiacaba.

**Trânsito Local:** R. Júlio Conceição entre R. Pedro Américo e R. Vidal Sion (no contrafluxo); R. Comendador Martins entre R. Manoel Dias Marcelino e R. Vidal Sion; R. Manoel Dias Marcelino entre Av. Senador Feijó e R. Comendador Martins (no contrafluxo).

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL

### COMUNICADO

#### VEÍCULO DE PLACAS DWN5090

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) JOSÉ RICARDO APARECIDO PEIXOTO**, proprietário (a) do veículo de placas **DWN5090**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **HONDA**, modelo **CIVIC**, cor **PRATA**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na RUA PROFESSOR PIRAJÁ DA SILVA, Nº 306**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail [sac@cetsantos.com.br](mailto:sac@cetsantos.com.br)**. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 28 de Dezembro de 2022

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

**CNPJ-MF Nº 58.158.635/0001-00**

### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 029/2022. Contrato: 018/2018. Processo nº: 03413/2018. Objeto: Locação de containers comercial. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e empresa Step Give Locações de Equipamentos para Eventos EIRELI. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 12/12//2022.

**FABIO VENTURA ARES.**  
**DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

## **PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASS.</b>
Cleudson Pontes de Mattos	Auxiliar Operacional	79º
Silvio Ferreira dos Reis	Auxiliar Operacional	80º
Cristiane Tigre	Auxiliar Operacional	81º
Ana Cristina Matos da Silva	Auxiliar Operacional	82º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido

Processo Seletivo.

Santos, 28 de Dezembro de 2022.

**GEONISIO PEREIRA AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

## **CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA**

### **RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CONDEPASA**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA em sua 658ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais, deliberou acatar a proposição da presidência deste Conselho, solicitando autorização para deliberar “AD REFERENDUM” do plenário os processos de “Pedido de Isenção de IPTU” e tão somente quando houver concordância integral nos pareceres dos órgãos técnicos corresponsáveis pela Proteção do Patrimônio, a Seção Escritório Técnico Alegria Centro – SETAC e a Seção Órgão Técnico de Apoio - CONDEPASA – SE-OTA-C.

Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 22 de dezembro de 2022.

**MÁRCIO BORCHIA NACIF**  
**PRESIDENTE**

## **FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS**

### **PORTARIA Nº 12/2022 – FAMS**

O Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar a Sra. Maria Silvia Tavares Papa, Diretora Administrativa desta Fundação, para exercer cumulativamente o cargo de Diretor Presidente desta instituição, com comulatividade de vencimentos, no período de 10 de janeiro a 24 de janeiro de 2023, em razão de impedimento por férias do Sr. Luiz Dias Guimarães.

Santos 29 de novembro de 2022.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 244/2022 PROCESSO Nº 128/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve **EXCLUIR** a gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, ao seguinte servidor:

- **Wendson** Santana Santos, referente ao período de 14 a 15 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
2º SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 245/2022 PROCESSO Nº 1618/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar em substituição o Sr. WENDSON SANTANA SANTOS** na Função de Confiança de **DIRETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **no período de 14 a 27 de dezembro de 2022**, por impedimento por licença paternidade do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
2º SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 246/2022 PROCESSO Nº 1607/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar em substituição o Sr. LUCAS CALDAS DE CARVALHO** na Função de Confiança de **DIRETOR LEGISLATIVO** base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **no período de 26 a 31 de dezembro de 2022**, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
2º SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 247/2022 PROCESSO Nº 212/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **destituir o Sr. Eduardo** Cavalcanti Araújo dos Reis, RF nº 33.803-8 da Comissão Especial de Estágio Probatório, FG-A, bem como **designar** a Sra. **Célia** Cristina dos Santos Brito, RF nº 35.827-5 para compor a Comissão Especial de Estágio Probatório, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023**.

Passando a referida Comissão sendo composta pelos seguintes servidores:  
CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO, RF N° 35.827-5 - PRESIDENTE  
MARILENE DOS SANTOS, R.F. N° 20.643-3 - MEMBRO  
VALÉRIA TAYFOUR CASTALDI, R.F. N° 12.885-0 - MEMBRO

Mantendo-se os efeitos da Portaria n° 113/2021 após o período supracitado.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 249/2022**  
**PROCESSO N° 822/2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar a Sra. JOSELAINE CUNHA COSTA** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO**, símbolo C-S, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 1º de janeiro de 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 250/2022**  
**PROCESSO N° 792/2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar o Sr. VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, símbolo C-S, de livre provimento, a partir de **1º de janeiro de 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N°251/2022**  
**PROCESSO N° 75/2021**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de **1º de janeiro de 2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
PRESIDENTE  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 252/2022**  
**PROCESSO Nº 1427/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar a Sra. JULIANA RODRIGUES DE BARROS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 253/2022**  
**PROCESSO Nº 18/2021**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar o Sr. WAGNER SOUZA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do **VEREADOR LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**, a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**  
**BRUNO GALOTI ORLANDI**  
**2º SECRETÁRIO**